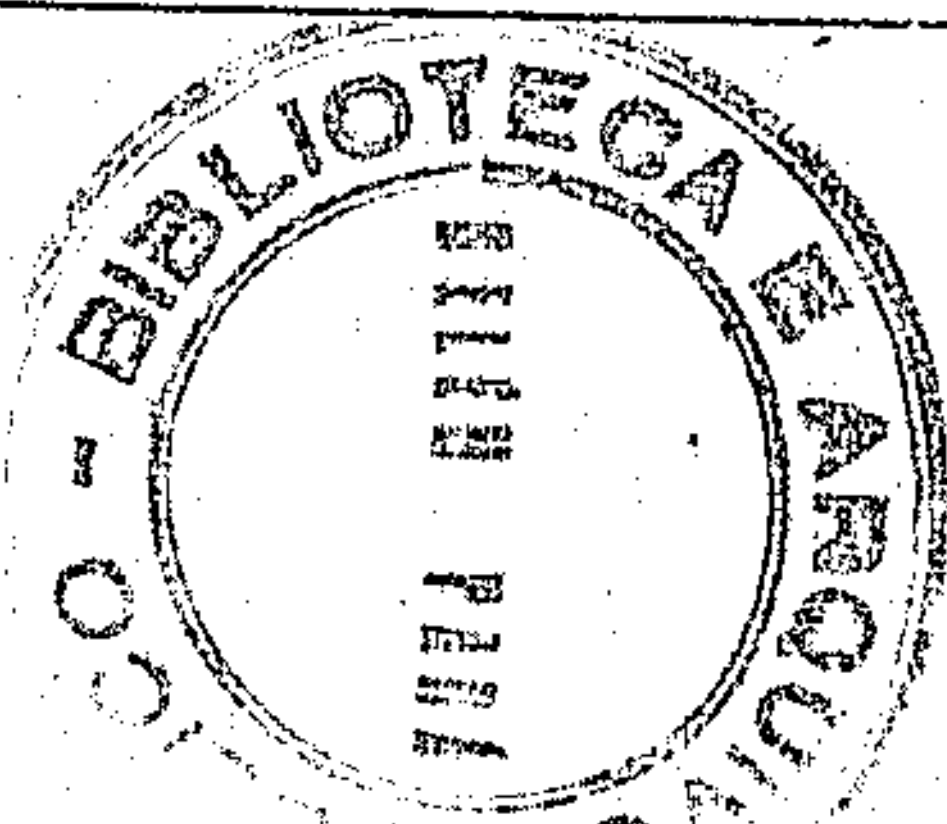


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seccão de Obras do Pará
República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.968

Belém - Segunda-feira, 28 de março de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Gabinete Civil

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

SECRETARIADO

Administração

ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça

ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, resp.

Agricultura

RUBENS NAZARENO FERREIRA, resp.

Segurança Pública

ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nº 1.012 a 1.018

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

CONTRATO

Da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB

ATAS, BALANÇOS PATRIMONIAIS e

CONVOCAÇÕES

De Diversas Firms

2 Cadernos

56 Páginas

1 Suplemento Cultural

12 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 1012 DE 24 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, o Eng^o FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELLOS CHAVES para responder pela Direção Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 1013 DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, ZEFERINO FERREIRA DA SILVA para responder pela Assessoria Sindical da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 1014 DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso XI, da Constituição Política do Estado,

RESOLVE:

Designar nos termos do art. 46, da Lei n. 5.033, de 18.03.83, JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, para exercer o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 1015 DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Cap. PM ROBERTO DA ROCHA KOS, para exercer a função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 1016 DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Cap. PM RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, para exercer a função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 1017 DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA para responder pela Diretoria da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 1018 DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, JOSÉ CESÁRIO ARIAS DE SOUZA para responder pela Diretoria Técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 10.03.83 que nomeou JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, para o cargo de Auditor do Conselho de Contas dos Municípios.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 35.000,00

Semestral: Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 900,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 70,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-
panhar publicações a cobrar.**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de EconomiaMista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ZEFERINO
FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em
comissão de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-
012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do
Estado.Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de
março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, CÂNDIDO
VASCONCELOS DE FRANÇA MESSIAS para exercer
o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código
GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Govern-
adoria do Estado.Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de
março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
BENEDITA DAS GRACAS CARDOSO DE BARROS do
cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código
EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação,
nesta capital.Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de
março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Resp. p/ Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
BENEDITO SILVEIRA DOS SANTOS do cargo de

Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.10.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31.08.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARÍLIA DA SILVA LIMA do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 817 - Dia 28.03.83)

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 034/83 - CMG DE 24 DE MARÇO DE 1983

O CEL. PM Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe o Decreto n. 9863 de 16 de novembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os servidores Maj. PM MÁRIO COLARES PANTOJA, Cap. PM ANTÔNIO FERNANDO

CALDEIRA DE ARRUDA e HAROLDO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, destinado ao Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 24 de março de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Cel. PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 816 - Dia 28.03.83)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1094 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Baião, percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 35% (Resolução nº 9986/82-TCE)		Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal
Provento Anual

Cr\$ 31.816,80
Cr\$381.801,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.759 de 04.03.83.

PORTARIA Nº 1.115 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81 e 37, § único, da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), RAIMUNDA DOS SANTOS

OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação; no município de Viseu, percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
Dif. Complementar	Cr\$ 8.633,00

Dec. Fed. nº 87743/82)	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/ tempo de serviço - 45 %	Cr\$ 10.605,60
(Resolução nº 9986/82/TCE)	-----
Provento Mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento Anual	Cr\$ 410.083,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.772, de 08/03/83

PORTARIA Nº 1137 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), 164, da Lei nº. 749/53, 37 § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), EUNICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO DIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Benevides, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 962.474,40 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Venc. Integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00	23.568,00

Gratif. de Função (240 hs. x 149,35)		35.844,00
Adic. p/tempo de serv. - 35% (Resol. nº 9.986/82-TCE)		20.794,00

Provento Mensal	Cr\$ 80.206,20	
Provento Anual	Cr\$ 962.474,40	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.761 de 04/03/1983

* PORTARIA Nº 1144 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, MARIA HERMÍNIA SIMÕES HAMAD, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M 403.3 Classe "C",

lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
Salário Aula (150 hs x 400,00)	Cr\$ 60.000,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 20.000,00
Adicional p/ tempo de serviço-35%	Cr\$ 42.000,00

Provento Mensal	Cr\$ 162.000,00
Provento Anual	Cr\$ 1.944.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.766 de 04/03/1983

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº. 24.966 de 24.03.83.

PORTARIA Nº 1158 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição Estadual, 145, da Lei nº 749/53 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MAYR BEMEARA SARAGÁ, no cargo de Motorista, Auxiliar, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Venc. Integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.749/82)	8.633,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 35%		8.248,80

Provento Mensal		31.816,80
Provento Anual		Cr\$ 381.801,60

Adic. p/tempo de serviço - 35%

Provento Mensal

Provento Anual

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.771, de 08 de março de 1983.

PORTARIA N. 1170 DE 18 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4592/73, art. 145 (Lei nº 4959/81 da Lei nº 749/53, BENEDITA DO SOCORRO MEDEIROS E SIL-

VA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com os proventos do cargo em comissão de Secretário Geral do Conselho Estadual de Educação, Código GEP-DAS-011.3, percebendo anualmente Cr\$ 2.335.793,40 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	92.580,00
Representação-45%	41.661,00
Adic. p/tempo de Serviço - 45% (Resol. nº 9.986/82-TC)	60.408,45
Provento Mensal	194.649,45
Provento Anual	Cr\$ 2.335.793,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.761 de 04 de março de 1983.

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), MARIA DA GLÓRIA CORRÊA PINTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Obidos, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00
Adic. p/tempo Serviço - 40%	9.427,20
Provento Mensal	32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.758 de 04 de março de 1983.

PORTARIA Nº 1171 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, MARIA PINHEIRO ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Santa Maria do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 631.411,20 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Venc. integral	Cr\$ 16.240,00
- Salário Aula (140h x 162,40)	Cr\$ 22.736,00
- adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 13.641,60

Provento mensal	Cr\$ 52.617,60
Provento anual	Cr\$ 631.411,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1175 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 da Lei nº 749/53 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE9, MARIA DE NAZARÉ ALVARES PESSÔA, no cargo de Auxiliar de Disciplina, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 254.534,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- venc. Prop. a 17/30 avos s/	
Cr\$ 23.568,00	Cr\$ 13.355,20
- Adic. p/tempo de serviço-15%	Cr\$ 3.535,20
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 4.320,80

Provento mensal	Cr\$ 21.211,20
Provento anual	Cr\$ 254.534,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.745, de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1182 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, CREMISERIA DIAS MACHADO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Peixe Boi, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 602.179,20 (seiscentos e dois mil, cento e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- venc. Integral	Cr\$ 14.935,00
- Salário Aula (140h x 149,35)-	Cr\$ 20.909,00
- Adic. p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 14.337,60

Provento mensal	Cr\$ 50.181,60
Provento anual	Cr\$ 602.179,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/exped. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 07.03.1983.

PORTARIA Nº 1186 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) 161, item II da Lei nº 749/53, MARINA FERREIRA PINHEIRO no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.643/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/T. Serv. - 20%		Cr\$ 4.713,60
Provento Mensal		Cr\$ 28.281,60
Provento Anual		Cr\$ 339.379,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1187 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º, Lei nº 5020/82, MARIA DIVA AQUINO DE SOUZA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código

GEP-M-401.5-Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
- Salário Anual (140 hs x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
- Gratif. Nível Superior - 20%	Cr\$ 19.200,00
- Adicional p/Tempo de Serviço -35%	Cr\$ 40.320,00
Provento Mensal	Cr\$ 155.520,00
Provento Anual	Cr\$ 1.866.240,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.758 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), JOSÉ FRANCISCO DA SILVA no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 353.520,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 15.153,00	
- Dif. Complementar (Dec. Federal nº 87.743/82)	Cr\$ 6.415,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 25% (Res. nº 9.986/82-TCE)		Cr\$ 5.892,00
Provento Mensal		Cr\$ 29.460,00
Provento Anual		Cr\$ 353.520,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 6959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), DORALICE CAVALCANTE DE ATAIDE, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/Tempo de Serviço-40%		Cr\$ 9.427,20
Provento Mensal		Cr\$ 32.995,20
Provento Anual		Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.767 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), 159 item III, 161 item II da Lei nº 749/53, MARIA DE NAZARÉ DA COSTA DIAS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 342.604,80 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
- Adicional p/Tempo de Serviço - 20%	Cr\$ 4.758,40
Provento Mensal	Cr\$ 28.550,40
Provento Anual	Cr\$ 342.604,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.760 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79;

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), ODAÍZA FERREIRA DE PAIVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/Tempo de Serviço-40% (Resolução nº 9.986/82-TCE)		Cr\$ 9.427,20
Provento Mensal		Cr\$ 32.995,20
Provento Anual		Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.740, de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1141/A DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA ODINEA CORRÊA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Benevides, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Venc. Integral	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/tempo de serviço-45%	Cr\$ 10.605,60
Provento mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento anual	Cr\$ 410.083,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.750 de 01.03.83.

PORTARIA Nº 1143, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), MARTINHO ROSA DE ASSUNÇÃO no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3--Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de São Domingos do Capim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Venc. Int.	Cr\$ 15.153,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo serv.-35%		Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80
Provento anual Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.760 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 1045 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4.502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), DORALICE RODRIGUES DE CASTRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código Ref. EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Tucuruí, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.790,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. 87.743/82) Cr\$ 8.778,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serv.-45% Cr\$ 10.605,60

Provento mensal Cr\$ 34.173,60
Provento anual Cr\$ 410.083,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.691 de 08.02.1983.

PORTARIA Nº 1147 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), LAURA LOPES DE SOUSA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Marapanim, percebendo, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 16.240,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serv.-45% Cr\$ 10.605,60

Provento mensal Cr\$ 34.173,60
Provento anual Cr\$ 410.083,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1150 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69), 145 (Lei 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), MARIA MAGDALENA DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1--Classe A, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.790,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.778,00 Cr\$ 23.568,00

— Compl. sal. 13 1/3 (Lei nº 4913/80-art. 3º) Cr\$ 7.856,00

— Adic. p/tempo de serv. 5% (Res. nº 9.986/82-TCE) Cr\$ 1.571,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20
Provento anual Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 1151 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, ROSA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO, no cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.3-Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 457.782,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Venc. integral	Cr\$ 29.345,00
- Adic. p/tempo de serv.-30%	Cr\$ 8.803,50

Provento mensal	Cr\$ 38.148,50
Provento anual	Cr\$ 457.782,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.746 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1155 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), FRANCISCA SÁ DA TRINDADE, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3-classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Venc. Integral	Cr\$ 15.153,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00 Cr\$ 23.568,00
- Adicional-20%	Cr\$ 4.713,60

Provento mensal	Cr\$ 28.281,60
Provento anual	Cr\$ 339.379,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.740, de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1160 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/53) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA DE OLIVEIRA MOURA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Venc. integral	Cr\$ 16.240,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00 Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/tempo de serv.-35%	8.248,80
------------------------------	----------

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1163 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, YARA TOCANTINA DE QUEIROZ MAIA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.199.681,28 (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

- Venc. integral	Cr\$ 59.508,00
- Gratif. Nível Superior-20%	Cr\$ 11.901,60
- Adic. p/tempo de serv.-40%	Cr\$ 28.563,84

Provento mensal	Cr\$ 99.973,44
Provento anual	Cr\$ 1.199.681,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.740 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1164 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79;

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, 37 § único, da Lei nº 4502/73 e 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, DULCE DA SILVA JARDIM MACHADO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.516.320,00 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Venc. integral	Cr\$ 40.000,00
— Salário Aula (95h x 400,00)	Cr\$ 38.000,00
— Gratif. de Nível Superior-20%	Cr\$ 15.600,00
— Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 32.760,00

Provento mensal	Cr\$ 126.360,00
Provento anual	Cr\$ 1.516.320,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 1165 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no

uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), CARLOTA MACHADO DA CONCEIÇÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral	Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00
— Adic. p/tempo de serv.-35%	Cr\$ 8.248,80

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1982.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.750 de 01.03.1983.

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 027 DE 21 DE MARÇO DE 1983

A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 31 de 06.01.78,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98, 105 e 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde, Licença para acompanhar pessoa da família e Licença Gestante, conforme Laudo Médico expedido pela Secretaria de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO.
Diretora do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N. 27/83 - DAC — SEFA

Nº Ordem	Nomes	Localização	Fundamen- tação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Plínio dos Santos	6º Reg. F.	Ag. Trib.	98	000036/83	745	30	01.02.83	02.03.83	
02	José Queiróz Moreira	1º Reg. F.	Ag. Aux. F.	98	000036/83	710	30	01.03.83	30.03.83	
03	Marilena da Rocha Cabral	D.C.C.E	Contadora	107	000036/83	724	90	25.02.83	23.05.83	
04	Zeneide Benedita Limão Aguiar	2º Reg. F.	Ag. Tribut.	98	000036/83	985	90	27.12.82	27.03.83	
05	Benedito Domingos Amorim	6º Reg. F.	Fisc. Trib.	98	000036/83	802	60	22.02.83	22.04.83	
06	Iracema Fernandes Machado de Miranda	Ass. Econ.	Ag. Trib.	98	000036/83	910	90	01.03.83	29.05.83	
07	Elizabete Alves de Lima	Procuradonia	Ag. Port.	98	000036/83	757	45	02.02.83	18.03.83	
08	Clélia Nazaré dos Santos Conduru	Ch. Gabin.	Ag. Trib.	105	00036/83	656	15	07.02.83	21.02.83	

PORTARIA N. 137 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 1618 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 139 DE 23 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 196, da Lei n. 749, de 24.12.53 e, tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n. 130, de 11.03.83,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n. 130, de 11.03.83, a funcionária MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Datilógrafo GEP-SA-902.1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 1619 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 140 DE 23 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar, que dos procedimentos normais de encerramento dos Projetos de Viagem, solicitados por funcionários desta Secretaria da Fazenda, constem:

I — Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, para exame do dirigente da unidade a que estiver subordinado;

II — Os comprovantes de utilização dos bilhetes de passagem, ao Departamento de Administração, no prazo de quarenta e oito (48) horas, após o regresso do funcionário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 1619 - Dia 28.03.83)

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL**PORTARIA N. 02/83 - PGFE**

O Procurador Geral da Fazenda Estadual, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário RUYVALDO SOUZA CORRÊA, Agente Administrativo GEP-SA CL C, lotado nesta Procuradoria, para substituir a Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, durante seu impedimento de Licença Gestante.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, 10 de março de 1983.

CARLOS AILSON PEIXOTO
Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. n. 1619 - Dia 28.03.83)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA N. 04/83 - CF**

O Coordenador de Fiscalização, usando de suas atribuições,

Considerando o requerimento da servidora IVONE ABDELNOR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

RESOLVE:

Transferir, as férias regulamentares da referida funcionária, referente ao exercício de 1982, que estão marcadas para 04.04.83 a 03.05.83, para serem gozadas no período de 01.06.83 a 30.06.83 e do exercício de 1983, que estão marcadas para 01.07.83 a 30.07.83, para serem gozadas no período de 02.01.84 a 31.01.84, por necessidade de serviço.

Cumpra-se e publique-se.

Coordenador de Fiscalização, em 23 de março de 1983.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Coordenador

(Ext. Reg. n. 1619 - Dia 28.03.83)

ANÚNCIOS**SOBÓFALOS S/A**

CGC MF N° 04.570.305/0001 - 90

Aos 18 dias do mês de Março de 1983, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se, na sede da empresa sito à Av. Generalíssimo Deodoro n° 1683, conjunto 204, os atuais acionistas que compõem a maioria do capital votante da SOBÓFALOS S/A, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas, atendendo ao Edital de Convocação veiculados nos dias 10.11 e 14.03.1983. Compareceram, o Sr. RODOLFO ANTUNES STEINER, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade N° 799281 - SEGUP (PA) - 2a, via, CPF MF N° 000.371.842-53, residente e domiciliado em Belém Estado do Pará à Av. Nazaré n° 669; RUTH RIBAS DE FARIA STEINER brasileira, casada, pecuarista, Carteira de Identidade N° 799274 SEGUP (PA), CPF MF N° 000.371.842-53, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará à Av. Nazaré n° 669; PEDRO MAURÍCIO STEINER brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade N° 859.336 SEGUP (PA), CPF MF N° 021.023.402-44, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Av. Generalíssimo Deodoro n° 565, apartamento 902, ILKA STEINER, CHERMONT, brasileira, casada, pecuarista Carteira de Identidade N° 629.740 - SEGUP (PA) - 2a. via, CPF MF N° 000.037.432-68, residente e domiciliada à Av. Braz de Aguiar,

n° 466, apartamento n° 1.001; SANDRA FRANCO STEINER, brasileira, casada, pecuarista, Carteira de Identidade N° 850.330 SEGUP (PA), CPF MF N° 021.023.402-44, residente e domiciliada à Av. Generalíssimo Deodoro n° 565, apartamento 902; AFONSO BRITO CHERMONT, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade N° 727.231 - SEGUP (PA), CPF MF N° 000.037.432-68, residente e domiciliado em Belém - Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar, 466, apartamento 1.001; CARMEN SYLVIA CHERMONT DE CASTRO MARTINS, brasileira, desquitada, funcionária pública federal, Carteira de Identidade N° 435.860 - Instituto Félix Pacheco, CPF MF N° 002.515.347-15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro à Rua Cruz Lima n° 33, apartamento 304. Por escolha dos acionistas assumiu a presidência da mesa o Senhor RODOLFO ANTUNES STEINER, que convidou a mim AFONSO BRITO CHERMONT, para servir de secretário. A presidência solicitou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é: " SOBÓFALOS S/A - CGC MF N° 04.570.305/0001-90, Escão, por esse edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da SOBÓFALOS S/A a ter lugar na sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro n° 1683, conjunto 204, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 18 de março de 1983 a fim de

deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia : a) Renúncia do Presidente e Diretor e todos os Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. b) Reformulação dos Estatutos Sociais. c) Eleição do Conselho de Administração e d) O que ocorrer. Presidência e Diretoria da SOBÓFALOS S/A. Prosseguindo os trabalhos, a presidente da mesa mostrou as cartas de renúncia dos antigos dirigentes da SOBÓFALOS S/A, Sr. ANTONIO PEIXOTO PONTES, brasileiro, pecuarista, CPF MF Nº 000.186.192-15 e Carteira de Identidade Nº 3.351 SEGUP (A), Presidente e CRISTINA PEIXOTO PONTES, brasileira, casada, pecuarista, CPF MF Nº 001.862.772-34 e Carteira de Identidade Nº RG 0.807.301.809 - Ministério do Exército, Diretora, bem como dos Membros do Conselho Fiscal, Efetivos : Sr. FRANCISCO MONTEIRO DE MELO, CRESO DEMÉTRIO DOS SANTOS e ERNESTO CORRÊA DA GAMA, Suplente : LECIR PONTES RIODADES, JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT e RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA. Em nome dos renunciantes falou o Sr. ANTONIO PEIXOTO PONTES que disse de sua impossibilidade de continuar a frente do empreendimento em virtude de problemas pessoais e que por este motivo havia transferido o total do controle acionário para o grupo liderado pelo Sr. RODOLFO ANTUNES STEINER, conforme termos do Contrato de Compra e Venda de Ações assinado entre as partes em 15/03/1983, e registros constantes nos "Livros de Transferência de Ações" e "Livro de Registro de Ações", ambos da SOBÓFALOS S/A. Dando prosseguimento o Sr. Presidente propôs que fossem feitas as alterações nos Estatutos Sociais da SOBÓFALOS S/A de forma que se já o mesmo adaptável aos interesses das pessoas que ingressam e que adquiriram o total do controle acionário da empresa, e cuja forma e teor, já de forma revista e consolidada, abaixo se transcreve : - SOBÓFALOS S/A - CGC MF Nº 04.570.305/0001-90 - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NACIONALIDADE, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - ART. 1º : - Soa a denominação de SOBÓFALOS S/A, Sociedade Anônima de Capital Autorizado, a qual se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. ART. 2º : - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Belém, Estado do Pará à Av. Generalíssimo Deodoro número 1683, conjunto 204. ART. 3º : - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, armazéns, depósitos, entrepostos e escritório em qualquer ponto do país e exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destques da parte do Capital Social que se afigurem necessários.

ART. 4º : - A Sociedade tem por objetivo as atividades agrícolas, pecuárias, industriais e comerciais, engorda e comércio de gado, exploração da indústria ou turismo em todas as formas de modalidades, importação e exportação de artigos nacionais e estrangeiros, arrendamento de bens imóveis, exploração do comércio fluvial e marítimo, pesca e comercialização de pescado podendo ainda dedicar-se a outras atividades lícitas mediante deliberação do Conselho de Administração além de participar como sócio acionista de outras sociedades que tenham ou não idênticos objetivos sociais, inclusive a participação no Capital de outras empresas sob os benefícios da legislação de Incentivos Fiscais, podendo ainda associar-se ou consorciar-se para formação de "pools" de produção e exportação, inclusive sob outras formas legais admissíveis. ART. 5º : - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL DE AÇÕES - ART. 6º : - O Capital Autorizado é de Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros) divididos em 600.000.000 (Seiscentos milhões) de ações nominativas ou endossáveis no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma delas, assim distribuídas : A) Cr\$150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) de ações ordinárias para subscrição e integralização com Recursos Próprios. B) Cr\$ 450.000.000,00 (Quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) de Ações Preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma delas, para subscrição e integralização com Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. ART. 7º : - A integralização das Ações Preferenciais subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia S/A - BASA em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento na Junta Comercial competente da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição, ouvida a SUDAM. ART. 8º : - As ações subscritas pelo FINAM são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data que forem permutadas por aquele Fundo com os investidores de acordo com o artigo 19 do Decreto - Lei nº 1376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta por quotas com pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º do aludido Decreto-Lei. ART. 9º : - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares, serão assinados por 02 (dois) diretores, satisfeitos os demais requisitos exigidos pelo Art. 24 da Lei nº 6404/76. ART. 10º : - Somente as ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais e esse direito corresponderá a 01 (um) voto cada ação. PARÁGRAFO ÚNICO As ações ordinárias serão nominativas ou endossáveis, à vontade dos acionistas, e sua negociação somente se efetuará após anuência de todos os acionistas, respeitando-se sempre o direito de preferência. ART. 11º : - As ações preferenciais, sem direito a voto, gozarão de participação integral dos resultados, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74. ART. 12º : - As ações preferenciais, por estarem além do limite estabelecido no Art. 15, do Pa-

rágrafo 2º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, somente poderão ser subscritas e integralizadas com recursos provenientes dos incentivos fiscais pela legislação específica da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. ART. 13º : - As ações preferenciais não gozarão do direito de preferência na subscrição de ações nos termos do Parágrafo Único do Art. 172 da Lei nº 6.404/76. ART. 14º : - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho Fiscal, caso esteja em funcionamento, poderá deliberar sobre a subscrição, emissão e colocação de ações, sem que isso importe em modificações dos Estatutos Sociais. ART. 15º : - A Sociedade não poderá emitir ações de gozo e fruição, partes beneficiárias ou debêntures conversíveis, ressalvada a hipótese do Art. 5º e PARÁGRAFO ÚNICO da Resolução de nº 2.525 de 23.07.76 do CONDEL / SUDAM. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 16º : - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de 05 (cinco) membros, obrigatoriamente acionistas, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser re-eleitos. ART. 17º : - Dos membros do Conselho de Administração, obrigatoriamente acionistas possuidores de ações ordinárias, 01 (um) será eleito Presidente e os demais serão membros. ART. 18º : - Os membros do Conselho de Administração escolherão e substituirão o Presidente do Conselho por maioria de votos. ART. 19º : - Por convocação de seu Presidente, os membros do Conselho de Administração deverão reunir-se, obrigatoriamente, 02 (duas) vezes por ano, no início de cada semestre e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, lavrando-se as respectivas atas. ART. 20º : - No caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho de Administração ou Diretoria, será o substituto nomeado pelo Conselho de Administração remanescente e servirá até a primeira Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a Assembleia Geral a ser convocada pela Diretoria. ART. 21º : - Cada membro do Conselho de Administração, e da Diretoria, antes de tomar posse, cauionará 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão. ART. 22º : - Caberá ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe confere : A) Decidir Ad referendum da Assembleia Geral os casos não previstos nos Estatutos ou não compreendidos em suas atribuições específicas, quando sobre os referidos casos, a sociedade deva se manifestar e a protelação de sua manifestação venha ou possa prejudicar os interesses sociais. B) Apreciar e aprovar as seguintes matérias : 1) Subscrição e integralização das ações ou créditos, ouvido o Conselho

Fiscal caso esteja em funcionamento. 2) Participação da Sociedade. ART. 23º : - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por 03 (três) anos, permitida a re-eleição, pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO PRIMEIRO : As diretorias serão denominadas da seguinte maneira : a) Diretor - Presidente ; b) Diretor - Superintendente. c) Diretor Administrativo Financeiro. PARÁGRAFO SEGUNDO : Na falta ou impedimento de um, ou mais diretores, o Conselho de Administração determinará a acumulação sendo que, em caso de acumulação ou substituição, o diretor receberá apenas por um dos cargos. ART. 24º : - Considerar-se-ão empossados nos respectivos cargos, os diretores, após a assinatura do competente termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. PARÁGRAFO PRIMEIRO : Os membros da administração além da remuneração terão direito a uma gratificação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade, respeitando-se as deduções e limitações legais. PARÁGRAFO SEGUNDO : Os membros da administração mesmo tendo terminado seus mandatos, permanecerão no cargo até a próxima Assembleia Geral, quando houver nova eleição e consequentemente até a posse dos substitutos. ART. 25º : - A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. ART. 26º : - Cada Diretor ficará investido de amplos poderes de Administração dentro do objetivo social, devendo, no entanto, os documentos que importem responsabilidade, serem firmados por 02 (dois) Diretores ou por 01 (um) deles atuando em conjunto com um procurador. ART. 27º : - A emissão de cheques, assinatura de Contrato de empréstimo e financiamentos, a outorga de procuração "ad negocia e ad iudicia" os avals endossos ou penhor mercantil deverão obrigatoriamente ser assinados por 02 (dois) Diretores ou na forma procuratória descrita no artigo anterior. ART. 28º : - Dentro das atribuições de Diretoria e dos seus diretores não se compreende a prática de fatos alheios aos objetivos da sociedade e especificamente de prestar fianças, avals, ou endossos de favor. ART. 29º : - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que os interesses da Administração o exigirem. ART. 30º : - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral e dos Diretores do Conselho de Administração. Os acionistas poderão especificar a remuneração de cada Conselheiro ou Diretor, ou estabelecer uma soma global para todos, que a dividirão livremente entre si. ART. 31º : - A responsabilidade técnica da Sociedade será assumida por profissionais competentes, legalmente habilitados, a serem contratados. CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL. ART. 32º : - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei confere e compor-se-á de 03 (três) Membros e Suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral, a qual caberá fixar sua remuneração, respeitados os limites estabelecidos por Lei. ART. 33º : - O Conselho Fiscal terá caráter não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem o número mínimo de ações, para tanto exigido por Lei e cada período do seu funcionamento terminará na primeira assem-

bíblia Geral, Ordinária após sua instalação. ART. 34º: - A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal serão fixadas em lei. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL: ART. 35º: - A assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. PARÁGRAFO ÚNICO: - As assembleias Gerais serão presuídas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe convidar um dos acionistas presentes para secretário. ART. 36º: - As convocações, deliberações e funcionamento das assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias serão regidas pelos dispositivos da legislação em vigor. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO. ART. 37º: - O ano social corresponderá ao período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data que procederá ao levantamento do balanço da sociedade. ART. 38º: - O lucro líquido verificado em cada exercício após as deduções, amortizações e depreciações cabíveis, terá a seguinte destinação pela ordem: A) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de reserva legal, até alcançar os 20% (vinte por cento) do capital da Sociedade. B) Dividendos para as ações preferenciais na base de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo sobre o lucro líquido. C) Dividendos para as ações ordinárias. D) O saldo terá o destino que a Assembleia Geral determinar. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDACÃO. ART. 39º: - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. PARÁGRAFO ÚNICO: - Cumprida a Assembleia Geral o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação. Em seguida, foi posta em votação toda a matéria, aprovada por unanimidade de todos, passando a SOBÓFALOS S/A para todos os fins de direito a reger-se pelos ESTATUTOS SOCIAIS no exato termo em que foi proposto. O Senhor Presidente informou que foram eleitos para o Conselho de Administração os acionistas: RUTH RIBAS DE FARIA STEINER, ILKA STEINER CHERMONT, SANDRA FRANCO STEINER, CARMEN SYLVIA CHERMONT DE CASTRO MARTINS para membros deste Conselho e foi próprio RODOLFO ANTUNES STEINER foi escolhido para Presidente do Conselho de Administração. Continuando esclareceu que a remuneração global mensal do Conselho de Administração será de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e que a remuneração global mensal da Diretoria será de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Dando sequência a Assembleia Geral o acionista RUTH RIBAS DE FARIA STEINER solicitou ao Presidente que fosse expresso o novo quadro de acionistas portadores de Ações Ordinárias adquirentes do Sr. ANTONIO PEIXOTO PONTES e outros, bem como acionistas preferenciais em poder do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM o que foi atendido pelo Senhor Presidente, cujo está assim constituído:

ACIONISTAS	CPF/CGC	Nº DE AÇÕES	VALOR DA AÇÃO
I. AÇÕES ORDINÁRIAS			
(Capital Votante)			
RODOLFO ANTUNES STEINER	000.371.842-53	54.674.258	1,00
RUTH RIBAS DE FARIA STEINER	000.371.842-53	3.000.000	1,00
PEDRO MAURÍCIO STEINER	021.023.402-44	12.000.000	1,00
ILKA STEINER CHERMONT	000.037.432-68	3.000.000	1,00
AFONSO BRITO CHERMONT	000.037.432-68	12.000.000	1,00
SANDRA FRANCO STEINER	021.023.402-44	3.000.000	1,00
CARMEN SYLVIA CHERMONT DE CASTRO MARTINS	002.515.347-15	3.000.000	1,00
TOTAL		90.674.258	1,00
II. AÇÕES PREFERENCIAIS			
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA			
AMAZÔNIA - FINAM	04.902.979	138.734.485	1,00
TOTAL		138.734.485	1,00
III. TOTAL GERAL (I + II)			
Capital Subscrito e Integralizado		229.408.743	1,00

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando usar a palavra foi suspensa a sessão, foi esta lida em voz alta, achada inteiramente conforme e unanimemente aprovada por todos os presentes. Belém, (PA) 18 de março de 1983. Ass) RODOLFO ANTUNES STEINER, RUTH RIBAS DE FARIA STEINER, CARMEN SYLVIA CHERMONT DE CASTRO MARTINS, PEDRO MAURÍCIO STEINER, ILKA STEINER CHERMONT, SANDRA FRANCO STEINER, AFONSO BRITO CHERMONT.

AFONSO BRITO CHERMONT
Secretário

SOBÓFALOS S/A

CGC MF Nº 04.570.305/0001 - 90

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1983 (mil novecentos e oitenta e três) às 16:00 hs (dezois horas) reuniram-se na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1623 - conjunto 204, em Belém - Estado do Pará, os membros do Conselho de Administração da SOBÓFALOS S/A, eleitos em Assembleia Geral realizada no dia 18 (dezoito) de março de 1983 (mil novecentos e oitenta e três): RODOLFO ANTUNES STEINER, RUTH RIBAS DE FARIA STEINER, ILKA STEINER CHERMONT, SANDRA FRANCO STEINER, CARMEN SYLVIA CHERMONT DE CASTRO MARTINS. Por decisão unânime dos presentes, foram eleitos, com mandato vigorando até 18 de março de 1986, para Diretor Presidente o Conselheiro RODOLFO ANTUNES STEINER, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade Nº 799.281 SEGUP (PA) - 2a. via, CPF - 000.371.842-53, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Av. Nazaré nº 669; para Diretor Administrativo Financeiro AFONSO BRITO CHERMONT, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade Nº 727.813 SEGUP (PA) - 2a. via, CPF MF sob o Nº 000.037.432-68, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Av. Brás de Aguiar, 466 Aptº 1.001, e para Diretor Superintendente PEDRO MAURÍCIO STEINER, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade Nº 859.336 - SEGUP (PA), CPF 021.023.402-44, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Av. Generalíssimo Deodoro nº 565, Aptº 902. A seguir os Diretores eleitos tomaram posse dos respectivos cargos, ficando, investidos nos mesmos e prometendo bem e fielmente desempenharem suas funções. Como nada mais foi tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada pelos presentes. Belém (PA), 18 de março de 1983. Ass) RODOLFO ANTUNES STEINER, RUTH RIBAS DE FARIA STEINER, ILKA STEINER CHERMONT, SANDRA FRANCO STEINER, CARMEN SYLVIA CHERMONT DE CASTRO MARTINS.

Confere com o original.

RODOLFO ANTUNES STEINER
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01123 - Reg. n. 1635 - Dia 28.03.83)

MARISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.
CGC 05.832.878/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Fica por esta Edital convocados os Srs. acionistas da MARISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizá-la em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, S/nº, Município de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o balanço geral e demonstração do resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.82, bem como deliberar o que for necessário a respeito; 2) Aprovar a correção da expressão nominal do capital social (Art. 132, IV) e sua capitalização (Art. 167, Caput da Lei 6.404/76, com consequente alteração do Artigo Quinto do estatuto social); 3) Eleição dos membros da diretoria e fixação de seus honorários; 4) Outros assuntos de interesse social. Encontra-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém (PA) 22 de março de 1983

ARVIN REINEHR
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1650 - Dias 28, 29 e 30.03.83)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. (JUTASA)

C.G.C.N.F. Nº

05 712 112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Para os efeitos do art. 133 da lei 6404/76 comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social sita nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Pres. Roosevelt, esquina com a Rua Prof. A - gripina Matos, o Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos e a cópia das demonstrações financeiras, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31.12.1982.

Santarém (PA) - 21 de março de 1982

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor Presidente

(T. n. 01113 - Reg. n. 1637 - Dias 28, 29 e 30.03.83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01123 - Reg. n. 1636 - Dia 28.03.83)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. TELEPARÁ

CGC 04.815.411/0001-96
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar cumulativamente, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas nº 158, 10º andar, nesta capital, às 09.00 horas do dia 06 de abril de 1983, a fim de:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167, da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 5.863.683.997,68 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), para Cr\$ 10.850.484.172,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos);
- aumentar o capital social de Cr\$ 10.850.484.172,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 10.950.484.074,56 (dez bilhões, novecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), mediante incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;
- alterar os artigos 5º e 16 do Estatuto Social em decorrência dos itens "e" e "f" anteriores.

Belém, 25 de março de 1983

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1538 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

**SABINO OLIVEIRA,
INDÚSTRIAS S/A
— SAVEIRA —**

C.G.C.(M.F.) — 04.897.666/0001-45
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sita à Av. Senador Lemos, nº 3153, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos

de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Belém(Pa.), 24 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(T. nº 01110. Reg. nº 1580. Dias: 25, 28 e 29.03.83)

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO APAQUA S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
C.G.C.M.F. nº 05426978/0001-33

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se reunir em sua sede social na fazenda São José, Município de Conceição do Apauá, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1983, às 14.00 horas para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Capitalização da correção monetária do capital realizado, e consequente alteração parcial dos estatutos sociais;
- Outros assuntos de interesses sociais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76.

CONCEIÇÃO DO APAQUA
em 13 de março de 1983

JOSÉ ALVES VIEIRAS
Diretor - Presidente
CPF - 006.500.488-49

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01101. Reg. nº 1572. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 03.142.965/0001 - 07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril de 1983, às 08:00 horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;

- Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

- Outros assuntos de interesses sociais.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1982, em atendimento ao Art. 133 da Lei n. 6.404/76;

Belém, 18 de março de 1983.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA

Presidente do Cons. de Administração

CPF. 003.307.448-87

CARTÓRIO DO TATUAPÉ

Reconheço por semelhança a firma supra de Ernesto Assad Abdalla.

São Paulo, 18 de março de 1983.

Em testemunho E.C.S. da verdade.

ELISA CÂNDIDA DE SIQUEIRA

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1549 - Dias 24, 25 e 28.03.83)

F. AGUIAR S/A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CGC/MF 04.897.039/0001-87
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos á apreciação de V. Sas,
as Demonstrações Financeiras de nossa Empresa, referentes ao exercício de 1982.
Estamos ao vosso inteiro dispôr, para os necessários esclarecimentos.

Belém, 15 de março de 1983.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

	1982	1981		1982	1981
1-ATIVO CIRCULANTE	261.684.433	157.972.800	PASSIVO CIRCULANTE	196.463.474	91.012.201
1.1- DISPONIBILIDADES	46.175.530	14.557.638	EXIGIBILIDADES	196.463.474	91.012.201
CAIXA	8.043.340	802.705	FORNECEDORES	97.466.831	42.513.147
BANCOS	38.132.190	13.754.933	PROMISSÓRIAS A PAGAR	2.000.000	2.700.000
1.2-CRÉDITOS	164.303.543	102.219.734	PROVISÃO P/POSTO DE RENDA	7.499.748	3.687.524
DUPPLICATAS A RECEBER	103.491.902	77.481.110	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	1.569.547	658.173
(-) DUPPLICATAS DESCONTADAS	14.946.260	10.761.284	IMPOSTOS A PAGAR	24.140.391	6.741.125
(-) PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	2.656.369	2.001.594	CONTAS A PAGAR	3.428.049	3.822.496
ICM A RECEBER	-	3.107.070	DIVIDENDOS A PAGAR	106.436	106.436
CHEQUES EM COBRANÇA	68.740	1.470	SALÁRIOS A PAGAR	50.397	-
DEPÓSITOS A PRAZO FIXO	1.279.000	613.472	EMPRESSTROS BANCÁRIOS	6.500.000	7.990.550
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	238.526	20.732	DUPPLICATAS CAUCIONADAS	654.120	-
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE COMPENSÁVEL	62.394	-	CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR	53.047.955	22.792.750
DEBITOS DE FINANCEIRAS	21.113.260	4.038.515	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.025.151	48.458.281
CLIENTES	55.652.350	29.520.243	CRÉDITOS DIVERSOS	13.727.496	38.607.486
1.3-ESTOQUES	49.369.016	38.216.266	CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR	7.297.655	9.850.795
MERCADORIAS	49.369.016	38.216.266	PATRIMONIO LIQUIDO	90.796.972	41.727.583
1.4-DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.836.344	3.179.162	CAPITAL SOCIAL	40.000.000	17.300.000
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	210.084	184.769	RESERVAS DE CAPITAL	30.134.722	13.599.152
JUROS A VENCER	721.667	1.865.780	RESERVAS DE LUCROS	4.100.286	1.632.586
OUTRAS	904.593	1.128.613	LUCROS ACUMULADOS	16.561.971	9.195.845
2-ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.306.614	11.232.402	TOTAL DO PASSIVO	308.285.604	181.198.065
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	14.766	14.766			
CLIENTES	11.001.339	11.217.643			
DEVEDORES DIVERSOS	14.290.509	-			
3-ATIVO PERMANENTE	21.294.557	11.992.856			
3.1- IMOBILIZAÇÕES	16.437.448	9.963.382			
IMOVEIS	15.272.415	7.722.702			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	4.507.035	2.279.046			
INSTALAÇÕES	3.029.579	1.440.407			
VEÍCULOS	10.463.440	5.290.979			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	16.835.021	6.769.749			
3.2- INVESTIMENTOS	4.857.109	2.029.471			
AÇÕES DE OUTRAS COMPANHIAS	4.857.109	2.029.471			
	308.285.604	181.198.065			

BELEM, 31 DE DEZEMBRO DE 1982

LUIZA RODRIGUES VASQUES - DIRETORA
CPF 001.376.932-49

ELY DE SOUZA ALCANTARINO - DIRETORA
CPF 004.574.772-53

SERGIO MENDONÇA - DIRETOR
CPF 009.055.182-68

ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO - CONTADOR
CRC-PA 1.109-CPF 007941632-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

1- SALDO INICIAL 9.195.845 1.576.256
2- TRANSFERENCIA P/ CAPITAL (9.195.845) (1.506.426)
3- LUCRO DO EXERCÍCIO 17.433.653 6.434.908
4- RESERVA LEGAL (871.682) (321.745)

TOTAL DO ATIVO		5- SALDO FINAL		9.195.845	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		1.982	1.981	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
VENDAS DE MERCADORIAS		463.178.052	198.100.742	ORIGENS	
(-) IMPOSTOS FATURADOS		79.370.691	33.148.429	ACRESCIMOS DO PATRIMONIO LIQUIDO	
VENDAS LIQUIDAS		383.807.361	164.952.313	ACRESCIMOS DO EXIGIVEL A L.PRAZO	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		264.749.803	108.521.258	REDUÇÃO DO REALIZ. A LONGO PRAZO	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		119.057.558	56.431.055	APLICAÇÕES	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		75.093.437	34.954.795	ACRESCIMOS DO REALIZ. A L.PRAZO	
ADMINISTRATIVAS		18.363.143	7.798.387	ACRESCIMOS DO IMOBILIZADO	
FINANCEIRAS		1.949.263	1.574.042	ACRESCIMOS DOS INVESTIMENTOS	
TRIBUTARIAS		18.890.248	6.628.283	REDUÇÃO DO EXIG. A LONGO PRAZO	
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		42.341.963	18.732.114	REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		2.691.899	1.908.832	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	
(-) RECEITAS N/OPERACIONAIS		89.099	260.229	APLICAÇÕES	
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS		20.011.362	10.258.285	ACRESCIMOS DO REALIZ. A L.PRAZO	
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARIA		24.933.401	10.122.432	ACRESCIMOS DO IMOBILIZADO	
LUCRO ANTES DO IMP. DE RENDA		7.499.748	3.687.524	ACRESCIMOS DOS INVESTIMENTOS	
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		17.433.653	6.434.908	REDUÇÃO DO EXIG. A LONGO PRAZO	
LUCRO APÓS O IMPOSTO DE RENDA		871.682	321.745	REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
(-) RESERVA LEGAL		16.561.971	6.113.163	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL				APLICAÇÕES	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31.12.82				
DETA L H E S	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL		MOVIMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
		RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	
SALDO EM 31/12/81	17.300.000	CORREÇÃO DO BALANÇO	RESERVA LEGAL	
CORREÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	-	13.599.152	1.632.586	41.727.583
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	22.700.000	30.039.725	1.596.018	31.635.743
RESULTADO DO EXERCICIO CORRENTE	-	(13.504.155)	-	(9.195.845)
T O T A L S	40.000.000	-	871.682	17.433.653
		30.134.722	4.100.286	16.561.971
				90.796.979

NOTAS EXPLICATIVAS

da Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis.

NOTA 1- As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas, foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis.

NOTA 2 - As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas, foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598, modificando os padrões e princípios contábeis.

NOTA 3 - O Capital Social Realizado está constituído de 8.333.334 ações ordinárias, do valor nominal de R\$ 4,80 cada uma.

NOTA 4 - A Provisão para o Imposto sobre a Renda foi calculada do à alíquota de 30%.

NOTA 5 - As contas de Compensação estão assim constituídas: Caução da Diretoria R\$ 400,00 Seguro c/ Fogo R\$ 53.300.000,00 53.300.400,00

(Ext. Reg. nº 1556 - Dia: 2.03.83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

CODENORTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis, / contas e documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. Permanecemos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, Pa., 25 de fevereiro de 1983

EDGAR MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO OSWALDO NASSER TUMA RAMIRO JAYME BENTES
CIC-000.136.172-49 CIC-000.491.152-00 CIC-000.643.782-68
Diretor Presidente Vice Presidente Diretor

FRANCISCO DEL TETO MENDES DA SILVA
CIC-000.451.012-72
Diretor.

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

A T I V O	EXERCÍCIO 1982	EXERCÍCIO 1981
CIRCULANTE	12.764.314,03	4.489.047,14
DISPONÍVEL	3.656.948,01	1.859.744,73
Caixa	200.000,00	20.000,00
Depósitos Bancários	3.456.948,01	1.839.744,74
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	9.107.366,02	2.629.302,41
Créditos por Adiantamento	9.107.366,02	2.629.302,41
PERMANENTE	224.544.529,61	42.125.663,55
Investimentos	308.990,01	156.244,95
Participações em Outras Empresas	308.990,01	156.244,95
IMOBILIZADO	156.854.126,88	32.698.821,25
Bens Imóveis	10.353.602,68	4.568.378,35
Formação do Seringal	105.766.467,87	24.692.458,36
Máquinas e Equipamentos	29.420.652,12	925.304,13
Móveis e Utensílios	1.524.810,63	418.459,60
Estudos e Projetos	3.526.367,09	1.210.617,41
Veículos	6.262.226,49	883.603,40
DIFERIDO	67.381.412,72	9.270.617,35
Despesas Pré - Operacionais	67.381.412,72	9.270.617,35
TOTAL DO ATIVO	237.308.843,64	46.614.730,69

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

PASSIVO	EXERCÍCIO 1982	EXERCÍCIO 1981
CIRCULANTE	41.952.236,17	6.185.012,56
Fornecedores	11.293.271,19	123.000,00
Contas a Pagar	-	1.971.072,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	298.899,17	63.665,71
Obrigações Tributárias	141.172,85	379.011,89
Honorários a Pagar	2.529.562,96	207.262,96
Credores Diversos	36.000,00	3.441.000,00
Empréstimos Bancários	27.653.330,00	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	94.951.622,42	32.588.206,02
Financiamentos	94.951.622,42	32.588.206,02
Banco do Estado do Pará S/A	94.951.622,42	32.588.206,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.404.985,05	7.841.512,11
Capital Integralizado	19.505.920,00	1.327.500,00
Capital Autorizado	20.000.000,00	20.000.000,00
(-)Capital a Subscrever	-	17.500.000,00
(-)Capital Subscrito à Integralizar	490.060,00	1.172.500,00
RESERVAS DE CAPITAL	3.743.150,87	1.350.991,02
Correção Monetária de Capital	3.743.150,87	1.350.991,02
RESERVAS DE LUCROS	77.154.914,18	5.163.021,09
Reservas de Lucros a Realizar	77.154.914,18	5.163.021,09
TOTAL DO PASSIVO	237.308.843,64	46.614.730,69

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ORIGENS DE RECURSOS	EXERCÍCIO 1982	EXERCÍCIO 1981
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	66.944.522,67	5.162.110,09
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	18.179.420,00	-
AUMENTO DAS RESERVAS	7.439.530,27	1.309.354,45
EMPRÉSTIMO P/D EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	62.363.416,40	32.588.206,02
TOTAL DAS ORIGENS	154.926.889,34	39.059.670,56
APLICAÇÕES		
AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE	182.418.846,06	40.740.941,33
TOTAL DAS APLICAÇÕES	182.418.846,06	40.740.941,33
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(27.491.956,72)	(1.601.270,77)
	154.926.889,34	39.059.670,56

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERC.	FIM DO EXERC.	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	12.764.314,03	4.489.047,14	8.275.266,89
PASSIVO CIRCULANTE	41.952.236,17	6.185.012,56	35.767.223,61
CAPITAL CIRCULANTE	(29.187.922,14)	(1.695.965,42)	(27.491.956,72)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	EXERCÍCIO 1982	EXERCÍCIO 1981
(-)CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	66.944.522,67	5.162.110,09
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	66.944.522,67	5.162.110,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

NOTA 1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- a) As demonstrações contábeis estão elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404 e da Legislação do Imposto de Renda.
- b) Os Investimentos e o Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente com base nos índices das ORTN'S, utilizando-se o sistema de correção direta dos saldos das contas.
- c) O Capital Integralizado foi objeto da correção monetária em harmonia com os preceitos legais, constando a respectiva correção monetária / na conta " Reserva de Capital".
- d) O Capital Autorizado será corrigido pela Assembleia Geral Ordinária mediante a aplicação do mesmo índice da correção monetária do Capital Social, em consonância com o § 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da data do Balanço é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações no valor de R\$1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias.

NOTA 3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) A empresa encontra-se em fase de implantação, sendo este seu terceiro exercício financeiro, seus gastos de implantação estão classificados no Diferido como despesas de Implantação.

b) Financiamentos:

Banco do Estado do Pará - Financiamento com recursos do PROBOR II, convertidos em 204.000 ORTN'S com juros de 12% a.a. com vencimento para 1989. O financiamento se destina à formação de 1.000 ha de seringa de cultivo. Liberação parcelada.

EDGAR MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO OSWALDO NASSER TUMA RAMIRO JAYME BENTES
CIC-000.136.172-49 CIC-000.491.152-00 CIC-000.643.782-68
Diretor Presidente Vice Presidente Diretor

FRANCISCO DEL TETO M DA SILVA JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
CIC-000.451.012-72 CIC-002.961.392-20
Diretor Contador - CRC PA 2778

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, sendo-lhes também fornecido todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém, Pa., 28 de fevereiro de 1983

JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS EDGAR MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Presidente- CIC-000.406.652-91 Membro- CIC-000.136.172-49

ALDEBARO CAVALheiro DE MACEDO KLAUTAU FILHO RAMIRO JAYME BENTES
Membro - CIC-000.457.482-68 CIC - 000.643.782-68

CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINOIA OTAVIO BITTENCOURT PIRES
Membro - CIC-000.407.622-20 Membro- CIC-000.476.192-87

LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE FRANCISCO DEL TETO M DA SILVA
Membro CIC-000.459.002-30 Membro CIC-000.451.012-72

OSWALDO NASSER TUMA
Membro CIC-000.491.152-00

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, levantado em 31 de dezembro de 1982 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo nesta data. / Nossa exam foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessário nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE, em 31 de dezembro de 1982, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo nessa data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, na forma destacada nas "Notas Explicativas", com as quais concordamos. São Paulo, 28 de fevereiro de 1982

ALOIFISCO - AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL S/C
CRC - SP nº 2.135 - S - CRC - PA

YOSHISHIRO MINAME
CRC - SP 45.344
CONTADOR

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01131 - Reg. n. 1644 - Dia 28.03.83)

GALLIANO C&I INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

C.G.C. MF.04.789.988/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

= CONVOCAÇÃO =

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17,00 do dia 11 de abril de 1983, em nosso Escritório Central, à Rodovia BR 316 KM 2, em Ananindeua, neste Estado, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1982.
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
- Deliberação sobre a Distribuição do Lucro do exercício;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1983 e fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1983;
- O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 23 de Março de 1983

a) Galliano C&I
Presidente.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01102. Reg. nº 1571. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A — FRIMAPA —

C.G.C.(MF) 05.056.312/0001-30

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, na Estrada do Matadouro.s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1982, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém(Pa.), 29 de março de 1983.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1463. Dias: 22, 25 e 28.03.83)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

C.G.C/MF nº 05.054.358/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1983, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 520 - Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de março de 1982.

DR. HENRY HAKSOUD

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01117 - Reg. nº 1610 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

JACUNDÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA
C.G.C. nº 05.162.094/0001-19

Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias - CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 9 horas, na sede social, na Fazenda Gaucha, município de São João de Araguaia -PA, para deliberarem sobre o seguinte:

- Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- Aprovação da correção monetária e aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outramais, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Em 24 de março de 1983.

Jacundá S/A - Agro Indústria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01115 - Reg. nº 1599 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEMA-CATA-
COC(MF) 04.896.759/0001-55
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEMA-CATA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da empresa sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 25 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria da Empresa, bem assim, determinação de seus honorários conforme disposições estatutárias;
- O que ocorrer.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação da deliberação do Conselho de Administração para cancelamento de 32.732.976 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis) Ações Ordinárias e 5.090.408 (cinco milhões, noventa mil quatrocentos e oito) Ações Preferenciais Classe A de emissão desta Companhia e de propriedade da Companhia Amazonia Tecnica de Engenharia-CATE, para eliminação de participação recíproca, com a consequente redução da participação desta empresa no capital daquela controlada;
- Reforma estatutária para reduzir a quantidade de ações em circulação e alteração de seu valor nominal;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1611 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

FIBRASA-AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A

COC(MF) 04.970.836/0001-70
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FIBRASA-AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da empresa à Av. Antonio Simões nº 293 Bairro-Pratânia, em Santarém às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 26 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Santarém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDEMIRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1614 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE-
COC(MF) 04.991.576/0001-19
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da empresa à Av. Nazaré nº 272 Fd. Fício CITEE DE ENGENHARIA, nesta cidade às 16:00 (dezoito) horas, no próximo dia 25 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e preenchimento de cargo de sub-diretor;
- O que ocorrer.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação da deliberação do Conselho de Administração da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEMA-CATA, sobre o cancelamento de 32.732.976 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis) ações ordinárias e 5.090.408 (cinco milhões, noventa mil, quatrocentos e oito) ações preferenciais Classe "A" de emissão daquela controladora e de propriedade desta empresa, para eliminação de participação recíproca com a consequente redução do Capital Social desta e alteração estatutária respectivamente;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDEMIRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1612 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTEMASA-

COC(MF) 04.997.626/0001-10
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTEMASA-, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da empresa à Passagem John Engelhard nº 160 R. do Gov. Arthur Bernardes, nesta cidade às 16:00 (dezoito) horas, no próximo dia 27 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e preenchimento de cargo de Diretoria;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983

VALDEMIRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1613 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

TRANSCATA S/A-TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO
CGC(MF) 04.821.013/0001-82
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da TRANSCATA S/A-TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E COMERCIO para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Empresa sito à Avenida Bernardo Sayão, nº-138, nesta cidade às 14:00(quatorze) horas, no próximo dia 27 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- b) Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- c) Eleição do Conselho de Administração e recomposição da Diretoria;
- d) O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém(Pa.), 22 de março de 1983
VALDENTRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1615 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL
CGC: 04.821.427/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Slaviero da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 27 de abril de 1983, às 9:00 horas, na sede social à Rua Conselheiro Furtado, nº 505, Belém, Estado do Pará, e fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária - 1º) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, 2º) Destinação do Prejuízo Líquido do Exercício, 3º) Ratificação dos Honorários da Diretoria e Fixação da Remuneração Global Anual, 4º) Aumento do Capital Social através da Correção de sua Expressão Monetária, de Cr\$ 119.227.761,00 para Cr\$ 233.807.220,00, com emissão de novas Ações e a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, 5º) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos seus Honorários, 6º) Outros Assuntos de Interesse Social. Assembleia Geral Extraordinária - 1º) Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social de Cr\$ 233.807.220,00 para Cr\$ 313.807.000,00 mediante subscrição em dinheiro ou crédito em conta corrente. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, encontram-se à disposição na sede social, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 25 de março de 1983. Ercilio Slaviero - Diretor.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1587 - Dias: 25, 28 e 29/03/83)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF Nº 04.717.526/0001-48
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Empresa, à Trav. Quintino Bacilúva, 1686, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício de 31 de dezembro de 1982.

Belém, 21 de março de 1983
NILO CESAR SODRÉ DE FREITAS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1563 - Dias: 25, 28, 29.03.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S:A: - CELPA -

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 019 de 15.01.80, avisa aos interessados que, no dia 09 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o E.I. sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para obras civis da Usina II de Itaituba.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à Sexta-feira.

Belém, 25 de março de 1983.

ass.) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 1586. Dias: 25 e 28.03.83)

CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A-CATUR-
CGC(MF) nº-04.550.745/0001-85
A V I S O

Informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, sito à Av. Bernardo Sayão, nº-138, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém(PA.), 22 de março de 1983
VALDENTRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1616 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

CIA. REAL
AGROINDUSTRIAL
IC.G.C. 04.340.709/0001-97
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 04 de abril vindouro, às 10:00 horas, na sede Social, na Rodovia PA-150, Acará-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos

Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

2. Eleger os membros do Conselho de Administração;
3. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

4. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital. Realizado.

Acará, 21 de março de 1983
PAULO JOSÉ ERNESTO
COELHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01104. Reg. nº 1547. Dias: 24, 25 e 28.03.83)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL " CIBRAPA "
C G C M F nº 04.787.677/0001-72
RUA XV DE NOVENBRO Nº 226
BELEM - ESTADO PARA

SENHORES ACIONISTAS: Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da " CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL " CIBRAPA ", apresenta o Balanço Geral Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro/ de 1.982 e Demonstração da Conta de Resultados e Demonstração das Origens de Aplicação de Recursos, a fim de submetê-los a apreciação de V.Sas. Em nossos escritórios serão apresentadas todas as informações que se fizerem necessárias para melhores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço e Demonstração. A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982

A T I V O	1.982	1.981	P A S S I V O	1.982	1.981
CIRCULANTE	37.152.209,48	3.573.277,71	CIRCULANTE	93.712.507,27	27.844.361,39
Disponível			CREDORES DIVERSOS		
Caixa e Bancos	241.999,01	173.176,80	Diretoria		
Valores a Receber	-	100.600,91	Diversos	35.008.595,15	19.919.965,17
Adiantamentos	-	3.300.000,00	Fornecedores	1.773.123,75	1.423.400,00
Bancos c/Vinculada	10.927.000,00	-	BCOS. C/FINANCIAMENTO	7.690.630,00	4.570.630,00
Estoques	9.300.000,00	2.308.210,47	PREVID.SOCIAL RECOLH	49.179.106,00	1.875.475,60
REALIZAVEL A L. PRAZO	16.683.210,47	7.304.210,47	OBRIG.TRIB. RECOLHER	60.272,03	10.038,00
Bezerros e Bezerrias	16.683.210,47	7.304.210,47	OBRIG.SOC. RECOLHER	447,00	44.519,28
PERMANENTES	326.426.898,60	148.879.658,25		333,34	333,34
Imobilizado			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	375.211.875,89	179.534.195,14
Invest. Cíveis	11.511,29	5.820,84	Capital Autorizado	400.000.000,00	114.000.000,00
Terras Murais	37.213.217,76	18.817.363,35	Ações Ordinárias	114.497.928,00	34.934.436,00
Pastagens	107.050.214,96	48.506.289,17	Ações Pref. A	25.879.711,00	14.949.996,00
Obras Infra-Estrutura	10.634.104,46	5.218.104,71	Ações Pref. B	14.964.174,00	8.644.391,00
Instal. Pecuárias	11.505.000,12	5.666.839,90	Ações Pref. C	244.658.187,00	55.471.177,00
Construções Cíveis	9.365.493,49	4.511.730,66	Capital a Realizar(-)	176.527.631,00	2.321.300,00
Vec. Maq. Mot. Equip.	55.957.065,92	20.155.862,57	Ações Ordinárias	47.109.067,00	1.585.611,00
Motores e Utensílios	1.762.013,06	878.059,60	Ações Pref. A	391.781,00	391.781,00
Gado de Cria Mestiço	56.767.439,04	28.910.759,46	Ações Pref. C	129.026.783,00	393.908,00
Gado de Cria Fino	10.078.397,92	3.047.041,83	RESERVA PARA AUMENTO		
Animais de Trabalho	2.211.097,07	1.118.070,93	DE CAPITAL	179.889.688,56	83.343.669,97
Estudos e Projetos	23.871.343,51	11.834.715,23	Correção Monetária	179.889.688,56	83.343.669,97
DIFERIDO	105.345.275,08	47.825.910,10	CONTAS DE RESULTADOS		
Desp. Org. Georg.Mod.	93.936.831,70	47.500.420,56	Prejuízos Acumulados	28.150.181,67	15.438.174,83
Despesas antecipadas	11.408.443,38	325.489,54			
TOTAL DO ATIVO	468.924.383,16	207.378.556,53	TOTAL DO PASSIVO	468.924.383,16	207.378.556,53

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO	1.982	1.981
1-RECEITAS OPERACIONAIS		
Vendas de Prod. Agric.	16.184.200,00	4.256.516,00
Vendas de Bovinos	3.229.940,51	-
2-OUTRAS REC.OPERACION.		
Reprod.e Recuperação	10.950.000,00	4.683.000,00
Frete e Carretos	-	268.440,00
Sub. Totais	30.364.140,51	9.207.956,00
3-REC.NÃO OPERACIONAIS		
Dividendos Recebidos	532,77	351,22
Desechos Recebidos	-	22.688,00
Despesas Recuperadas	89.550,58	-
4(1+2+3) REC. BRUTA	30.454.223,86	9.230.995,22
5-Corr.Monet.Balanco	29.802.130,18	9.145.651,18
6-RESULTADO BRUTO	60.256.354,04	18.376.646,40
7-DESPESAS OPERACIONAIS		
Custos Prod.Agric.	14.327.360,55	4.130.716,13
Custos dos Rebanhos	8.061.464,01	12.522.472,45
Custos Administrativos	35.487.176,61	17.161.632,65
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.380.352,87	(15.438.174,83)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1.982.		
1 - ORIGENS		
Realização do Capital Social	28.500.000,00	
Reserva de Correção Monetária	179.889.687,59	
Recursos de Terceiros	26.885.917,74	
2 - APLICAÇÕES		
Aumento do Permanente		177.756.240,35
Aumento do Diferido		57.519.364,98
T O T A I S	235.275.605,33	235.275.605,33
NOTAS EXPLICATIVAS - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 0.404/76 e disposições de DL 1598/77. As rubricas do Ativo Permanente, do Diferido e do Patrimônio Líquido com exceção do Capital Autorizado estão acrescidas de Correção Monetária.		

Belém, 31 de dezembro de 1.982

Manoel Fco. da Silva Braga
Dir. PRESIDENTE

José da Silva Braga
Dir. FINANCEIRO

José Antonio da Silva Braga
Dir. SUPERINTENDENTE

JOSE COARES FERREIRA CARBOSA
Dir. CONTÁBIL

PARER DO CONSELHO FISCAL : Os membros do Conselho Fiscal, da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL " CIBRAPA " tendo examinado o Balanço Geral Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1.982 e a Demonstração da Conta de Resultados do exercício, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de Parecer que eles sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Walter Menares

Geraldo Ribeiro Porto

Aureo Zanfolin

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1623 - Dia 28.03.83)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A - CGC.05.458.732/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta às 10:00 do dia 30 do mês de abril do corrente ano, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1982; c) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos senhores Acionistas que se encontra à disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém(PA), 25 de março de 1983.

A Diretoria.

(T. n. 01129 - Reg. n. 1641 - Dia 28.03.83)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

CGC-MF 04.894119/0001-06

- C O N V O C A Ç ã o -

- Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 31 de março próximo vindouro às 17 horas na Sede Social à Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no artº 167 e parágrafos da Lei nº 6404/76;
- Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessário, alterar parcialmente o Estatuto Social;
- Assunto de interesse social.

Belém, 28 de março de 1983

a) A DIRETORIA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01083 - Reg. n. 1640 - Dia 28.03.83)

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

CGC 04.822.367/0001-41

Belém - Pa

AVISO AOS ACIONISTAS

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA, por seus diretores abaixo assinados, vem pelo presente comunicar que acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1983

Estevam Júlio Varga

Diretor Presidente

CPF 015.785.538/49

Emmanoel Milton Varga

Diretor Administrativo

CPF 015.785.458/20

(T. nº 01119, Reg. nº 1597, Dias: 25, 28 e 29/03/83)

POLIPLAST S/A.
- PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA

C.G.C. (MF) Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de abril de 1983, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa, à Rodovia BR-316, Km-2,8 - Ananindeua, Pará, a fim de deliberar sobre:

- Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias;
- Subscrição e Integralização de Ações Pref. Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.
- Aumento do Capital Social da Empresa.
- Consequente alteração do Estatuto Social, em seu artigo 4º: Capítulo II - Capital Social e Ações.
- O que ocorrer.

Ananindeua (Pa.), 23 de março de 1983.

ass.) ILEGÍVEL

A/A Diretoria

(T. nº 001108, Reg. nº 1583, Dias: 25, 28 e 29.03.83)

PASA AGROPECUÁRIA S/A

PRODUÇÃO E COMÉRCIO

C.G.C. nº 05.192.828/0001-02

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 28 de abril de 1983, às 9 horas, na sede social, na fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pa, para deliberarem sobre a seguinte:

- Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1982;
 - Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários, bem como dos da Diretoria;
 - Aprovação da correção monetária e aumento do Capital Social;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Em 24 de março de 1983.

Pasa Agropecuária S/A

Produção e Comércio

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01116 - Reg. nº 1600 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - GEMEC - RCA - 200/76/214 - C.G.C. 04.911.095/0001-56



NOSSAS AÇÕES
SÃO NEGOCIADAS
NAS BOLSAS DE VALORES

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

1. RESULTADOS

Durante o exercício de 1982, a nossa receita operacional líquida cresceu em 123,8% em relação ao ano anterior. O crescimento real em tonelagem, nos segmentos de mercado em que atuamos, foi da ordem de 14,5%, que evidencia o acerto na política de comercialização e de marketing da empresa. O Lucro Operacional de Cr\$ 1.315.201.491,00, representando 13,6% sobre a Receita Operacional Líquida, se comparado com o alcançado em 1981 - Cr\$ 361.410.209,00, representando 8,3% sobre a mesma base - demonstra que alcançamos performance substancialmente melhorada neste exercício. Dentre as causas que propiciaram este acréscimo de rentabilidade podemos enumerar como principais as economias de escala geradas pelo acréscimo real de faturamento, a adequação de utilização dos recursos financeiros nas políticas de estoques e de investimentos, a adequação administrativa e a eliminação de estruturas existentes.

O lucro por ação foi de Cr\$ 5,05 contra Cr\$ 1,08 do exercício anterior.

2. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A Administração irá propor à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 29.04.83 às 16:00 hs, a distribuição de um dividendo de Cr\$ 1,20 por ação, cujo cálculo foi efetuado levando-se em conta 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido do Exercício após a dedução da Reserva Legal. A importância de Cr\$ 27.884.383,00 será destinada à Reserva Legal. Do saldo apresentado - Cr\$ 397.352.473,00 - deverá ser destacada a importância relativa à Isenção de Imposto de Renda sobre os resultados apurados na unidade de Belém - (SUDAM) - e cujo valor será determinado por ocasião da elaboração da Declaração do Imposto de Renda e apresentado na Assembleia Geral Ordinária.

Esta isenção se destinará a aumento de capital até o final do exercício, de acordo com o que preceitua a lei. O saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos visando atender às necessidades de capital fixo e de giro da Empresa, levando-se em consideração o ritmo de negócio a ser desenvolvido de acordo com as previsões orçamentárias para o exercício de 1983.

3. AUMENTO DE CAPITAL

O Capital será aumentado na Assembleia Geral Ordinária de 29.04.83 em Cr\$ 633.616.724,86 resultante da correção monetária do Capital Realizado, de acordo com a legislação em vigor, alterando-se o valor nominal das ações de Cr\$ 5,87 para Cr\$ 11,61.

4. COLIGADAS E CONTROLADAS

Phebo do Nordeste S.A.
Os investimentos efetuados foram retirados de seus próprios recursos. A Empresa desenvolveu ritmo satisfatório de produtividade e seu resultado operacional atingiu níveis idênticos ao do ano anterior apresentando uma situação de equilíbrio após a aplicação da correção monetária.

5. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Os resultados consolidados das empresas demonstram que as políticas e estratégias traçadas em nosso planejamento anual foram efetivamente cumpridas. Resumindo a performance apresentada nas demonstrações financeiras aqui publicadas podemos destacar o crescimento da receita operacional líquida na ordem de 120,9% e o crescimento do lucro operacional de 13,1% sobre a receita operacional, no exercício anterior para 18,4% neste exercício.

6. SITUAÇÃO FINANCEIRA

A situação financeira das empresas conforme pode-se verificar é excelente e o endividamento é praticamente nulo. Esta posição nos permitiu operar, no maior tempo possível durante o ano sem termos de buscar recursos no mercado, significando uma economia em termos de juros e ao mesmo tempo nos proporcionando, naqueles períodos em que houve um superavit financeiro ocasionado pela sazonalidade do negócio, um rendimento oriundo de aplicações financeiras.

7. PERSPECTIVAS PARA 1983

A linha de ação para 1983 está dirigida para metas do crescimento do mercado, maturação operacional dos investimentos realizados pela Empresa e retorno das taxas de retorno a níveis que compensem o risco, atendendo às expectativas dos Srs. Acionistas e permitindo a perpetuidade da Empresa.

Estamos gratos aqueles que, de qualquer forma, participam de nossos esforços como Comunidade Empresarial e estamos, como sempre à sua disposição.

Belém, 28 de Fevereiro de 1983

AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL - Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

Milhares de Cr\$

ATIVO		PASSIVO	
PERFUMARIAS PHEBO S/A		PERFUMARIAS PHEBO S/A	
CONSOLIDADAS		CONSOLIDADAS	
1982	1981	1982	1981
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	74.106	77.752	184.362
Aplicações no Mercado Aberto	195.118	59.995	59.995
Contas a Receber de Clientes	3.194.389	1.423.144	1.443.162
(-) Valores Descontados	—	(32.731)	(55.109)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(95.936)	(96.486)	(43.336)
Empresas Coligadas e Controladas	3.388	57.061	—
Títulos a Receber	93.895	28.189	80.398
Valores Vinculados	15.185	9.328	28.610
Estoque	1.401.114	15.232	10.322
Despesas Exercício Seguinte	24.488	593.018	671.949
Total do Ativo Circulante	4.906.747	17.413	23.982
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Valores Vinculados	10.362	33.070	19.564
Títulos a Receber	2.224	2.574	2.574
Fundos Trabalhistas	1.746	1.745	1.212
Diretores e Acionistas	77	77	42
Empresas Coligadas e Controladas	1.970	—	—
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Financiamentos	—	—	5.890
Fundos Trabalhistas	—	—	1.212
CONSIDERADAS		CONSIDERADAS	
1982	1981	1982	1981
978.830	425.642	978.830	425.642
75.444	118.921	75.444	118.921
2.599	976	2.599	976
1.138.237	577.527	1.138.237	577.527
143.230	59.254	143.230	59.254
195.400	76.581	195.400	76.581
134.627	28.664	134.627	28.664
191.092	87.050	191.092	87.050
376.523	55.571	376.523	55.571
94.709	28.451	94.709	28.451
—	10.024	—	10.024
3.330.691	1.468.661	3.330.691	1.468.661

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 1982											Milhares de Cr\$	
HISTÓRICO	Capital	Reservas de Capital				Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Movimentação do Patrimônio Líquido			
		Corr. Mon. Capital	Corr. Mon. Ativo	Inc. Fiscal Capital	Outras	Reserva Legal	Reserva Inv. Coligadas		1982	1981		
SALDOS DE BALANÇO.....	322.601	308.965	179.403	39.639	34.898	44.232	134.685	179.294	1.243.717	578.894		
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES *												
— Estoque Material Manutenção.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.822		
— Provisão p/Imposto de Renda.....	—	—	—	—	—	—	—	(8.248)	321	500		
— Provisão Juros/Gratificações.....	—	—	—	—	—	—	—	48	—	—		
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS.....												
— Isenção Imposto de Renda.....	—	—	—	16.745	—	—	—	(16.745)	—	—		
— Incentivos Fiscais.....	—	—	—	14.614	—	—	—	—	14.614	9.207		
AUMENTOS DE CAPITAL.....												
— Com Lucros e Reservas.....	375.366	(308.621)	—	(16.745)	34.116	—	—	—	—	—		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO.....	—	633.812	175.391	45.006	—	43.243	131.674	150.898	1.214.140	564.682		
ALIENACÃO DE INVESTIMENTOS.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(683)		
SALDOS ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES.....	647.967	634.156	354.794	99.259	69.014	87.475	266.359	305.247	2.464.271	1.155.543		
DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS.....												
— Resultado do Exercício.....	—	—	—	—	—	—	—	557.688	557.688	115.638		
— Reserva Legal.....	—	—	—	—	—	27.884	—	(27.884)	—	—		
— Dividendos.....	—	—	—	—	—	—	—	(132.451)	(132.451)	(132.451)		
SALDOS DE BALANÇO.....	647.967	634.156	354.794	99.259	69.014	115.359	266.359	202.600	2.889.508	1.243.717		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 1982

HISTÓRICO	Capital	Reservas de Capital				Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Movimentação do Patrimônio Líquido	
		Corr. Mon. Capital	Corr. Ativo	Inc. Fiscais Inv. Capit.	Outras	Reserva Legal	Avel. Coligadas		1982	1981
SALDOS DE BALANÇO.....	322.601	308.965	179.403	39.639	34.898	44.232	134.685	179.294	1.243.717	578.894
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES •										
— Estoque Material Manutenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.822
— Provisão p/Imposto de Renda	—	—	—	—	—	—	—	—	(8.248)	321
— Provisão Juiz/Gratificações.....	—	—	—	—	—	—	—	48	48	500
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS										
— Isenção Imposto de Renda	—	—	—	16.745	—	—	—	(16.745)	—	—
— Incentivos Fiscais.....	—	—	—	14.614	—	—	—	—	14.614	9.207
AUMENTOS DE CAPITAL										
— Com Lucros e Reservas	325.366	(308.621)	—	(16.745)	34.116	43.243	131.674	150.898	—	—
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	—	633.812	175.391	45.006	—	—	—	—	1.214.140	564.682
ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS									—	(883)
SALDOS ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES	647.967	634.156	354.794	99.259	69.014	87.475	266.359	305.247	2.464.271	1.155.543
DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS										
— Resultado do Exercício	—	—	—	—	—	—	—	557.688	557.688	115.638
— Reserva Legal	—	—	—	—	—	27.884	—	(27.884)	—	—
— Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	(132.451)	(132.451)	(27.464)
SALDOS DE BALANÇO.....	647.967	634.156	354.794	99.259	69.014	115.359	266.359	702.600	2.689.508	1.243.717

PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS

PREFEIO DO NORDESTE S/A		31.12.1982	
ORDINARIAS/PREFERENCIAIS			
1- Participações no Capital	49.645.611	102.032.897	
— Capital (Quant. — Ações)	47.420.546	47.887.508	47%
2- Patrimônio líquido	1.694.222		
— Capital	(49.610)		
— Reservas	1.524.612		
3- Movimento dos Investimentos	408.437		
— Valor Contábil Inicial (31.12.81)	1.685		
— Integralizações	399.198		
— Correção Monetária	(14.690)		
— Equivalência patrimonial	794.530		
4- Saldo Contas Correntes	3.388		
— Valor Contábil Inicial	1.970		
— Ativo Realizável a Longo Prazo	908.998		
— Passivo Circulante	5.263		
— Exigível a Longo Prazo			

GEVAL Milhares de Cr\$

	PERFUMARIAS		PREÇO S/A		CONSOLIDADAS	
	1982	1981	1982	1981	1982	1981
1-ORIGENS						
1.1 Das Operações	935.610	359.271	1.360.372	558.345		
— Lucro do Exercício	557.686	115.638	474.920	103.488		
— Depreciações e Amortizações	63.838	32.008	152.308	77.164		
— Correção Monetária do Balanço	296.481	182.467	730.031	369.079		
— Equivalência Patrimonial	14.690	25.483	—	—		
— Variação Monetária Eletrobrás	3.113	1.356	3.113	6.295		
— Variação Monetária dos Financiamentos	—	1.356	—	2.319		
1.2. Dos Acionistas	—	—	—	—		
— Integralização do Capital	—	—	—	—		
1.3. De Tercários	33.225	18.476	32.274	19.339		
— Alienação do Ativo Imobilizado	5.687	1.812	6.613	2.172		
— Alienação de Investimentos	10.262	7.457	11.047	7.457		
— Redução no Resultado a Longo Prazo	2.662	—	—	497		
— Aplicação de Incentivos Fiscais	14.614	9.207	14.614	9.213		
— Capitalização de Incentivos Fiscais	969.035	377.747	1.392.646	587.434		
TOTAL DAS ORIGENS						
2-APLICAÇÕES	331.707	220.997	336.563	148.044		
2.1. Patrimoniais	318.917	201.821	310.853	144.250		
— Aquisição do Ativo Imobilizado	10.116	36.885	11.246	36.885		
— Investimentos	2.674	122.211	740	46.909		
— Redução Exigível a Longo Prazo	—	10.068	13.724	13.724		
— Aumento do Resultado a Longo Prazo	132.451	27.464	132.451	27.464		
— Dividendos a Distribuir	132.451	27.464	132.451	27.464		
2.2. Distribuição de Resultados	—	—	—	—		
2.3. Ajustes de Exercícios Anteriores	(8.200)	(2.810)	(8.623)	(2.868)		
— Constituição estoques mat. manutenção	—	(2.822)	—	(2.822)		
— Saldo CM a retornar	—	—	—	—		
— Provisão p/Imposto de Renda	(8.248)	(321)	(8.248)	(379)		
— Provisão Juros/Gratificações	48	(500)	48	(500)		
— Art. 34/18 Incorp. não liberadas pela SU	—	—	—	—		
DENE	—	—	—	—		
— Correção Monetária de Investimentos	—	833	(212)	833		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	455.958	245.645	460.391	172.594		
3-VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	513.077	132.102	932.255	414.794		
GRUPOS DE CONTAS:						
Ativo Circulante	81/82	80/81	81/82	80/81		
Passivo Circulante	2.715.881	1.157.153	2.794.285	1.197.293		
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.202.804	1.029.051	1.862.030	782.439		
	513.077	132.102	932.255	414.794		

i) Provisão para Imposto de Renda: proporcionado com os incentivos fiscais, na base de 30%, mais a parcela correspondente ao lucro real excedente de 60.000.000.000.

j) Provisão para Imposto de Renda: decorrente do lucro líquido de 98% do capital, o que for necessário para o cumprimento do obrigatório estatutário e de 25% do lucro líquido do capital, o que for maior, prevalecendo neste exercício o primeiro caso, no montante de Cr\$ 132.451. A base utilizada para o cálculo foi de Cr\$ 529.803.

h) Investimentos: As participações relevantes e permanentes em coligadas são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. As outras participações sem relevância são registradas somente pelo custo, acrescidas da devida Correção Monetária.

i) Diferido: composto por despesas pré-operação de projetos demonstrado ao custo acrescido da correção monetária e amortizadas pelo método linear em cinco anos.

j) Ajuste de Avaliação: procedimentos neste exercício os seguintes ajustes:

a) Ajuste de Avaliação: Ajustes de Provisões para juros e Gratificações

b) Ajuste de Avaliação: Provisão para Imposto de Renda — exercício 1982 — base 1981

4-Financiamientos

Todos os financiamentos abaixo foram captados no mercado interno em moeda corrente nacional.

Instituições Financeiras	Curto Prazo	Taxa Juros s.a.	Vencimento Final	Garantias
Banco do Nordeste S.A.	4.796	4,0%-CM	12.12.83	Hipoteca N. Prom.
Banco Sul Brasileiro S.A.	20.000	55,2%	24.02.83	N. Prom.
Banco do Brasil S.A.	9.330	55,0%	91.12.83	N. Prom.
Banco Itaú S.A.	32.156	37,0%	23.03.83	N. Prom.
Banco Nacional S.A.	8.890	37,0%	08.04.83	N. Prom.
TOTALS	75.172			

Milhares de Cr\$

[illegible]

**PERFUMARIAS PHEBO S/A - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Milhares de Cr\$

1. **Dinheiras Contábeis:** As principais diretrizes contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das Demonstrações Financeiras são as seguintes:

- a) **Observância à Lei das Sociedades por Ações:** Instrução da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Tributária Pesssoal;
- b) **Ativo Realizável a Prazo:** Estabelece até 360 dias, são demonstrados como Circulantes;
- c) **Provisão para Devedores Duvidosos:** constituída dentro do limite máximo permitido para fins tributários, considerada suficiente para atender possíveis perdas decorrentes da emissão das contas a receber;
- d) **Estoque:** estão demonstrados ao custo médio da aquisição e da produção, os quais são inferiores aos de reposição;
- e) **Depreciação:** demonstrado ao custo de aquisição, menos a depreciação, corrigidos monetariamente eliminando os efeitos da ORTN. A depreciação é calculada pelo método linear e absorvida no custo da produção;
- f) **Depreciação:** diretamente nos resultados às taxas usualmente permitidas pela legislação tributária.

2-Enolques

Susana

ESTOQUES	1982	1981
Produtos Acabados	545.275	175.849
Mercedarias em trânsito	146.870	35.824
Produtos em Elaboração	140.447	40.862
Produtos em Elaboração	272.027	175.950
Materiais-Primas	283.213	97.062
Material de Embalagem	12.182	7.443
Materiais de Consórcio	—	228
Materiais em Armazenamento	1.401.14	533.018

3-Inobilizado

Sua constituição é a seguinte:

Valor Original Atualizado	Degradações Acumuladas Atualizadas	Saldo Atualizado	1982	1981
Terenos	294.257	294.257	294.257	28.138
Edificações	383.990	247.244	247.244	128.728
Instalações e Benfeitorias	428.526	103.887	103.887	58.115
Maquinarias	105.557	53.623	53.623	75.822
Aparelhos e Ferramentas	9.209	3.223	3.223	19.358
Instalações Fabris	45.932	38.274	38.274	9.984
Móveis e Utensílios	178.201	67.677	67.677	35.498
Veículos	54.339	25.323	25.323	9.712
Patentes e Marcas	5.178	5.178	5.178	2.618
Direitos de uso Telefônico	1.331	1.331	1.331	631
Constituições em Andamento	82.922	82.922	82.922	10.073
TOTAIS	1.798.513	703.118	1.095.395	357.138

5-Investimentos em Coligadas e Controladas

Os Investimentos em Coligadas e Controladas foram avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial. Sua aplicação resultou a seguinte posição:

Empresas	Aumento na Participação	Lucro ou Prejuízo na Participação	Saldo
Phebo do Nordeste S/A	113	(14.803)	(14.690)
6-Capital Social			
Sua composição é a seguinte:			
Categorias			Quantidade de Ações
Ordinárias Nominativas e Portador			1982
Preferenciais Nominativas Inc. Fiscais - B			54.021.542
Preferenciais Nominativas e Portador - C			52.625.527
TOTAIS			4.795.265
			4.671.349
			51.569.382
			50.236.735
			107.533.611

— Valor Nominal das Ações = Cr\$ 5,87 cada
 — Vantagens e preferências conferidas às classes
 Ordinárias: Participam linearmente no Patrimônio Líquido e possuem direito a voto.
 Preferencial B/C: Participam linearmente no Patrimônio Líquido, ressalvando o direito de voto.

7-Alienação de Investimentos em Controladas e Coligadas

Durante o exercício de 1982, procedeu-se à alienação de nossa Coligada Múltipla Transporte Ltda. de acordo com a Ata de 25a. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.06.82.

8-Adequações às Demonstrações Financeiras

Procedemos algumas alterações nas Demonstrações Financeiras do Exercício Anterior (1981) e fim de adequá-las a este exercício (1982).

1-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

— Mário Gouveia Santiago-Presidente
 — Fausto Soares Filho
 — Antonio Ramiro Santiago Vidal
 — Sonia Maria Guimarães Santiago
 — Heloisa Ramos Sacramento Duail
 — Agor Mauro Cardoso Vidal

Suplentes

— Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto
 — Arnaldo José Pinto Dias
 — Carlos Augusto Nenczes Sampaio

COMPOSIÇÃO DOS ADMINISTRADORES

2-DIRETORIA EXECUTIVA

— Agor Mauro Cardoso Vidal-Diretor Presidente
 — Fausto Soares Filho-Diretor
 — Elvo Eduardo Concel-Diretor
 — José Mariano Carneiro da Cunha-Sobrinho-Diretor
 — Ervio Moraes Bertolucci-Diretor

3-CONSELHO FISCAL

— Luiz Alves Peas de Barros
 — David dos Santos Loureiro
 — Osvaldo Luiz Dias Santiago Pereira

JOSE CARLOS PERES

Téc. Contabilidade
 CRC-SP - 89.383-15-PA
 CPF 056.179.959-04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 1982

HISTÓRICO	Capital		Reservas de Capital		Reservas de Lucros		Lucros Acumulados		Movimentação do Patrimônio Líquido	
	Subscrito	Integralizar	Correção Monetária Capital	Mon. Ativo	Fiscal Capit.	Outras	Reserva legal	Aval. Inv. Coligadas	1982	1981
SALDOS DE BALANÇO	739.064	—	699.769	179.403	39.639	64.684	44.232	134.885	2.037.083	978.761
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Estoque Material de manutenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.822
— Provisão para Imposto de Renda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	321
— Provisão Juros e Gratificações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500
— 34/18 liberações SUDENE	—	(1.142)	—	—	—	—	—	—	—	—
— Saldo ICM a retornar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— 34/18 Incorp. não liberados SUDENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Isenção Imposto de Renda	—	—	—	—	18.745	—	—	—	—	—
— Incentivos Fiscais	—	—	—	—	14.614	—	—	—	—	—
AUMENTOS DE CAPITAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Com lucros e reservas	714.668	—	—	—	(16.745)	—	—	—	—	—
— em Dívidas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SALDOS ANTES DAS DISTRIBUIÇÕES	1.453.732	(1.142)	1.423.755	354.794	45.006	263.235	43.243	131.874	1.969.348	947.784
DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Resultado do Exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Reserva Legal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
— Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SALDOS ANTES DOS AJUSTES	1.453.732	(1.142)	1.423.755	354.794	45.006	263.235	43.243	131.874	1.969.348	947.784
AJUSTES INTERFERÊNCIA COLIGADAS	(508.945)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SALDOS DE BALANÇO	944.787	(1.142)	884.675	354.794	99.259	86.199	115.359	266.349	3.399.958	1.517.531

NOTAS EXPLICATIVAS A CONSOLIDAÇÃO

Milhares de Cr\$

1. Procedimentos Na Consolidação das Demonstrações Financeiras foram eliminadas as seguintes interferências entre coligadas.
- O investimento contra a correspondente parcela do patrimônio líquido da coligada.
 - Os saldos de contas ativas e passivas das atividades entre as empresas.
 - Os lucros não realizados, decorrentes de transações entre as empresas.

2. Estoques Consolidados

ESTOQUES	1982	1981
Produtos Acabados	516.427	281.114
Produtos em Trânsito	127.556	23.514
Produtos em Elaboração	172.967	43.604
Matérias-Primas	393.132	247.797
Material de Embalagem	336.172	119.510
Material de Consumo	31.217	12.951
Material de Manutenção	6.767	6.735
Matérias em Andamento	17	735
TOTALS	1.584.256	671.949

3. Imobilizado Consolidado

	Valor Orig. Atualizado	Deprec. Acumul. Atual	Saldo Atualizado
Terrenos	305.864	—	305.864
Edificações	645.163	198.500	446.663
Instalações e Beneficiárias	263.676	146.966	116.710
Instalações e Beneficiárias	686.155	337.722	348.433
Aparelhos de Laboratório	130.881	90.881	40.000
Instalações Fabris	12.398	8.088	4.310
Móveis e Utensílios	658.459	397.296	261.163
Veículos	208.602	129.102	79.500
Patentes e Marcas	71.515	35.754	35.761
Direito de Uso Telefônico	1.331	—	1.331
Construções em Andamento	97.858	—	97.858
TOTALS	3.087.080	1.344.109	1.742.971

4. Composição dos Financiamentos Consolidados

Instituições Financeiras	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Taxa Juros A.A.	Vencimento Final	Garantia
Banco do Nordeste S/A	4.796	—	4.796	4,0% C.M.	12.12.83	Hipoteca
Banco Sul Brasileiro S/A	20.000	—	20.000	5,0% C.M.	24.02.83	N. Promiss.
Banco do Brasil S/A	9.330	—	9.330	5,0% C.M.	01.12.83	Penhor
Banco Itaú S/A	32.156	—	32.156	37,0%	23.05.83	N. Promiss.
Banco Nacional S/A	8.890	—	8.890	37,0%	08.04.83	N. Promiss.
TOTAL PERMUTUARIAS PHEBO S/A	75.172	—	75.172	—	—	—
DVS. SUDENE 34/18	—	272	286	5,6%	12.0%	DVS. 83/88
Banco do Nordeste S/A	—	13.648	13.648	3,5% C.M.	10.12.83	AL. Prudenc.
TOTAL PHEBO DO NORDESTE S/A	272	13.920	14.192	—	—	—
TOTAL CONSOLIDADO	75.444	13.932	89.376	—	—	—

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos o balanço patrimonial consolidado da empresa Permutuarias Phebo S/A, e suas controladas, em 31 de dezembro de 1982 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas da auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

HORÁCIO RODRIGUES
DIRETOR
CONTADOR - CRC-SP Nº 21.594
CPF Nº 010.657.858-87

RODY'S - AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC-SP 2.000 - "S"-PA

ANTONIO ROYO FRANCO
DIRETOR
CONTADOR - CRC-SP Nº 6.661
CPF Nº 010.284.528-49

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

C.C.B. - COMPANHIA CRIADORA DE BUFALOS

C. C. B. - C. 05.836.218/0001-02

LXTRATO da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 1983, às 10:00 horas, na sede social à Travessa Leão XIII nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, com presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para deliberar sobre a emissão e colocação de 20.000.00 (vinte milhões) de ações preferenciais destinadas a subscrição e integralização do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Ofício GS-00667/83 expedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, todos de valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de ações preferenciais, foi autorizada. Por proposta do sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, operador do FINAM, sendo reaberta no dia 19 de março de 1983, após cumpridas as providências necessárias. Assim consumada a subscrição, houve necessidade de alterar os Estatutos Sociais no que tange ao seu Capital Social, cujo artº 6º passou a ter

a seguinte Redação. Artº 6º - O Capital Social é de CR\$ 273.768.826,00 representados por 84.499.643 ações ordinárias e 189.269.183 ações preferenciais nominativas do valor nominal de CR\$ 1,00 (hum) cruzeiro cada uma. (aa) Maria Elizabeth Horta Moreira - Diretora Presidente, Roberto Selxas Simões - Diretor, João de Almeida Moreira - Secretário, Abner Goudinho - Acionista.

Autorizo a publicação do presente extrato.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01120 - Reg. n. 1626 - Dia 28.03.83)

GUAMÍ AGRO INDUSTRIAL S/A.
CGO 004.828.554/0001-32
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982. Na assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, a Diretoria irá propor a seguinte destinação aos lucros e reservas existentes (em milhares de cruzeiros):

1. Apropriação do Lucro Líquido do exercício de 1982:		3.164	3. Aumento do Capital Social Integralizado com utili-	
- Reserva Legal			zação da Reserva de Capital:	
- Saldo do Lucro do exercício à disposição da Di-			- Correção Monetária do Capital Realizado	246.163
retoria para futura distribuição	60.110		- Capital Social em 31.12.82	255.724
	63.274		Novo Capital Social Integralizado	501.887
	-----			-----
2. Aumento do Capital Social Autorizado:				
- Capital Social Autorizado em 31.12.82	321.000			
- Aumento do Capital Social Autorizado	309.000			
Novo Capital Social Autorizado	630.000			

Permanecemos à disposição da V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Benevides(Pa) 22 de março de 1983
A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O			P A S S I V O		
	31.12.82	31.12.81		31.12.82	31.12.81
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Bens Numerários e Dep.Banco à Vista	2.157	2.407	Fornecedores	37.458	19.753
Créditos			Salários, Ordenados e Emc. Sociais	10.956	4.983
Duplicatas, Títulos a Receber			Inst. Financeiras, incl. parcelas		
e outros créditos	3.377	11.504	veníveis a curto prazo das empres-		
Duplicatas descontadas	-	(8.900)	timas a longo prazo	56.336	51.662
	3.377	2.604	Impostos a pagar e outros débitos	117.868	1.318
Estoques	300.801	59.536	Provisões, inclusive para IR	34.060	20.901
Desp. antecipadas	9.287	78		256.678	98.617
	315.622	64.625			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Inc. Fiscais IR	14.148	5.753	Inst. Financeiras	-	390
			Prov. inclusive IR Diferido	23.144	4.228
				23.144	4.618
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	267	135	Capital Social		
			Ações Ordinárias-Residentes no País	107.000	30.000
			Ações Preferenciais-Residentes		
			no País	214.000	60.000
			(-) Capital a Realizar	(65.276)	(18.302)
				255.724	71.698
Imobilizado			Reservas de Capital		
Custo Corrigido	760.749	401.120	Corr. Monet. do Cap. Realiz.	250.004	69.618
Deprec. Acumuladas	(165.823)	(67.564)	Corr. Monet. de Exerc. até 1977	-	114.404
	594.926	333.556		250.004	184.022
			Reservas de Lucros		
	595.193	333.691	Reserva Legal	8.195	2.544
			Lucros/Prej. Acumulados	131.218	42.570
	924.963	404.069		645.141	300.834
	-----	-----		924.963	404.069
				-----	-----

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1982	1981
REDA OPERACIONAL		
VENDAS DOS PRODUTOS	1.201.300	544.795
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	-	2.167
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	1.093	102
	1.202.393	547.064
IMPOSTOS PATURADOS	(145.401)	(65.688)
REDA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.056.992	481.376
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(851.294)	(364.283)
LUCRO BRUTO	205.698	117.093
DESPESAS COM VENDAS	(496)	(5.600)
DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS	7.979	(41.644)
DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E OUTRAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(99.017)	(33.144)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES (excluídas as		
atribuídas aos custos e as capitalizadas)	(9.449)	(3.439)
LUCRO OPERACIONAL	104.715	33.266

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA
OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1982	1981
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro líquido do Exercício	63.274	50.884
Corr. Monet. positiva do Balanço	(17.420)	(32.790)
Depreciações	24.175	9.274
Variação do Exigível a Longo Prazo	18.526	3.795
Alienação de Permanente	44.401	3.545
	132.956	34.708
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
AUMENTO DO IMOBILIZADO	26.993	31.334
AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.395	5.753
COMPL. PROVISÃO IR	4.633	-
	40.021	37.087
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	92.935	(2.379)
	-----	-----

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

			Início	Fim	Variação
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS AO LÍQUIDO DAS RECEITAS	(37.472)	(3.261)	31 DE DEZEMBRO DE 1982		
SALDO DA CONTA DE CORR. MONETÁRIA DO BALANÇO	17.421	32.790	Ativo circulante	64.625	315.622
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	84.664	62.795	Passivo circulante	98.617	256.678
PROVISÃO PARA IR	(21.390)	(11.911)	Capital circulante líquido	33.992	58.944
LUCRO LÍQUIDO	63.274	50.884	31 DE DEZEMBRO DE 1981		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (MÉDIO PONDERADO)		2,13	Ativo circulante	79.056	64.626
			Passivo circulante	110.669	98.618
			Capital circulante líquido	(31.613)	(33.992)
					(2.379)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1982
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldo em 01.01.81	47.799	82.957	-	(2.950)	127.806
Aumento Capital Social	23.899	(23.899)	-	-	-
Correção Monetária do Balanço	-	124.964	-	(2.820)	122.144
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	50.884	50.884
RESERVA LEGAL DO EXERCÍCIO	-	-	2.544	(2.544)	-
Saldo em 31.12.81	71.698	184.022	2.544	42.570	300.834
Aumento Capital Social	184.026	(184.022)	-	(4)	-
Correção monet. do Balanço	-	250.004	2.487	33.175	285.666
Complemento Provisão IR	-	-	-	(4.633)	(4.633)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	63.274	63.274
Reserva legal do exercício	-	-	3.164	(3.164)	-
Saldo em 31.12.82	255.724	250.004	8.195	131.218	645.141

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

- As Demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 6.404.
- Inflação: seus efeitos são reconhecidos mediante a correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a variação das ORTNs, sendo a diferença lançada ao Resultado do Exercício.
- Estoques: avaliados pelo custo médio ou de mercado, dos dois o menor.
- Depreciações: calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação fiscal.
- Imobilizado: monetariamente corrigido até a data do Balanço. Consistem em (milhares de cruzeiros):

	1982	1981
Terrenos	73.138	36.983
Edifícios	159.805	72.833
Plantações e gado	410.579	234.566
Móveis, Utensílios, Máquinas Agrícolas e Outros	117.227	56.738
(-) Depreciações	(760.749)	(401.120)
Imobilizado líquido	(165.823)	(67.564)
	594.926	333.556

- Instituições Financeiras: referem-se a empréstimos para Capital de Giro no valor de MCr\$55.946 (McR\$60.517 em 1981) e para Capital Fixo no valor de MCr\$390 (McR\$435 em 1981). Do total acima MCr\$56.336 (McR\$60.562 em 1981) são a curto prazo.

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

GLAUBATTISTA DE GIORGI - Presidente
EDUARDO DUARTE LEOPOLLO E SILVA
STEFANO MARINONI

DIRETORIA

STEFANO MARINONI - Diretor Geral
ABRAHAM LION - Diretor

ANTONIO ISOEL QUADRO
Teo. Cont. CRC-Pa 3035
CPF 044337268-34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1642 - Dia 28.03.83)

PLAN S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
COC/MP- 04.927.631/0001-79

SENTENÇAS ACIONISTAS:

De acordo com as disposições estatutárias e legais, vimos submeter a V. Saa., as demonstrações financeiras de que se refere o Artigo nº 176 da Lei nº 6404/76, e o parecer de Auditoria. Para quaisquer esclarecimentos e ou complementações, esta Diretoria acha-se a inteira disposição da V. Saa.

Belém, 18 de fevereiro de 1983

a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982
(ELIMINADO CRUZEIROS)

A T I V O			P A S S I V O		
CONTAS/GRUPOS	1982	1981	CONTAS/GRUPOS	1982	1981
1- ATIVO CIRCULANTE	172.603.169	154.555.521	1- PASSIVO CIRCULANTE	201.647.110	195.835.603
1.1. DISPONÍVEL	20.359.551	13.235.525	1.1. Empréstimos e Financiamentos Contratados	47.846.527	112.595.254
1.1.1. Caixa	7.762.409	3.255.636	1.2. Fornecedores	91.533.342	40.523.327
1.2. Bancos Conta Movimento	12.595.142	9.949.899	3. Títulos a Pagar	13.390.000	518.569
2. VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	27.271.365	25.244.065	4. Encargos Sociais, Fiscais e Trabalhistas a Pagar	38.306.764	17.603.202
2.1. Clientes	204.454.092	77.240.572	4.1. Obrigações Fiscais	14.862.500	4.406.274
(-) Valores Descontados	(114.452.146)	(54.517.762)	4.2. Obrigações Sociais	10.340.649	5.480.083
(-) Provisões p/Dev.Duvidosas	(6.134.523)	2.224.350	4.3. Obrigações Trabalhistas	12.603.615	7.716.845
2.2. Incentivos Fiscais a Recolher	-	615.912	5. Outras Obrigações	10.565.477	24.530.321
2.3. Aliant. a Empregados e Fornecedores	5.034.044	1.135.247			
2.4. Cheques Pendentes	921.595	626.146			
2.5. Bancos Conta Depósito a Prazo Fixo	5.145.000	3.273.000			

3. ESTOQUES	258.044.404	114.473.712
4. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS	2.287.049	897.219
4.1. Salário Família e Compensar	1.921.570	575.360
4.2. Seguros a Vencer	40.713	118.559
4.3. Imposto de Renda - Renda	324.766	
II- ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.500	12.500
2.1. Depósitos Compulsórios	12.500	12.500
III- ATIVO PERMANENTE	1.384.573.335	671.033.593
3.1. INVESTIMENTOS	1.284.336	1.424.218
3.1.1. Participações Anonimas	77.762	54.953
3.1.2. Outros Investimentos	2.405.474	919.522
3.2. IMOBILIZADO	1.351.299.499	669.635.593
3.2.1. Valor Atual	1.351.299.499	669.635.593
IV- DÍVIDA	72.466.527	22.311.536
4.1. Custos Pré-Operacionais	72.466.527	22.311.536
TOTAL DO ATIVO	1.836.746.231	847.913.065

II- PATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	271.602.309	14.717.493
2. Financiamentos	271.602.309	14.717.493
III- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.433.446.712	637.356.579
3. Capital Social Integralizado	565.774.450	223.472.337
Capital Social	752.250.000	499.000.000
(-) Capital a Subscriver	(216.503.696)	(171.595.709)
(-) Capital a Integralizar	(1.854)	(1.454)
2. RESERVAS	867.722.362	409.854.042
2.1. Reservas de Correção de Capital Integralizado	640.554.214	295.443.712
2.2. Reservas p/Aumento de Capital DL - 756/69	1.236.525	1.731.540
2.3. Reservas de Correção Monetária	199.452.663	100.955.918
2.4. Reserva Legal	6.316.667	3.027.760
2.5. Reservas de Lucro	19.862.293	7.784.112
2.5.1. Lucros Suspensos	15.611.395	3.503.660
2.5.2. Lucro a Disposição da AOO	4.250.898	4.380.452
TOTAL DO PATIVO	1.836.746.231	847.913.065

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de 01.01.82 a 31.12.82

	1982	1981
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	849.477.755	401.925.075
1.1. Vendas de Produtos	849.477.755	401.925.075
2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	849.477.755	401.925.075
3. (-) Custo dos Produtos	296.363.204	169.927.586
4. (-) LUCRO BRUTO (2-3)	553.479.551	240.997.489
5. (-) Despesas:	540.648.508	228.422.537
5.1. Desp. Distrib./Comercialização	215.795.645	654.559.404
5.2. Despesas Administrativas	122.314.692	60.960.252
5.3. Despesas Financeiras	170.762.328	89.935.997
5.4. Despesas Tributárias	31.765.843	12.516.534
6. (-) Provisão p/Devedores Duvidosos	3.910.173	1.574.551
6.1. Permissão	6.134.523	2.224.350
6.2. Reversão	(2.224.350)	(649.799)
7. (-) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (4-5-6-7)	3.920.900	10.000.401
8. (+) Resultado da Correção Monetária	15.735.573	2.594.903
9. (-) Amortização de Custos Pré-Operacionais	18.116.631	5.577.884
10. (-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.VENDA	6.539.842	7.317.420
11. (-) Provisão p/I. Venda	1.961.952	2.561.097
12. (-) LUCRO LÍQUIDO APÓS O I.VENDA	4.577.890	4.756.323
13. (-) Reserva Legal	326.992	365.871
14. (+) Saldo a Disposição da AOO	4.250.898	4.390.452

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações Contábeis foram elaboradas com a observância das disposições contidas na Lei 6404 de 15.12.76 e legislação posterior.
- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos na forma do Art. 185 da Lei 6404/76 e de M. 1.598 de 26.12.77.
- A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída conforme os critérios fiscais vigentes.
- Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção e nos termos do Parecer Normativo CST 06 de 26.01.79, não incluindo o valor do ICM.
- As depreciações do Ativo Imobilizado, foram calculadas pelo método linear nas taxas admitidas pela legislação vigente.
- Os Ativos Realizáveis e Passivo Exigível com prazo de vencimentos até 360 dias, estão demonstrados como Circulantes.
- A Empresa no corrente exercício reconheceu do Passivo Circulantes para Longo Prazo seus Empréstimos de Instituições Financeiras.
- O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição mais correção Monetária e deduzido as depreciações.
- O regime de competência é observado para registrar as Receitas e Despesas do exercício.
- O Capital Social Integralizado está assim dividido:

Tipo de Ação	Saldo em 1981	Ano 1982	Saldo 1982
		Modificação	Subscrição
Ordinárias	51.112.109	51.112.109	27.300.000
Classe "A"	6.203.352	6.203.352	-
Classe "B"	3.752.595	3.752.595	-
Classe "C"	10.033.572	10.033.572	-
Classe "D"	6.159.629	6.159.629	-
Classe "E"	151.141.580	151.141.580	81.668.776
	228.402.837	228.402.837	108.968.776
			365.774.450

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Período de 01.01.82 a 31.12.82

1. SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	4.390.452
2. LUCRO A DISPOSIÇÃO DA AOO	4.390.452
3. Correção Monetária de Saldo Inicial	4.292.106
4. Lucro Ajustado e Corrigido	8.682.558
5. Transferido p/Lucros Suspensos	8.682.558
6. Lucro Líquido do Exercício	4.577.890
7. Saldo a Disposição da AOO	4.577.890
8. Proposta para Distribuição de Lucro	(326.992)
8.1. Reserva Legal	(326.992)
9. Saldo Final a Disposição da AOO	4.250.898

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.82.

1. ORIGENS DOS RECURSOS	
Aumento de Patrimônio Líquido	796.139.933
TOTAL	796.139.933
2. APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Aumento de Ativo Permanente	713.540.327
Aumento de Riferido	50.154.991
Aumento de Passivo a Longo Prazo	196.444.216
TOTAL	576.510.502
2. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	219.329.431

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIÇÃO
Ativo Circulante	154.555.521	379.693.369	225.137.848
Passivo Circulante	195.838.693	201.647.110	5.808.417
Cap. Circulante Líq.	41.293.172	178.046.259	219.329.431

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa ALIMENTÍCIAS, levantado em 31 de dezembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, com base no exame, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira da OELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, em 31 de dezembro de 1982, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA. N.º 0565
CPT-MF. N.º. 0606462-15

Belém, 31 de Dezembro de 1982

ORLANDO HOMCI HABER
DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL
CIC-000.262.042-15

MICHEL HOMCI HABER
DIRETOR ADMINISTRATIVO E INDUSTRIAL
CIC-000.261.902-49

SIMÃO JOSÉ DA SILVA
Téc. em Contabilidade
CRC-PA. N.º 3933
CIC-023.708.592-53

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1622 - Dia 28.03.83)

Extrato da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Norte Hotelaria S/A, realizada em 28 de fevereiro de 1983.

Local:- Avenida Governador José Malcher, 485.- Mesa dirigente; Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente; Arthur dos Santos Mello, Secretário.- Assunto convocação; a)- Aumento do capital autorizado e integralizado e alteração parcial dos Estatutos Sociais;- b) O que ocorrer - proposta da diretoria votada e aprovada por unanimidade; a) Aumento do capital autorizado de setecentos e trinta milhões de cruzeiros (CR\$-730.000.000,00), para novecentos milhões de cruzeiros (CR\$-900.000.000,00), dividido como segue; duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros (CR\$-245.000.000,00) em ações ordinárias; trezentos e cinco milhões de cruzeiros (CR\$-305.000.000,00) em ações preferenciais classe "A" e trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros (CR\$-350.000.000,00) em ações preferenciais classe "B", todas no valor de um cruzeiro (CR\$-1,00) cada; b) Aumento do capital integralizado de quinhentos e setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros (CR\$-578.868.284,00), para seiscentos e sete milhões, sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros (CR\$-607.068.284,00), com a incorporação de dezesseis milhões de cruzeiros (CR\$-16.000.000,00), destacados da conta "Reserva para Aumento de Capital" a qual corresponde ao lucro verificado no exercício social encerrado em 31 de julho de 1982 e doze milhões e duzentos mil cruzeiros (CR\$-12.200.000,00) correspondente a integralização em dinheiro por parte da acionista Freire, Mello Ltda. Posição atual do capital social:-

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subcrever
Ordinárias	245.000.000,00	138.783.746,00	138.783.746,00	106.216.254,00
Pref. Classe "A"	305.000.000,00	222.622.169,00	222.622.169,00	92.377.931,00
Pref. Classe "B"	350.000.000,00	245.662.369,00	245.662.369,00	104.337.631,00
Total	900.000.000,00	607.068.284,00	607.068.284,00	292.931.716,00

assinatura dos presentes na reunião; Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente, Arthur dos Santos Mello, Secretário, por Freire, Mello Ltda, Arthur dos Santos Mello e Carlos Augusto Horácio Freire, Maria dos Anjos Acatauassu Freire, Lúcia Maria de Assis Mello, Turiano Lins Pereira Filho e Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.

Obs.:- Ata arquivada na Jucepa em reunião de 23/03/83 sob o nº 318/83

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1645 - Dia 28.03.83)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

CGC (MF) 05.071.329/0001-67
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia Agro Pastoril do Rio Dourado, na Rua Santo Antonio, 317, sobre loja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6404 de 15.12.76 relativos ao exercício findo em 31.12.82.

Belém (Pa), 25 de março de 1983
A DIRETORIA

(T. nº 01126 - Reg. nº 1639 - Dias: 28, 29 e 30.03.83)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. - 04.902.979/0001-44
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 13 da Lei 6.404,

de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 25 de março de 1983.

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

(Ext. Reg. nº 1625. Dia: 28.03.83)

AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S.A.

BELÉM-PARA
CGC-MF - 01.235.746/0001-47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1983, às dez horas em sua sede social na cidade de Belém-Pa., à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1.664, a fim de tratarem das seguintes ordens do dia:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativas ao exercício findo em 31.12.82;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e os da Administração;
- c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e captação de Reserva; de Capital;

- b) Outros assuntos de interesse social.

INFORMAMOS, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 23 de março de 1983.

NOEL VIEIRA NERY

Pres. Conselho Administração

(T. nº 01121. Reg. nº 1620. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

ETN — ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A

CGC-04896866/0001-83

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de ETN — ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A., para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que terão lugar na sede social da Empresa à Trav. do Cruzeiro, nº 1229 — Icoaraci-Pará, às 08:00 horas da manhã dos dias 05 e 25 de abril de 1983, cuja ordem do dia é a seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

- b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

- c) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social

- b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

- c) Alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais.

- d) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1983.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1628. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.

CGC — 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E AVISO AOS ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, para uma Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal, 380, às

08:00 horas da manhã do dia 25 de abril de 1983, cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) — Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

- b) — Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

- c) — Eleição da Diretoria;

- d) — Fixação dos Honorários da Diretoria;

- e) — O que ocorrer.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal nº 380, os documentos que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social da Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 25 de março de 1983.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1629. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1983, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar, s/ 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

- b) — Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

- c) — Aprovação da correção anual da expressão monetária do Capital Social, nos termos do artigo 167, da Lei 6.404/76;

- d) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 23 de março de 1983.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1630. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL — CIBRAPA —

CGC-MF Nº 04.787.677/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores acionistas da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA" a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 20 de abril de 1.983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1.982 e Parecer do Conselho Fiscal;

2º) — Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1.983 e fixar os seus honorários;

3º) — Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e Capitalização da reserva que a registra, com a conseqüente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais;

4º) — O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1.983.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Dir. Presidente

(Ext. Reg. nº 1624. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por ~~EMERSON VIEIRA DA SILVA~~, nos termos do Decreto nº 2.584 de 29 de dezembro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 1384/83-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Baião, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 15.800 metros, localizada a 03 km da margem direita do km-89 da PA-156, no sentido Cametá/Tucuruí, denominada "FAZENDA ITAPIREMA", com os seguintes limites e confrontações: NORTE—por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.400 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. ~~RENE~~ TO DE FARIAS COSTA. SUL—por uma linha sinuosa que mede cerca de 3.400 metros, limitando com o igarapé COMBU QUINHO. LESTE—por uma reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com quem de DIREITO. OESTE—por uma reta que mede aproximadamente 6.000 metros, limitando com terras DEVOLUTAS.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Baião.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA- 25.03.1983.

Engº Agrº ~~JAIR DE MOURA FERREIRA~~
Diretor do Departamento Técnico

VISTO,:

~~HELIO JESUS FONSECA~~

Presidente

(Ext. Reg. n. 1631 - Dia 28.03.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de duas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000243 DE 24/MARÇO/1983.
PROCESSO Nº: 010284/82-ITERPA- LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: ALADIM MARTINS DE PAULA.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para de marcar áreas de terras no Município de IGARAPÉ-MIRI, objeto dos Títulos de Posse, expedidos em nomes de JOÃO PAULO DE CASTRO, em data de 31 de dezembro de 1904, registrado às fls. 95 e verso do Liv. de Registro de Posse nº 6; JOÃO PAULO DE CASTRO, em data de 31 de dezembro de 1904, registrado às fls. 94v e 95 do Liv. de Registro de Posse nº 06; ANTONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA, em data de 06 de dezembro de 1894, registrado às fls. 96v e 97 do Liv. de Registro de Posse nº 3; e THOMÉ ANTONIO DE CASTRO, em data de 28 de fevereiro de 1893, registrado às fls. 67 do Liv. de Registro de Posse nº 01, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 1632 - Dia 28.03.83)

E D I T A L

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico-DT, faço público que por AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A, nos termos do Parágrafo 2º do art. 101, do Decreto-Lei nº 57 de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do art. 27 da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu art. 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 004451/82 - ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 97, expedido em favor de CESTO TESTA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.538ha47a00ca (quatro mil quinhentos e trinta e oito hectares, quarenta e sete ares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Conceição do Araguaia, Termo e Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: FRENTE ORIENTAL: Por uma linha quebrada de 02 (dois) elementos, do IV ao I marco, marginando o rio Araguaia nos seguintes rumos e distâncias: do IV marco a Estaca A 54º30'SW e 2.000 metros e da Estaca A ao M-I 29ºSW e 5.130 metros. FUNDOS OCIDENTAL: Por uma linha reta de II ao III marco, separando terras de JOÃO ALVES RIBEIRO, lote 44, no rumo 35º30'NE e distância de 7.000 metros. LADO DIREITO MERIDIONAL: Por uma reta que vai do I ao II marco, separando terras de ROSA GUIMARÃES no rumo de 54º30'NW e a distância de 6.760 metros. LADO ESQUERDO SETENTRIONAL: Por uma reta que vai do III ao IV marco separando terras de JOSÉ RIBEIRO PRUDENTE, no rumo de 54º30'SE e 6.870 metros. O lote do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas: M-I 49º22'30"WGR X 07º29'11"SUL; M-II 49º25'22"WGR X 07º26'54"SUL; M-III 49º22'56"WGR X 07º23'51"SUL; M-IV 49º19'55"WGR X 07º26'21"SUL. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde Funciona a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Belém(PA), 25.03.1983

João Roberto Coimbra
JOSE ROBERTO COIMBRA
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria nº 000499/82

Jairo de Moura Pereira
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. n. 1632 - Dia 28.03.83)

E D I T A L

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico-DT, faço público que por NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, nos termos do Parágrafo 2º do art. 101, do Decreto-Lei nº 57 de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do art. 27 da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu art. 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 004803/82-ITERPA, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 53, expedido em favor de ANDRÉ FONSECA FERREIRA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectare), destinada a implantação de Indústria Agropecuária situada no Município de Conceição do Araguaia, Termo e Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: FRENTE ORIENTAL: Do M-I ao M-II, por uma reta separando terras dos lotes 44 e 45 no rumo de 35º30'SW e a distância de 6.600 metros. FUNDOS OCIDENTAL: Por uma reta de M-III ao IV separando terras devolutas nos rumos de 35º30'NE e a distância de 6.600 metros. LADO DIREITO MERIDIONAL: Por uma reta do M-II ao M-III separando terras do lote nº 57, no rumo de 54º30'NW e a distância de 6.600 metros. LADO ESQUERDO SETENTRIONAL: Por uma reta do M-IV ao M-I, separando terras do lote nº 59 no rumo de 54º30'SE e a distância de 6.600 metros. O lote do presente Edital enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas: M-I 49º25'57"WGR X 07º21'23"SUL; M-II 49º28'57"WGR X 07º24'13"SUL; M-III 49º30'06"WGR X 07º21'26"SUL; M-IV 49º28'47"WGR X 07º19'10"SUL. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde Funciona a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Belém(PA), 25.03.1983

João Roberto Coimbra
JOSE ROBERTO COIMBRA
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria nº 000499/82

Jairo de Moura Pereira
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. n. 1632 - Dia 28.03.83)

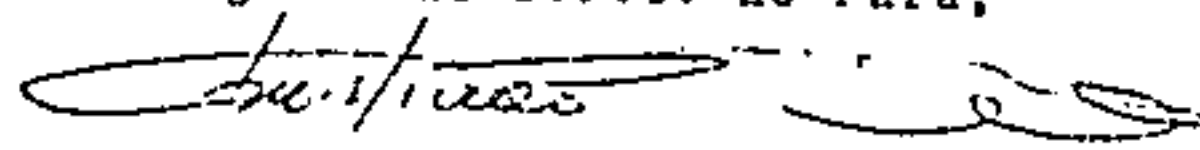
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 03/83-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 0286-000161/1897, foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 o aforamento do terreno de marinha e acrescido situado na margem da Baía do Guajará, esquina com a Trav. D. Pedro I, n/cidade.....
..... em nome de Romariz Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura transferido a Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio e em fase de transferência para Locadora Belauto Ltda.....
..... registrado nesta Delegacia, sob o RLP nº 04270100674-40, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.
2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei, terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.
3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.
4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.
5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - sala 303 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Belém (PA), 15 de março de 1983.

Delegacia do S.P.U. no Pará,


Engº Cristiano Joaquim da Silva
DELEGADO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 01127 - Reg. n. 1643 - Dia 28.03.83)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-Pa.

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRÉ SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-Pa., E A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A - ECCIR, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS CONJUNTOS ICOARACI E MARAMBAIA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-Pa., C.G.C. nº 04.887.055/0001-16, com sede à Av. 1º de Dezembro nº 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor Financeiro Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA, aqui designada simplesmente COHAB-Pa., e a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A - ECCIR, C.G.C. nº 04.897.890/0001-12, estabelecida à Av. Serzedelo Corrêa nº 15, Conjunto nº 201, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Engº RAIMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CAR-

VALHO, CIC nº 000.592.772/20, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente contrato de Empreitada Global de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

A EMPREITEIRA se obriga a executar, em regime de Empreitada Global e de conformidade com os projetos e especificações fornecidos pela COHAB-Pa., as obras e serviços correspondentes a Recuperação Urbanística dos Conjuntos Habitacionais Icoaraci e Marambaia, conforme discriminação a seguir:

1 - CONJUNTO NOVA MARAMBAIA I.

1.1. - O.C.U. - Obras Complementares de Urbanização

- Recuperação de ruas em piçarra;
- Execução de ruas em piçarra;
- Execução de ruas com imprimação e revestimento asfáltico com espessura de 5 (cinco) cm.
- recuperação e Execução de Meio-Fio;
- Capinação e Limpeza de áreas verdes.

1.2 - INFRA-ESTRUTURA.

- Execução de Rede de Drenagem Subterrânea, incluindo bocas-de-lobo e poços de visita;
- Execução da Rede de Esgoto Fecal;
- Execução de Rede de Distribuição de água fria, inclusive com ramais prediais.

2 - Nova Marambaia II.

2.1. - O.C.U. - Obras Complementares de Urbanização:

- Recuperação de ruas em piçarra;
- Execução de ruas em piçarra;
- Execução de ruas com imprimação asfáltica e revestimento asfáltico com espessura de 5 (cinco) cm.;
- Recuperação e execução de meio-fio;
- Execução de passarelas de pedestres;
- Capinação e limpeza de áreas verdes.

3 - NOVA MARAMBAIA III.

3.1. - O.C.U. - Obras Complementares de Urbanização

- Recuperação de ruas em piçarra;
- Execução de ruas com imprimação e revestimento asfáltico de espessura de 5 (cinco) cm;
- Execução de meio-fio;
- Capinação e limpeza de áreas verdes.

3.2. - INFRA-ESTRUTURA.

- Recuperação de bocas-de-lobo, poços de visita e linha de esgoto.

4 - ICOARACI.

4.1. - O.C.U. - Obras Complementares de Urbanização

- Recuperação de ruas em piçarra;
- Recuperação de ruas com imprimação e selante asfáltico;
- Recuperação de ruas com revestimento asfáltico;

- Execução e recuperação de meio-fio;
- Capinação e limpeza de áreas verdes.

4.2. - INFRA-ESTRUTURA.

- Execução de bocas-de-lobo, poços de visita e espinhas de 0,30m.
- Execução de Linha de Drenagem de 1.20m de diâmetro.

SEGUNDA: PREÇOS

A EMPREITEIRA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato, pelo preço global de 104.702,32 (cento e quatro mil, setecentos e duas Unidades Padrão de Capital e trinta e dois centésimos), correspondente na data da apresentação da proposta a Cr\$ 91.913.980,43 (noventa e um milhões, novecentos e treze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta e três centavos).

TERCEIRA: MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

1 — As medições serão mensais ou quinzenais, efetuadas de acordo com o estabelecido em Caderno de Encargos.

2 — As obras e serviços serão pagos com base nas parcelas previstas no Cronograma Físico-Financeiro da referida obra.

3 — Não serão efetuados os valores e/ou quantitativos a maior que os programados para o mês em referência.

4 — O pagamento das faturas só serão efetuados após a liberação, pelo BNH, da parcela correspondente às etapas e/ou serviços faturados.

QUARTA: REAJUSTE

O valor das parcelas previstas no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, serão pagos segundo os Índices da U.P.C. da época prevista a efetiva execução das obras e serviços a ele correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COHAB-Pa., pagará à EMPREITEIRA, com recursos oriundos dos Contratos de Empréstimos celebrados com o Banco Nacional da Habitação em 15 de julho de 1982 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob os números de ordem 35.489 e 35.488.

QUINTA: PRAZO

O prazo para execução total da obra, objeto deste Contrato, é de 180 (cento e oitenta) dias úteis, conforme estabelece a legislação vigente correspondente a 214 (duzentos e quatorze) dias corridos, a contar da expedição da competente Ordem de Serviço pela COHAB-Pa., devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula tercelra deste instrumento. Além do prazo estabelecido no presente Contrato, para execução das obras e/ou serviços, a EMPREITEIRA responderá por um prazo de 90 (noventa) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório pela COHAB-Pa.

SEXTA: COMPLEMENTOS DO CONTRATO

São partes integrantes do presente Contrato: o Edital (exceção do item 4.3), o Caderno de Encargos, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais elementos técnicos necessários à execução total da obra que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por tratar-se de Contrato de Empreitada Global, a COHAB-Pa., não se responsabilizará pelo pagamento dos valores e/ou quantidades a maior ou a menor, que os constantes da proposta apresentada pela EMPREITEIRA, para execução total das obras objeto do presente instrumento e aprovado por esta COHAB-Pa.

SÉTIMA: FORO

As partes elegem para Foro do presente Contrato, a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em quatro vias de igual teor rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 21 de março de 1983.

Pela COHAB-Pa.

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA

Diretor Financeiro

Pela EMPREITEIRA:

Engº RAIMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS

ass.) Ilegível

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º OFÍCIO

Apresentado hoje para Registro Integral. Apondado sob o nº de ordem 38.801 do Prot. Lº A, nº 01. Belém, 24 de março de 1983.

HELENA DO V.S: CHERMONT

Oficial

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as cinco (05) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal H.P.J. da verdade.

Belém(Pa.) 24 de março de 1983.

HERMANO PINHEIRO JR.

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, Pa., 24 de março de 1983

HERMANO PINHEIRO JR.

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 1604 - Dia: 28-03-83)

**EMPRESA
METROPOLITANA
DE TRANSPORTES
URBANOS
EMTU/BELÉM**

RESOLUÇÃO Nº 004/83 — EMTU/CA

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos — EMTU/Bel., no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XV do artigo 27 dos Estatutos Sociais, aprovados pelo Decreto nº 2.687, de 22 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o preço das tarifas de transportes coletivos de passageiros às recentes deliberações do Conselho Nacional de Petróleo que elevaram o preço do óleo combustível;

CONSIDERANDO que na primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração da EMTU/Belém, foi aprovado o parecer técnico apresentado pela Coordenadoria de Engenharia de Tráfego do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar as novas tarifas de transporte público coletivo de passageiros para a Região Metropolitana de Belém, conforme discriminação abaixo:

I — Belém — Cr\$ 58,00 (cinquenta e oito cruzeiros).

II — Icoaraci — Cr\$ 83,00 (oitenta e três cruzeiros).

III — Marituba — Cr\$ 83,00 (oitenta e três cruzeiros).

IV — Mosqueiro (Interna) — Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros).

Art. 2º — Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de Belém, aos 14 dias do mês de março de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração da EMTU/Bel.

HOMOLOGO.

Belém, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1605. Dia: 28.03.83)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS — EMTU/BELÉM, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 1983.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos — EMTU/Belém, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, à Av. Governador José Malcher, nº 1.044, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração e os convidados, Arqta. Rosa Maria Chaves da Cunha, Diretora de Programação de Transportes da EMTU/Belém, o Engº Délcio Farias de Souza, Coordenador de Engenharia de Tráfego e a Engª Lillian Maria da Silva, chefe de Engenharia de Campo, ambos do

DETRAN/PA. O Dr. Roberto da Costa Ferreira, como presidente do Conselho, informou que a presente reunião tinha por finalidade a apreciação do estudo do DETRAN/PA., referente ao reajuste das tarifas de transporte público de passageiros da Região Metropolitana de Belém. Com a palavra o Cel. Raimundo Nonato Lima, responsável pela apreciação do estudo, convidou o Engº Délcio Souza, responsável pelos cálculos da tarifa do DETRAN/PA., para que fizesse a exposição do estudo. O Engº Délcio Souza explanou acerca da metodologia utilizada no cálculo, ressaltando que só era alterada, na ocasião, a parte da planilha relativa ao custo do combustível. O Dr. Roberto Ferreira solicitou a Dra. Rosa Cunha, para que lesse o parecer sobre o documento enviado pelo DETRAN/PA., o qual questionava o valor do índice de passageiros por quilômetros (IPK). Posteriormente à leitura, o assunto foi bastante discutido. Na oportunidade, Cel. Raimundo Nonato Lima complementou a exposição do Dr. Délcio Souza, informando que o DETRAN/PA. não é um órgão de transportes e que o índice e o padrão utilizados nos cálculos da tarifa, são baseados nos estudos desenvolvidos pelo CIP, sendo no momento a única contribuição que o DETRAN/PA. poderia dar para a EMTU/Belém. O estudo do DETRAN/PA. estabelece as seguintes tarifas: Belém — Cr\$ 58,00 com arredondamento para Cr\$ 60,00; Marituba e Icoaraci — Cr\$ 83,00 com arredondamento para Cr\$ 85,00; e Mosqueiro (linha interna) — Cr\$ 68,00 com arredondamento para Cr\$ 70,00. A proposta foi colocada em discussão, tendo os senhores membros, Vicente Cidade, José Augusto Moraes e Mário Martins, se manifestado favoráveis às tarifas propostas sem o arredondamento, embora reconhecendo as dificuldades que advirão com o problema do troco, devido a falta de moeda divisionária. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, sendo ainda, por unanimidade, estabelecido que as novas tarifas entrariam em vigor a partir do dia 16 de março. Em seguida, o Cel. Raimundo Nonato Lima, colocou à disposição da EMTU/Belém os estudos de reajuste da tarifa de táxi, já homologados pelo Governador do Estado. O Sr. Presidente atendendo à solicitação do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém, propôs que o mesmo tivesse um representante no Conselho de Administração e solicitou ao Presidente da EMTU/Belém o estudo desta proposição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Belém, 14 de março de 1983.

Ass. **ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Roberto Vieira de Souza

Raimundo Nonato Barbosa Lima

José Augusto Soares Affonso

Mário Martins

Vicente Cidade do Nascimento

Cicerino Cabral do Nascimento

José Augusto Pontes Moraes

Rosa Maria Chaves da Cunha

Délcio Artur Farias de Souza

Lilian Maria Albuquerque da Silva

Confere com o original

ADENILZA DIAS O' DE ALMEIDA

(Ext. Reg. nº 1606. Dia: 28.03.83)

COMARCA DA CAPITAL**CARTÓRIO RHOSARD
ANÚNCIO DE TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA**

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Belém faz saber aos interessados que foi transferida, para o dia 28 do corrente mês de março, às 11.30 horas, a praça pública em que será vendido o imóvel, sito nesta cidade, designado por lote nº 27 da quadra 46 do loteamento "Jardim Maguary", sito à Rodovia Augusto Montenegro, medindo 10.00 metros de frente por 25.00 metros de fundos, penhorado em a ação executiva hipotecária que a Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo move contra Maria Cristina de Nazaré Sauma Jorge Evangelista e seu marido, senhor Frederico Randolph Serra Evangelista.

Belém, 22 de março de 1983

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão

(T. nº 01124 - Reg. nº 1638 - Dia: 28.3.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Silvio Maia Uchoa - LC - Cr\$ 48.284,00 // José Paulo Queiroz - LC - Cr\$ 55.382,00 // João Brito Sobrinho - NP - Cr\$ 181.974,00 // Panific. e Superm. Sul América Ltda. - DP - Cr\$ 50.000,00 // Mario G. Soares - NP - Cr\$ 31.093,00 // Yamamoto Com. Ltda. - DP - Cr\$ 99.421,82 // Mª Luiza Bitar Tandaya - DP - Cr\$ 50.000,00 // R. Walter Costa - DP - Cr\$ 22.866,80 // Cimpel Mercantil Indl. Ltda. - DP - Cr\$ 341.056,00 // Antônio de Oliveira Tavares - Cr\$ 28.750,00 // Rafael Ferreira Brito - NP - Cr\$ 68.610,00 // Ednelson Mario Carvalho da Silva - (2) - Cr\$ 131.496,00 (2) // Paulo Sérgio de Melo Dias - NP - Cr\$ 35.480,00 // Patrimônio Empreends. Ltda. - (2) - Cr\$ 50.000,00 (2) // Mendes e Satochy Ltda - DP - Cr\$ 1.533.200,00 // Petrónildo Pacheco & Silva - DP - Cr\$ 453.049,15 // Conan Constr. e Incop. Carneiro da C. Nob Ltda. - DP - Cr\$ 359.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de março de 1983

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

RAUL F.M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 01117, Reg. nº 1607 - Dia: 28/03/83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Roberto Shiguemi Shida, Maria de Fátima Rodrigues da Costa, Grafgeral Ltda., Elenice V. de Albuquerque, Luiz Eugênio Mastangelo, Sérgio Cordeiza de Souza Prata, Manoel Navegante Pereira, José Navegantes Pereira, Francisca Pereira Feitosa Nogueira, Cairary Com. Ind. Ltda., Daisy Maria Campos do N. Garcia, Críncia Maria Sampaio Logrão, Elío Santos do Couto, Emmanuel Penna, Davino Oliveira da Silva, Dinair de Souza Pinto, Edson

Mugrave de Oliveira, Edir de Souza Briglia, Elenilda Miranda da Silva, Erival Batista Santana, Raimundo Nolato de Barros Farias, João Constantino Sena, Argemiro Vicente Pereira Leite, Genival Equip. Diesel Com. Serv., Celso Jovino, Paulo Sérgio Corrêa de Barros, João Gomes Rezex, Antônio Arnaldo Santo Monteiro, Edson Araújo do Nascimento, Mercadinho Andréa, Maria Luiza Concelção Costa, Luiz Walderi Mesquita da Costa, Carlos Alberto dos Santos Neves, Lailson de Oliveira Castro, Armando Nelson Ribeiro, Raimundo P. Rebouças, Incorsel Ind. Com. Const. e Serviços, Marcus A. Rodrigues, José Maria Ferreira Lima, Takahiro Takahashi, Angelino Hilme dos Santos, que foram apresentados em meu cartório à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte do Banco de Cobrança de Títulos, Banco da Amazônia S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Unibanco Bradesco, Finasa, Fininvest, Cia. Itaú Inv., Banco do Brasil, Financ. General Motors, Banco Francês e Brasileiro, Banco Auxiliar S/A, Banco do Estado do Maranhão, Dom Vital Transp. Rápido, Banco Mercantil Crédito S/A, Banco Auxiliar S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (01) cheque, seis (06) notas promissórias, quatorze (14) letras de câmbio e vinte e uma (21) duplicatas de c/ mercantis, nos valores de Cr\$ 15.000,00 / 84.678,88-saldo / 16.080,00 / 258.192,00 / 12.011,36 / 156.606,00-saldo / 55.398,00 / 2.828.066,12 / 37.906,93 / 7.000,00 / 37.906,83 / 28.906,43 / 29.429,75 / 46.157,00 / 30.204,00 / 30.240,04 / 27.026,25 / 28.906,43 / 28.906,43 / 28.906,43 / 28.906,43 / 21.971,35 / 24.362,80 / 11.911,00 / 147.420,00 / 23.844,00 / 25.000,00 / 26.136,00 / 12.000,00 / 16.445,00 / 124.500,00 / 106.829,35 / 2.025,47 / 51.541,00 / 3.000,00 / 21.000,00 / 98.133,00 / 9.900,00 / 2.826,45 / 5.219,85 / 32.833,42 / 43.074,00 / 800.000,00 / 50.000,00 / 5.400,00 / vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas, a favor de Jussara da Silva Menezes, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Godoy Constr., Banco Sul Brasileiro S/A, Grimoaldo Pinto Soares, Unibanco Financeira, Finasa, Fininvest S/A, Cia. Itaú Inv., Banco Brasil S/A., Financ. General Motors, Tágide Veíc., Diesauto Equip. Ltda., Cobrás, Macar Ltda. H.C. Pneus, Perfon, Emp. de Águas N. Sra. Nazaré S/A., Distr. Brasil Central, Dom Vital, Armariño Lupino, M. Costa Alfaia, Franco Confecç., Gabi Com. Ind. Ltda., Banco Auxiliar e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 24 de março de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º OFÍCIO

(Ext. Reg. nº 1621. Dia: 28.03.83)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**

6ª Sessão Ordinária das Câmaras reunidas realizada em 21 de março de 1983, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Licença: Des. Cacella Alves
 Aus: Justificada: Des. Ossiam Almeida, Ricardo
 Borges Filho e Christo Alves.
 Procurador: da Justiça: Dr. Carlos Ailson Peixoto.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: o Estag. Luiz
 Otavio Tocantins Alvares a favor de Ivan de Souza Ca-
 tenhede.

- Negaram a ordem, unanimemente, não votan-
 do por não ter assistido ao Relatório, o Exmo. Sr. Des.
 Calistrato Mattos.

Idem, idem - Impte: o adv. José Maria Paes Lou-
 rinho a favor de Sebastião Pantoja de Souza.

- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: a estag. Maria do Socorro
 Guimarães de Souza a favor de Wildeberto Franco
 Pastal.

- Concederam a ordem, unanimemente.

Idem, idem, idem, - Impte: Roberto Nascimento
 de Lima a seu favor.

- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: a estag. Giselle Chalu Pa-
 checo a favor de José Maria do Nascimento de Souza.

- Negaram a ordem, contra os votos da Exma.
 Des. Lydia Fernandes e Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira
 que a concediam.

CÂMARAS CIVEIS

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Carlos
 Alberto Losado Pedreira de Albuquerque e outros (dr.
 Cesar R. Martires) - Reqdo: o Exmo. Sr. Secretário de
 Segurança Pública - Relator: Des. Steleo Menezes.

- Conheceram da segurança para negá-lo, con-
 tra o voto do Exmo. Sr. Des. Des. Paiva Mello que não
 conhecia por incabível na espécie.

Idem, idem - Repte: Herminio Ferreira Branco
 (dr. Cristovam Colombo) - Reqda: A Juíza de Direito da
 4ª Vara Penal - Relator: Des. Calistrato Mattos.

- Adiado, em virtude da ausência justificada do
 Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida que presidiu o julga-
 mento na sessão anterior.

Idem, idem - Capital - Repte: Adelio Valente Pin-
 to (dr. José Manoel Reis Ferreira) - Reqdo: O Juiz de
 Direito da 1ª Vara Cível - Relator: Des. Orlando Vieira
 (pub. no D.O. 18.3.83).

- Concederam a segurança, contra os votos da
 Exma. Des. Lydia Fernandes e Exmo. Sr. Des. Nel-
 son Amorim que a negavam - Não votou, por impedido,
 o Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça -
 Belém, 21 de março de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 794 - Dia: 25.03.83)

4ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras
 Isoladas, realizada em 18 de março de 1983,
 sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Steleo
 Bruno dos Santos Menezes. Presentes os De-
 desembargadores Calistrato Alves de Mattos,
 Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto.
 Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de
 Justiça, Rui Silva (Câmara Criminal) e Laure-
 no Norat (Dâ Câmara Cível).

MATERIA PENAL

1) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Ca-
 pital.

Recte: A Dra. Juíza da 7ª Vara Penal,

Recdo: José Gomes de Abreu.

Relator: Des. Orlando Dias Vieira,

Decisão: Unanimemente, negaram Provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida,

(Pub. no D.O. de 15.03.83).

1) Apelação da Capital.

Apte: A Justiça Iúbrica

Apdo: Reinaldo Viana Figueiredo (Dr. Alyrio Bar-
 bosa).

Relator: Des. Calistrato Mattos,

Adiado a pedido do Des. Relator.

3) Recurso em Sentido Estrito - Santarém.

Recte: José Alves Feitosa (Dr. José Wilson M. de
 Fonseca).

Recda: A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comar-
 ca.

Relator: Des. Orlando Dias Vieira.

Decisão: Conheceram do recurso em sentido
 estrito, porém lhe negando provimento, à unanimida-
 de.

MATERIA CIVEL

1) Apelação Cível - Capital.

Apte: Joel Martins da Graça (Dr. Paes Lourinho).

Apda: Centrais Elétricas do Pará - CELPA (Dr.
 Oswaldo Trindade).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 23 de março de
 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

5ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras
 Isoladas, realizada em 22 de março de 1983,
 sob a presidência da Exma. Sra. Desembar-
 gadora Lydia Dias Fernandes. Presentes os
 Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares
 e Ricardo Borges Filho. Licenciado: Des. Ma-
 noel Cacella Alves. Presentes, ainda, os Drs.
 Procuradores de Justiça, Moacyr Bernardino
 Dias (Câmara Penal) e Jayme Nunes Lamarão
 (Câmara Cível). Ausência justificada (somen-
 te na sessão da Câmara Cível): Des. Ary da
 Motta Silveira.

MATERIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATERIA CIVEL

1) Apelação Cível - Capital.

Apte: Transtur - Transportes Ltda. (Dr. Masca-
 renhas de Assunção e Silva).

Apdo: Carlindo Xavier de Lima (Dra. Ester de
 Moraes Neves).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão. Retirado da pauta a fim de ser passado
 à revisão do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

(Publicados no D.O. de 10.03.83)

2) Apelação Cível - Capital.

Apte: Maria de Nazaré Cardoso Sodré (Dr. Do-
 nato Cardoso de Souza).

Apdo: Apolinário Pinto Marques (Dr. Orlando Melo e Silva).

Relator: Des. Oswaldo Pojucanm Tavares.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho.

3) Idem, Idem.

Apte: Rebêlo, Indústria, Comércio e Navegação Ltda. (Dr. Douglas Gabriel Domingues).

Apda: Companhia Paulista de Seguros (Dra. Maria Aparecida Vidigal de Souza).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do T.J.E. — Belém(Pa.), 23 de março de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Promotor Público da Capital, foram denunciados José Arnaldo Cruz, brasileiro, maranhense, casado, vendedor, de 27 anos, residente à Cidade Nova V, Rua WE-56, casa 912, Coqueiro; e João Dourado Sobrinho, de qualificação e residência ignorados, vulgo "Joãozinho", como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 03 do mês de maio, às 09:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição criminal, 17 de março de 1983.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Promotor Público da Capital, foram denunciados perante a 7ª Vara: Diomedes Lopes de Miranda, brasileiro, paraense, com 30 anos, casado, motorista, filho de Reinaldo da Mota Miranda e de Julieta Nobre de Miranda, residente na Trav. Mauriti, nº 1281, usando também os nomes de: Diomédio Nobre de Miranda, Diomedio Miranda e Diomedes Nobre de Miranda; e Cícero Francisco da Silva, brasileiro, natural de Ceará (Jazeiro do Norte), solteiro, com 38 anos, motorista, filho de Antônio Francisco da Silva e de Joana Maria da Silva, residente na Pass. Santa Helena, nº 78, Sacramenta, como incursos nas penas do artigo 155, § 4º, inc. I e 180, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem

citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 02 do mês de maio, às 09:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de março de 1983.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Promotor Público da Capital, foi denunciado perante a 7ª Vara Penal: Samuel Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, de endereço ignorado, como incurso nas penas do artigo 168, caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de abril, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de março de 1983.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Promotor Público da Capital, foi denunciado perante a 7ª Vara Penal: Getúlio Amorim Sales, brasileiro, paraense, solteiro, 21 anos, sem profissão, filho de Antônio Pereira Sales e de Alice Amorim Sales, res. na Pass. Pombo, nº 61, Umarizal, como incurso nas penas do artigo 157, § 1º e 2º, inc. I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de maio, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de março de 1983.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

EDITAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jeová Maia, brasileiro, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 C/C o artigo 12 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição criminal, 16 de março de 1983.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

EDITAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Jerônimo da Silva, paraense, casado, pedreiro, com 37 anos de idade, filho de David Monteiro da Silva e de Maria Jerônima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de março de 1983.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal,

Comarca da Capital

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

EDITAL

A Doutora Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Promotor Público da Capital, foram denunciados perante a 7ª Vara Penal: Luiz Carlos Moreira Barbosa, brasileiro, paraense, solteiro, com 23 anos, res. à Av. Júlio César, Pass. Sto. Amaro, nº 170; e Ednaldo Rodrigues Santos, baiano, casado, motorista, 31 anos, res. à Rua São João, nº 995, ambos em Icoaraci, como incursos nas penas do artigo 155, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encon-

trados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 02 do mês de maio, às 10:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de março de 1983.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito da 7ª Vara

EDITAL

JUÍZO DA 1ª VARA PENAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, respondendo pelo 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Batista Ferreira, cearense, casado, guarda de segurança, de 24 anos de idade, filho de Francisco Batista Barbosa e de Raimunda Barros Ferreira, residente à Sexta Rua do Curió, nº 4, bairro do Benguí, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, itens II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de março de 1983.

Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)

EDITAL

JUÍZO DA 1ª VARA PENAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jorge Ferreira Côrtes, respondendo p/ 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Antônio Costa, vulgo "Bigorna", paraense, solteiro, vinte e um (21) anos de idade, filho de Raimundo Costa e de Vera Paula da Costa, residente à Passagem Nazaré, nº 294, bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de março de 1983.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

(G. Reg. nº 804. Dia: 28.03.83)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XXI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.968

Belém - Segunda-feira, 28 de março de 1983

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO N. 2.796

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Assistente do Corregedor, para responder, cumulativamente, pela Chefia dos Serviços Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 808 - Dia 28.03.83)

ATO N. 2.797

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 17 do presente e à vista do Proc. 862/83,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, das funções de Preparadores Eleitorais, junto a 40ª Zona - Tucuruí, os senhores:

João de Deus Neves Nascimento - Localidade de Maru;

Antônio Pereira da Silva - Remansão do Centro;

Ivete Moraes Matias - Canteiro de Obras da Usina Hidrelétrica;

Celina Gomes dos Santos - Povoação de Breu Branco e

Naudir Oliveira Pinto - Município de Jacundá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 808 - Dia 28.03.83)

ATO N. 2.798

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 581/83,

RESOLVE:

Conceder à funcionária CRISTINA MACEDO ASSEF, Agente de Portaria, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, de acordo com o art. 116 da Lei n. 1.711/52, regulamentada pelo Decreto n. 38.204, de 03.11.55, seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.01.65 a 07.05.75, para ser gozada oportunamente, mediante prévia indicação por parte do beneficiário, conciliada com o interesse dos serviços desta Corte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 808 - Dia 28.03.83)

ATO N. 2.799

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1058/83,

RESOLVE:

Conceder licença à funcionária KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO, Datilógrafa, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, no dia 14 do corrente, para assistir pessoa de sua família, de acordo com o art. 106, da Lei n. 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 809)

ATO N. 2.800

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária WALKYRIA ALVES DE REZENDE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "C", referência ES-18, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, seis (06) meses de licença especial de que trata o art. 117 da Lei n. 1.711/52, correspondente ao decênio de 23.07.71 a 13.01.82, a qual poderá ser gozada oportunamente ou transformada em tempo de serviço em dobro, para efeito de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 807 - Dia 28.03.83)

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATOS

Do Tribunal Regional do Trabalho
da 8ª Região

ATOS E PORTARIAS

Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA N. 442

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário, classe "Especial", referência NS-22, da função de Chefe dos Serviços Gerais, código DAI-111.2, da S.C.A. deste T.R., a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 808 - Dia 28.03.83)

PORTARIA N. 443

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para exercer a função de Assistente do Corregedor, código DAI-112.3, a partir desta data, em vaga resultante da aposentadoria de Moacyr Amorim de Mello.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n. 808 - Dia 28.03.83)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM/PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA Nº 16/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Ana Lucia Pinheiro de Souza, t. 94.716, 6ª Sec. Ananindeua; Arialdo Bernardo da Silva, t. 71.902, 23ª Sec. Ananindeua; Adão Marques Silva, t. 129.528, 81ª Sec. Icoaraci; Alcinda Nascimento da Silva, t. 39.699, 45ª Sec. Icoaraci; Celeivaldo Nascimento da Silva, 53.831, 2ª Sec. Icoaraci; Carmino Souza dos Santos, t. 89.332, 49ª Sec. Ananindeua; Evaristo Cabral da Paz, t. 107.359, 62ª Sec. Ananindeua; Edson Gervasio de Carvalho Pinheiro, t. 104.993, 70ª Sec. Ananindeua; Francisca Duarte Costa, t. 40.333, 49ª Sec. Icoaraci; Hilarino Gomes, t. 132.916, 33ª Sec. Barcarena; Ivete de Lima Rabelo, t. 139.724, 94ª Sec. Icoaraci; Jorge Antonio Damasceno de Oliveira, t. 133.047, 51ª Sec. Acará; Jorge de Campos Maia, t. 133.101, 82ª Sec. Ananindeua; José Agostinho da Silva, t. 51.761, 11ª Sec. Ananindeua; Levy Felício de Souza, t. 66.270, 28ª Sec. Icoaraci; Lucia Maria de Souza Lemos, t. 129.280, 34ª Sec. Barcarena; Lucimar Serra dos Santos, t. 86.525, 18ª Sec. Icoaraci; Manoel Domingos Monteiro Paixão, t. 110.156, 79ª Sec. Icoaraci; Martinho Antonio do Amaral, t. 49.694, 10ª Sec. Acará; Mª de Fátima Malheiros Santiago, t. 78.306, 62ª Sec. Icoaraci; Mª Madalena do Nascimento Souza, t. 33.579, 43ª Sec. Icoaraci; Mª Izabel da Silva Magno, t. 57.690, 3ª Sec. Barcarena; Margareth Oliveira Guimarães, t. 78.724, 28ª Sec. Ananindeua; Mª de Lourdes Cardoso Raiol, t. 82.220, 3ª Sec. Mosqueiro; Mª Dalila da Silva, t. 51.594, 51ª Sec. Icoaraci; Nizomar da Silva Dutra, t. 60.233, 3ª Sec. Icoaraci; Olgarino Soares Santos, t. 82.071, 69ª Sec. Icoaraci; Paulo do Carmo Silva, t. 104.470, 59ª Sec. Ananindeua; Paulo Sergio Baena dos Santos, t. 58.261, 55ª Sec. Icoaraci; Raimundo Nogueira da Luz, t. 29.494, 11ª Sec. Icoaraci; Ruth Cardoso Raiol, t. 30.707, 1ª Sec. Mosqueiro; Telmo Matos da Silva, t. 143.765, 41ª Sec. Barcarena; Valmir Pereira, t. 80.223, 18ª Sec. Ananindeua.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o, subscrevi.

Belém, 16 de março de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 815 - Dia: 28.03.83)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 17/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª Via de seus, digo, Transferência de seus títulos para esta 30ª Zona de Belém/Pará, as seguintes pessoas:

Adamir Caldas de Souza, 1ª Sec. 15ª Zona, Portel/PA; Adimar Pereira de Carvalho, 2ª Sec. 13ª Zona, Bacabal/MA; Benedito de Souza e Caldas, 275ª Sec. 11ª Zona, Rio de Janeiro/RJ; Antonio Oliveira, 21ª Sec. 13ª Zona, Bacabal/MA; Carlos Augusto de Freitas, 13ª Zona, Bacabal/MA; Carlos Augusto Martins, 111ª Sec. 2ª Zona, São Luiz/MA; Eudes de Almeida Tavares, 63ª Sec. 24ª Zona, Ca. do Arari/PA; Edina Maria de Lucena Araújo, 25ª Zona, Capanema/PA; Francisco das Chagas Faria da Oliveira, 16ª Sec. 27ª Zona, Luzilândia; Francisco Antonio de Moraes Filho, 40ª Sec. 4ª Zona, Castanhal/PA; José Raimundo Rodrigues da Silva, 66ª Sec. 1ª Zona, S. Luiz/MA; José Maia das Mercês, 9ª Sec. 28ª Zona, Belém/PA; José Paixão Rodrigues,

5ª Sec. 68ª Zona, Araripe/CE; Mª Edina Lisboa Ferreira, 32ª Zona, Marapanim/PA; Manoel dos Santos Ataíde, 13ª Sec. 28ª Zona, Belém/PA; Mª Joaquina Mesquita Freire, 63ª Sec. 28ª Zona, Belém/PA; Miguel Arnanjo Ferreira Maciel, 8ª Sec. 280ª Zona, V. Joaniza/SP; Maria Barbosa Silva, 20ª Sec. 63ª Zona, Caratá/MA; Maria Lizeth Ramos, 5ª Sec. 18ª Zona, Altamira/PA; Mª Luiza Pereira do Amorim, 115ª Sec. 20ª Zona, Santarém/PA; Maria Machado Marques, 25ª Sec. 10ª Zona, Tutoia/MA; Nildes Pinheiro dos Santos, 122ª Sec. 13ª Zona, Bragança/PA; Rosa Cacilda Ericéria Chaves, 33ª Sec. 23ª Zona, Marabá/PA; Raimundo Pereira da Silva, 4ª Sec. 15ª Zona, Piriá - Curralinho/PA; Sidney Cardoso Farias, 1ª Zona, Belém/PA; Tertuliano Amador de Jesus, 29ª Sec. 3ª Zona, Soure/PA; Terezinha Mª da Silva Reis, 266ª Sec. 28ª Zona, Belém/PA.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 18 de março de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 815 - Dia: 28.03.83)

EDITAL Nº 18/83 DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, etc....

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, resolveu indicar o nome da senhora, Maria Cristina Guimarães da Costa, eleitora desta 30ª Zona, inscrita sob o nº 53.075, lotada na 26ª Seção que funciona no "Ananindeua Esporte Clube - Sala-A, para exercer a função de Preparadora Eleitoral do Distrito da Cidade de Ananindeua, do Município do mesmo nome, distando mais de 12 Km do Tribunal Regional Eleitoral.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará.

(G. Reg. nº 815 - Dia: 28.03.83)

EDITAL Nº 19/83 - INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará, etc....

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo resolveu indicar o nome da srta. Izabel Ribeiro da Rocha, eleitora desta 30ª Zona, inscrita sob o nº 49.273, lotada na 49ª Seção, do Distrito de Icoaraci, que funciona no Círculo Operário Católico, para exercer a função de Preparadora Eleitoral do Distrito de Icoaraci, do Município de Belém.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona, aos vinte e três (23) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará

(G. Reg. nº 815 - Dia: 28.03.83)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 20/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/PA, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Ananias Moreira de Andrade Filho, t. 135.675, 89ª Sec. Ananindeua; Ana Moreira Campos, t. 72.078, 30ª Sec. Acará; Deusarina Miranda de Souza, t. 67.518, 30ª Sec. Ananindeua; Dulcinéa Cardoso Barbosa, t. 49.647, 32ª Sec. Icoaraci; Elias Ferreira dos Santos, t. 9.215, 26ª sec. Icoaraci; Eudes Afonso da Cunha Paiva, t. 101.845, 59ª Sec. Ananindeua; Eliana Freitas da Luz Sampaio, t. 36.664, 8ª sec. Ananindeua; Feliciano de Albuquerque Sodre, t. 138.496, 98ª sec. Ananindeua; Florisa David Rodrigues, t. 98.969, 37ª sec. Icoaraci; Iarah Pereira Gomes, t. 91.368, 13ª sec. Icoaraci; José David Cardoso, t. 144.292, 11ª sec. Barcarena; José Maria Correa, t. 18.114, 28ª sec. Icoaraci; Jorge Corrêa Favacho, t. 122.643, 102ª sec. Ananindeua; Luiz Carlos da Silva, t. 50.272, 27ª sec. Ananindeua; Luiz Henrique de França, t. 95.940, 68ª Sec. Icoaraci; Mª do Socorro Pereira da Silva, t. 76.604, 64ª sec. Icoaraci; Mª Izabel Lucena, t. 36.458, 19ª sec. Ananindeua; Mª Graciete Froes dos Santos, t. 93.946, 3ª sec. Icoaraci; Messias Sousa da Cruz, t. 93.553, 42ª sec. Icoaraci; Mª da Glória Ramos Pena, t. 43.751, 55ª sec. Icoaraci; Mª Trindade Siqueira Pinto, t. 72.193, 34ª sec. Icoaraci; Mª Benedita da Silva Carvalho, t. 107.519, 70ª sec. Ananindeua; Marizete Lima dos Santos, t. 52.401, 46ª Sec. Icoaraci; Mª America Ramos Ambé, t. 8.276, 79ª sec. Icoaraci; Nazareno Vieira da Silva t. 97.643, 68ª sec. Icoaraci; Nivaldo Ferreira da Silva, t. 70.111, 18ª sec. Ananindeua; Ormeu João Carvalho, t. 130.167, 107ª sec. Ananindeua; Orlando Calandrini de Azevedo, t. 48.272, 14ª sec. Ananindeua; Reginaldo Moreira Costa, t. 107.161, 78ª sec. Icoaraci; Raimundo Nonato Corrêa, t. 83.173, 27ª 27ª sec. Icoaraci; Vera Lucia Pereira Jaques, t. 124.673, 101ª sec. Ananindeua; Wilson da Silva Barata, t. 59.363, 36ª sec. Barcarena; Wanderley das Neves Brito, t. 39.796, 7ª sec. Icoaraci; Zacarias dos Santos Vale, t. 77.257, 52ª sec. Icoaraci.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 22 de março de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/PA.

(G. Reg. nº 815 - Dia: 28.03.83)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 21/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/PA, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência de seus títulos para esta 30ª Zona de Belém/PA, as seguintes pessoas: Americo Pinheiro Filho, 37ª Zona, 46ª Sec. Pinheiro/Ma; Antonio Florenço da Silva, 41ª Zona, 2ª Sec. Cap. Poço/PA; Antonio Matias Borges, 1ª Zona, 82ª Sec. Sergipe/Aracaju; Benedito Farias dos Santos, 5ª Zona, Igarapé Açu/PA; Benta Souza Barauna Neta, 5ª Zona, 141ª Sec. Guajará/GB; Corina Mazaro Manoel, 156ª Zona, 38ª Sec. Santo André/SP; Celina Anjos de Souza, 1ª Zona, 44ª Sec. Vista/D. F. Roraima; Elizabete Pacheco Pereira, 15ª Zona, 7ª Sec. Breves/PA; Elzi Maria Delbem Santos, 69ª Zona, 26ª Sec. S. Gonçalves/RJ; Edilson Garcia Favacho, 9ª

Zona, 29ª Sec. Curuçá/PA; Hamilton Rodrigues de Miranda, 1ª Zona, 187ª Sec. Manaus/AM; Herminio Raposo, 24ª Zona, 142ª Sec. Guajará/GB; Hiran José Gomes, 23ª Zona, 78ª Sec. Macapá/Amopá; Iraneide Carvalho Marques, 29ª Zona, 54ª Sec. Belém/PA; João de Deus Cardoso, 1ª Zona, 70ª Sec. São Luís/MA; José Ribamar Rocha Souza, 41ª Zona, 1ª Sec. Cap. Poço/PA; Mirian da Silva Mello, 5ª Zona, R. Janeiro/RJ; Marcos Antonio Barros Furtado, 46ª Zona, Lorena/SP; Mª Odete Dias da Silva, 25ª Zona, Primavera/PA; Mª de Nazaré Araújo de Oliveira, 28ª Zona, 101ª Sec. Belém/PA; Olimpio Aguiar Santos, 69ª Zona, 29ª Sec. São Gonçalo/RJ; Paula Elias de Paula, 10ª Zona, 169ª Sec. Rio de Janeiro/RJ; Raimundo Amorim de Almeida Filho, 2ª Zona, 61ª Sec. Macapá/Amopá; Sebastiana Odete Favacho da Silva, 8ª Zona, 7ª Sec. Vigia/PA; Santiago Monteiro de Souza, 30ª Zona, 30ª Sec. Maracanã/PA; Tome Nunes da Silva Magno, 102ª Zona, 67ª Sec. Cametá/PA; Wilson Santos Moreira, 1ª Zona, 313ª Sec. Belém/PA.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 23 de março de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 815 - Dia: 28.03.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 12.739

(Processo nº 56.162)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 951/82, de 18 de dezembro de 1982, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1134, de 18 de dezembro de 1982, que aposenta RAIMUNDO DO CARMO MOTA, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4.959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Venc. integral	Cr\$ 15.153,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 8.248,80
Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80	
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60;	

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Sub-Procurador.

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.740

(Processos nºs. 55.260, 56.152, 56.170, 56.185, 56.198, 56.200, 56.281, 56.297 e 56.300).

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro de atos abaixo identificados:

Processo nº 55.260 - Reforma "ex-offício", na mesma graduação, do 3º Sgt. PM DJALMA MORAES DOS SANTOS, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/PA, nos termos da Portaria nº 1.069, de 21 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item V, § 4º e 99 item II da Lei nº 4.525, de 09.07.74 combinados com o art. 1º da Lei nº 5.022, de 05.04.82, art. 1º do Dec. nº 2.181, de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$...

475.440 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 31.320,00
- Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 3.132,00
- Tempo de Serviço - 15%	Cr\$ 5.168,00
Proventos Mensais	Cr\$ 39.620,00
Proventos Anuais	Cr\$ 475.440,00

Processo nº 56.152 - Aposentadoria de RAIMUNDA BENTES DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Magalhães Barata, nos termos da Portaria nº 1.118, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, parágrafo único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 40% - Res. 9.986/82-TCE	Cr\$ 23.568,00
Provento Mensal	Cr\$ 9.427,20
Provento Anual	Cr\$ 32.995,20
	Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.170 - Aposentadoria de MARIA SELMA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.089, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4.959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.956,80 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
- Adic. p/Tempo de Serviço-5%	Cr\$ 23.568,00
Provento Mensal	Cr\$ 24.746,40
Provento Anual	Cr\$ 296.956,80

Processo nº 56.185 - Aposentadoria de MARIA CLARA CRUZ DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 1.097, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 16.240,00
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00
 - Adic. p/Tempo de Serviço - 35 % (Resolução nº 9.986/82-TCE) Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80
 Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.198 - Aposentadoria de FRANCISCA SÁ DA TRINDADE, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 1.155, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 15.153,00
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.415,00 Cr\$ 23.568,00

Adicional - 20% Cr\$ 4.713,60

Provento Mensal Cr\$ 28.281,60
 Provento Anual Cr\$ 339.379,20

Processo nº 56.200 - Aposentadoria de YARA TOCANTINA DE QUEIROZ MAIA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.163, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 9º § 4º da Lei nº 5.020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.199.681,28 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 59.508,00
 - Grat. Nível Superior - 20% Cr\$ 11.901,60
 - Adic. p/Tempo de Serviço - 40% Cr\$ 28.563,84

Provento Mensal Cr\$ 99.973,44
 Provento Anual Cr\$ 1.199.581,28

Processo nº 56.281 - Aposentadoria de MARIA FERNANDES OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Maria do Pará, nos termos da Portaria nº 1.184, de 27 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 15.153,00
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.415,00 Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/Tempo de Serviço - 30% Cr\$ 7.070,40

Provento Mensal Cr\$ 30.638,40
 Provento Anual Cr\$ 367.660,80

Processo nº 56.297 - Aposentadoria de ODAIZA FERREIRA DE PAIVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 16.240,00
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/Tempo de Serviço - 40% (Resolução nº 9.986/82-TCE) Cr\$ 9.427,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20
 Provento Anual Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.300 - Aposentadoria de BADURIS VULCÃO MENDES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 017 de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 14.935,00
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/Tempo de Serviço - 35% Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80
 Provento Anual Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal e Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 09 (nove) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
 (G. Reg. nº 767)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1983 - 4ª FEIRA.
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA

Proc. nº 175/81 - EXECUÇÃO

Ex: A. Right Com. Imp. e Exp. Ltda.

Adva: Francisca G. Moura de Azevedo

Ex: Idimar Soares Coelho

Desp: Publiquem-se editais de praça na forma da lei para a venda do bem, ficando dia e hora a ser designado pelo senhor escrivão obedecida e observadas as formalidades e cautelas legais

4ª VARA

PETIÇÃO DE: - José Humberto de Lima, advogado, requerendo juntado do substabelecimento de procuração na ação de despejo movida por Luiz Daniel Lavareda Reis contra Nilda Iolanda Espinosa de Oliveira, bem como, recibos de aluguéis vencidos.

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Adalberto F. Medeiros Branco, por seu advogado Dr. Sérgio Frazão do Couto, requerendo seja marcada audiência na ação Sumaríssima que move contra Gilka Terezinha Cavaleiro de Macedo.

Obs: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: - J. J. Martins & Cia. Ltda, por sua advogada Dra. Marilena M. Wanderley, requerendo o prosseguimento da ação de execução que move contra Indústria de Arroz Guamá Ltda, com a rejeição dos embargos.

Obs: Entregue em cartório s/despacho.

Proc. nº 586/82 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut: Josefa Borges Delmotte

Adv: Oswaldo Silva

Réu: Philippe Jean-Marie Delmotte

C. Especial: Antonio Nery de Souza Jr.

Desp: Nomeio curador especial o Dr. Antonio Nery de Souza Jr. e curador ao vínculo a Dra. Tereza Cristina Barata de Lima, devendo ser dado vistas aos mesmos, sucessivamente, para os devidos fins.

Proc. nº 88/83 - EXECUÇÃO

Ex: Consul S/A

Adv: José H. de Lima

Ex: Acinox - Aço Inoxidável e Equipamentos Ltda.

Adv: De Campos Ribeiro

Sent: Vistos, etc. Julgo por sentença extinta a presente execução, tendo em vista o pagamento constante do termo supra tudo de conformidade com o disposto no item I, do art. 794, do C. P. C. Arquivem-se os presentes autos e dê-se baixa na distribuição. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc. nº 72/83 - EXECUÇÃO

Ex: Auto Peças Bandeirantes Ltda.

Adv: Nessima S. Tuma

Ex: Posto Universitário Ltda e outro

Adv: Carlos Renato M. Almeida

Desp: Manifeste-se a exequente sobre o oferecimento de bem a penhora, feito às fls. 15, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 99/83 - EXECUÇÃO

Ex: N. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

Adv: Ailton Ribeiro

Ex: Construtora Imobiliária Fonseca Ltda.

Desp: Citem-se.

Proc. nº 126/83 - EMBARGOS DE 3º

Emb: Gildo Leal Raiol

Adv: Roberto Santos Araújo

Emb: Vanilson Hesketh

Adv: em causa própria

Desp: Recebo os embargos para discussão, ficando suspensa a execução, quanto ao bem ora embargado. Cite-se o embargado para contestar, querendo, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 127/83 - EMBARGOS DE 3º

Emb: Maria da Conceição Miranda Machado

Adv: Roberto S. Araújo

Emb: Vanilson Hesketh

Desp: Recebo os embargos para discussão, ficando suspensa a execução somente quanto ao bem ora embargado. Cite-se o embargado para contestar, querendo, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 444/82 - EXECUÇÃO

Ex: Banco da Amazônia S/A

Adv: Laercio A. Laredo

Ex: Paraminas - Agropecuária Com. Ind. e Exp. Ltda e outros

Adv: José da Rocha Moreira

Desp: Defiro o pedido de fls. 40. Cumpra-se o despacho de fls.

Proc. nº 243/80 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Req: Herança de Acacio Augusto Centeno

Adv: Deusdedit Freire Brasil

Req: Casa do Estudante Universitário do Pará

Adv: Francisco N. Salgado

Desp: Vistos, etc. Nada a sanear, legítimas e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas pelas partes. Oficie-se a Delegacia Regional do Ministério de Educação e Cultura, solicitando informações requeridas no item III da petição de fls. 64. Oficie-se também a Secretaria de Obras, solicitando-se informações quanto a construção da quadra de esporte e demais benfeitorias na área em litígio. Para a vistoria, nomeio perito deste Juízo, o Dr. José Maria David, engenheiro civil, residente a rua João Balby nº 858. Designo o dia 21.04.83, às 11 horas para a realização da perícia, devendo o perito do Juízo prestar compromisso legal na mesma data às 10:30 horas. Intimem-se as partes, a apresentarem assistentes técnicos e questionário, que desejarem. Intime-se o autor a depositar a importância de Cr\$ 20.000,00 para fazer jús aos honorários do perito sujeito a suplementação. P.R.I.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Eliezer Pereira de Queiroz e sua mulher, por seu advogado Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Jr, expondo e requerendo nova perícia na ação de Nunciação de Obra Nova movida contra Construtora Almirante Ltda.

Obs: Entregue em cartório s/despacho.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.
JUIZA: Dra. RUTEA FORTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 1.561/82 de Execução. A: Belauto Administradora Ltda; R: Luiz Antonio Dias Seixas. Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo e Rubem Conde de Almeida, respectivamente. Despacho: Devolvo ao exequente o direito de nomeação de bens a penhora p/prosseguimento da execução quanto ao restante da dívida.

Proc. nº 1.609/82 de Execução. A: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A; R: Guilherme Pinto dos Santos Filho. Advogado: Dr. Carlos Ferro. Despacho: Homologou, por sentença o pedido de assistência de fls. 14.

Proc. nº 1.668/83 de Vivenda; RR: Regina Coeli da Rocha Santos e seu marido José Edmilson Farias Santos. Advogada: Dra. Antoneete Machado. Despacho: Adjúdicou à exequente. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel objeto da ação.

Proc. nº 1.658/83 de Execução Hipotecária da Vivenda; RR: Maria de Lourdes Smith Marques e seu marido. Advogada Dra. Antoneete Machado. Despacho: Idêntico ao de cima.

Proc. nº 887/80 de Inventário de Constância Marinho Queiroz; Inventariante: João Anastacio de Queiroz Filho. Advogados: Drs. Almir e Osvaldo Trindade. Despacho: Homologou por sentença o cálculo de fls.

Proc. nº 1.614/82 de Arrolamento dos Bens deixados por José Carlos da Rocha Jessé; Inventariante: Ana Maria Magno Cavaleiro de Macedo. Advogado: Dr. Arthur Ferrelira. Despacho: Ao cálculo.

Proc. nº 1.472/82 de Arrolamento de Luzia da Costa e Silva; inventariante: Raimunda Nonata da Silva Monteiro. Advogados: Drs. Carmen Graciete Castelo Branco e Loris de Oliveira Neves. Despacho: Homologou, por sentença, o cálculo.

Proc. nº 1.514/82 de Tutela. Requerente: Raymundo Luiz Rocha de Souza, requerido: Ricardo Souza de Paiva. Advogada: Dra. Darcy Lameira Ramos. Despacho: I - Acolho o parecer do M.P. II - Defiro o petitório de fls. 11.

Proc. nº 86/83 de Tutela. Requerente: Raimundo Elias de Souza Negrão; requeridos: Admilson de Souza Negrão e outros. Advogado: Dr. Gilson Frutuoso Abbade. Despacho: A competência das Varas da Assistência Judiciária da Comarca da Capital, é taxativamente

Proc. nº 86/83 de Tutela. Requerente: Raimundo Elias de Souza Negrão; requeridos: Admilson de Souza Negrão e outros. Advogado: Dr. Gilson Frutuoso Abbade. Despacho: A competência das Varas da Assistência Judiciária da Comarca da Capital é taxativamente prebista nos artigos 120 e 121 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 81, e prevalece sobre todas as demais estabelecidas nesta lei, ressalvada apenas a competência do juiz de menores, e a elas compete processar e julgar "todos" os feitos cíveis e comerciais propostos pela Assistência Judiciária Cível e pelo Setor de prática jurídica da U.F.P. Parece-me ser exatamente a hipótese dos autos. A distribuição, p/a devida redistribuição, entre as Varas competentes e p/a devida compensação. Em, 23.03.83. (a) Rutêa Fortes.

Belém, 22 de março de 19

M. SANTIAGO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Fabril de Implementos Agrícolas Egan Ltda. Devedora: Agroindustrial Primavera Ltda. Despacho: Defiro a juntada pedida às fls. 35. Advogados Drs. Ildocildes Abraão Simões e Pedro Lima e Jorge Ferraz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AUTO DE DECLARAÇÃO DE CRÉDITO. Requerente: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. Requerida: Agropecuária Primavera Ltda. Despacho: Proceda o senhor escrivão do feito como determina o artigo 83 da Lei de Falência. Advogados Drs. Aloisio Augusto Lopes Chaves, Pedro Lima e Jorge Ferraz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credor: Banco Bamerindus de Investimentos S/A. Devedora: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. Despacho: Contados e preparados, a conclusão. Advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. AUTO DE DECLARAÇÃO DE CRÉDITO. Requerente: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. Requerida: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. Despacho: Procede o senhor Escrivão do feito como determina o artigo 83 da Lei de Falência. Advogados Drs. Alosio Augusto Chaves e Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE. Objeto: BUSCA E APREENSÃO. Autora: Financiadora General Motores S/A. Ré: Acreano Indústria e Comércio Ltda. Despacho: Não competindo, a este, mas sim ao Juízo deprecante, o conhecimento do pedido que a acionista Acreano Indústria e Comércio Limitada, às fls. 13, formaliza e que deve ser feito ao mencionado Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Recife-PE, determino sejam desentranhados, destes autos e entregues, à Interessada, os requerimentos de fls. 10 e 13 e, o instrumento de procuração de fls. 11. Informe o senhor escrivão se, depois de executada a medida liminar, a que se refere o auto de fls. 9, forem citados os dois acionados, como manda o despacho de fls. 6. Advogados Drs. Luciano Rangel de Aguiar e José Acriano Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Selton Hotéis S/A. Devedora: Sociedade Civil Colégio Santa Maria de Belém. Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Advogado Dr. Osvaldo Pujucan Tavares Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: José Lourenço Martins. Réu: Sebastião Ferreira Parente. Sentença: (parte final). Isto posto e nos termos do artigo 330, inciso dois, do Código de Processo Civil, considerando que o réu incorreu em revelia, nos moldes do artigo 319, do mesmo diploma legal, não se caracterizando nenhuma das hipóteses do artigo 320 dessa mesma lei, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para decretar, como decreto, o despejo do imóvel, objeto da presente ação, o qual o autor José Lourenço Martins locou ao ré Sebastião Ferreira Parente, o que faço de acordo com as disposições dos artigos 19, inciso dois e 52, inciso um, ambos da Lei 6.649 de 16.05.1979. Fixo em 15 (quinze) dias o prazo para a desocupação do prédio e, pelo princípio da sucumbência, condeno o réu a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi dado à causa. P. R e I. Advogado Dr. Jacy Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: E. Carvalho & Cia. Ré: Palmitec Indústria e Comércio de Conservas e Alimentos Ltda. Despacho: Mas uma vez a autora erra quando, segundo a sua manifestação de fls. 17, invocando o artigo 47 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, pretende que seja possível, cumular com ação de despejo ação de cobrança de aluguéis, que pode, inclusive ser proposta via execução, somente pelo fato de obedecer aquela às regras do procedimento ordinário. Ao dispor a lei do Inquilinato, no seu artigo 47, de que deve ser aplicado o direito comum no que for omissa a mesma lei, não quer dizer que esteja ela admitindo a cumulação, em um mesmo procedimento, de pedidos que não sejam compatíveis entre si e que, até mesmo, em certas situações, devam ser processadas com tipos diferentes de procedimento, o que o próprio artigo 292 do Código de Processo Civil, proíbe. Repete-se, aqui, que é indevida a cumulação pelos motivos já expostos no despacho de fls. 14. Por sua vez, na emenda de fls. 15/16, a autora faz referência, no que dispõe o § 5º do artigo 53 da Lei nº 6.649/79, no que erra, pois que tal disposição se refere, exclusivamente, às locações de imóveis, para fins residenciais. No caso desta ação, aplica-se, isso sim, o disposto no artigo 37 do mesmo diploma legal, o qual diz respeito aos imóveis locados para fins não residenciais. Assim, considerando como motivo ensejador do despejo proposto, nesta ação, o que está expresso no "caput" do artigo 5º da Lei do Inquilinato, mandado que seja, por mandado, citada a ré, através de seu representante, para, querendo, apresentar a contestação que tiver. Advogado Dr. Juramir Barbosa de Oliveira.

Belém, 23 de março de 1983.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º Ofício do Cível e Comércio
Resenha do Dia 23.03.83

Juízo da 1ª Vara
Embargos à Execução
Embargante: Conterpa Construções, Terraplanagem e Pavimentação S/A.
Adv: Paulo Rubio de Souza Melra

Embargada: Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A

Adv: Haroldo Guilherme P. da Silva

Despacho: I - Defiro todas as provas requeridas pelas partes, às fls. 30/31 e 32/33. II) Nomeio perito do Juízo o Dr. Edgar Napoleão Cohen, que deverá ser intimado, a fim de prestar o compromisso. III) Tome-se por termo o compromisso do perito e dos assistentes técnicos, podendo as partes formular em quesitos, se assim o desejarem, com obediência ao art. 425 do Cód. Proc. Civ. IV) Designo o dia 26 de abril de 1983, às 10 horas, para a pericia, devendo o laudo ser entregue até 30 dias após a realização da diligência, em consonância ao disposto no art. 427, Itens I e II, do Cód. Proc. Civ.

Juízo da 3ª Vara

Ação de Reintegração de Posse

Requerentes: João Batista Acioly da Silva e sua mulher

Adv: Pedro Lima

Requerido: Manoel Fernandes Leontino

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Despacho: Em provas.

Ação de Despejo por Falta de Pagamento

Requerente: Distribuidora Milano Ltda.

Adv: Abraham Assayag

Requerida: Tramape - Tratores, Máquinas, Peças Ltda e outros

Adv: Lasmie Cavalcanti Ribeiro

Despacho: Digam os interessados.

Ação de Divórcio

Requerentes: Renildo do Nascimento

Adv: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães

Requerida: Adma Batista do Nascimento

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 12 dos autos.

Execução

Autora: Color Representações Ltda.

Adv: Loris Vilas-Boas

Ré: Acinox - Aço Inox Equipamentos Técnicos Ltda.

Adv: De Campos Ribeiro

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 05.04.83, às 11.00 para pagamento, cientes as partes.

Juízo da 6ª Vara

Ação de Execução

Autor: O Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv: Carlos Raymundo Luzio Afonso

Réus: Mac - Móveis, Armários e Decorações Ltda e outros

Despacho: Vistos, etc. Homologo a desistência para que produza seus efeitos legais. Paga as custas, archive-se.

Juízo da 7ª Vara

Ação de Indenização por Ato Ilícito

Requerente: Evandro Santos de Azevedo

Adv: Christovam Colombo Gonçalves

Requerido: Luzinam Rodrigues de Oliveira

Adv: Oswaldo Trindade

Despacho: Renovem-se todas as diligências determinadas às fls. 53, para o dia 6 de abril, às 11:00 horas.

Juízo da 3ª Vara

Embargos do Devedor

Embargante: Gervásio Protásio Alves dos Santos

Adv: João Messias dos Santos

Embargada: Map - Forte Ltda.

Adv: Maria Madalena Garcia Quites

Despacho: Diga a embargante.

Ação de Execução

Autor: Banco do Estado do Amazonas (BEA)

Adv: Maria Madalena Garcia Quites

Ré: Artico Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

Adv: Pedro Moura Palha

Despacho: Tendo em vista o petitório de fls. 95 a 97 dos autos, diga a parte interessada.

RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 585 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO.

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Alberto Ivo Coelho)

Ré: Caetano Verbicaro S/A Comércio e Representações (Adv.

Ademar Kato)

Despacho: Chamo à ordem o presente feito para determinar a autuação e formação do Agravo, Interposto com o traslado das

peças requeridas, após o que, cumpra-se o disposto no art. 524 do C.P.C. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 485-32-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
Exequente: Vinicius Hesketh (Adv. em causa própria)

Executada: Espólio de Mimosa Bedran Bechara (Adv. Edinéa Oliveira Tavares)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos a Contadora do Juízo para o levantamento geral do débito, arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação, devendo o pagamento ser efetuado em Cartório até o dia 15 de abril próximo às 11:00 horas. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº (apeiso) - AUTOS CÍVEIS DE ARGUIÇÃO DE FALSIDADE

Arguente: Herança de Benedita Corrêa de Azevedo (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Arguida: Adalberto Campos Tavares (Adv. Stênio Rodrigues do Carmo)

Despacho: Recebido hoje. Intime-se o Suplicado em cumprimento ao disposto no art. 392 do C.P.C.

5ª Vara

Processo nº 97-02-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Raimunda da Conceição Costa Fialho e Ferdinando de Souza Fialho (Adv. Hermenegildo Crispino)

Despacho: Recebido hoje. Contados, conclusos para os devidos fins.

5ª Vara

Processo nº 583-46-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Carlos Alberto Tavares (Adv. Ary Gonçalves de Mendonça)

Executado: Walter H. de Moraes

Despacho: Recebido nesta data. Contados, lavre-se o termo competente procedendo-se em seguida a conclusão para os devidos fins.

5ª Vara

Processo nº 82-01-82 - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Francisco Rio Fernandes (Adv. Enivaldo da G. Ferreira)

Requerida: Construtora Habitar Ltda (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: Lavre-se o termo competente conclusos para os devidos fins.

5ª Vara

Processo nº 335-04-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Mário Simões dos Santos (Adv. Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira)

Requerida: Maria José Duarte Ogorondik (Adv. Miguel A. Carneiro)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto é por tudo o que mais consta dos autos e considerando: Ser irrenunciável a prestação alimentícia; embora a R. segundo o documento de fls. 15, haja prescindido do benefício, sua desistência não foi homologada prevalecendo o acordo produzido por ocasião da Separação e devidamente homologado; não haver necessidade de produção de provas em audiência já que, data vênica a prova documental dos autos esclarece sobrejamente o objeto do litígio; caber a suplicada pleitear através do procedimento competente o cumprimento da obrigação acordada; Julgo improcedente a Ação o que faço, com fundamento no art. 37, parágrafo 1º, combinado com o art. 36, parágrafo único Item II da Lei 6.515/77, condenando o A. ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios do patrono da Suplicada que arbitro em 15% do valor dado a Ação. P.I.R. Belém, 17 de março de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo Apenso - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS

Embargante: José Antonio de Lima (Adv. Antonio Vilar Pantoja)

Embargado: Erico Parente de Araújo (Adv. Nelson R. Roffé Borges)

Despacho: Concedo o prazo de quinze dias para a apresentação do instrumento do mandado nos termos do art. 37 do C.P.C. Intime-se o patrono do Exequente, a proceder a apresentação da Carta Precatória cumprida no termo judiciário do Acará, para a devolução juntada aos autos. Interposto a Ação de Execução movida por Erico Parente de Araújo contra José Antonio de Lima.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1983

Juízo da 6ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerente: Celina Rendelro de Sá Maués - Adv. Frederico C. Souza

Requerido: Orlando Amoedo Maués

Despacho: Os documentos anexados aos autos não dão suporte para um arbitramento de pensão provisória de alimentos tão alto por este motivo arbitro a mesma em Cr\$ 500.000,00 que deverá ser paga até o dia dez do mês seguinte, a partir do corrente mês quanto aos demais itens de firo o pedido, dando-se ciência a empresa sobre a decisão do Item B e oficie-se a Receita Federal, solicitando o encaminhamento de cópias das cinco últimas declarações. Intimem-se o requerido a apresentar a este Juízo, no prazo de cinco dias, a relação dos bens do casal, sob pena da ação prosseguir no rito letigioso, pois está ficando caracterizada a má fé por parte do requerido. Intime-se.

INVENTÁRIO

Requerente: Paulo Sérgio Sampaio Costa - Adv. Leonam G. Cruz.

Requeridos: Sherlock Holmes da Costa e outros

Despacho: Cite-se o herdeiro Cezar Augusto Sampaio da Costa para se habilitar no processo, comprovando seus direitos hereditários; comprove-se a propriedade do Imóvel, sito à Av. Gov. José Malcher os do Costume Maguary e do Jardim Neópolis, para que possa ser dada vistas as partes, a Fazenda e o curador de ausentes sobre as primeiras declarações.

EXECUTIVA

Requerente: Enoque Vieira da Silva - Adv. João Ribello Lima

Requerida: Rosalice Marques Mercês - Adv. Raimundo João O. Macedo

Despacho: Como requer. Arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido, porém a requerida terá de depositar antes em cartório o valor do principal.

USUCAPIÃO

Requerente: Maria José Simões Rosado - Adv. Fernando Wanzeler

Requerido: Francisco Pereira da S. Pinho

Despacho: À conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor. Requerimento de Francisca Faris Leite, por seu advogado, nos autos da Ação de FALÊNCIA que lhe move Madeiras e Móveis do Pará, oferecendo bens a penhora. Adv. Jaime Montelro de Oliveira Obs: Recebido em cartório em 23.03.83.

INTERDITO

Requerente: Cond. do Conjunto Parklândia - Adv. Pedro Paulo Campos

Requeridos: Rubens Ribas Pereira e outro - Adv. Cláudio Neves

Sentença: O mesmo é competente para decidir a causa, devendo paralisar o presente e prosseguir a primeira, mais antiga, assim sendo, baixem-se os presentes autos à conta, e após o pagamento das custas, remeta-se aquela pretória. Intime-se.

Juízo da 2ª Vara - AGRAVO

Requerente: Carlos Lima Chamié - Adv. Vera Calandrini

Requerido: Banco Lar Brasileiro - Adv. Carlos Ferro

Despacho: Baixem os autos a contadora do juízo, para o levantamento da conta de custas, devendo os agravantes prepararem o recurso, observando-se as disposições do parágrafo 1º do artigo 527 do Código de Processo Civil.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Carlos Lima Chamié - Adv. Vera Calandrini

Requerido: Banco Lar Brasileiro - Adv. Carlos Ferro

Despacho: Recebo a apelação somente em seu efeito devolutivo nos termos do artigo 520, Inciso V do C.P.C. Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se para o preparo, os autos ao cartório da contadora do juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do C.P.C.

PERDAS E DANOS

Requerente: Mario Correa Baetas - Adv. Darcy Lameira Ramos

Requerida: Construtora Santa Mônica - Adv. Antonio C. de Brito

Despacho: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito horas os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.

EXECUÇÃO.

Requerente: Cia Suzano de Papel e Celulose - Adv. Rosomiro Arrais

Requerida: Mitograf Editora Ltda.

Despacho: Considerando indevido o pagamento de comissão ao leiloeiro Joel Loureiro Neves, uma vez que não esteve o bem penhorado e descrito no laudo de avaliação de fls. 22, para a sua venda, em leilão público, mas sim em praça pública (1ª e 2ª) segundo se vê dos autos de fls. 34 e 35, feitos os pregões pelo porteiro dos auditórios, senhor José do Amaral Sá, segundo o recibo de fls. 48, recebeu Cr\$ 50.000,00, de comissão, indefiro a inclusão, na conta do valor correspondente ao recibo de fls. 47, Cr\$ 250.000,00 o qual determine seja desentranhado dos autos e entregue ao ilustre procurador da credora, para que venha ele, querendo tomar as necessárias providências no sentido de ser a sua constituinte reembolsada daquilo que pagou, sem que tal pagamento se fizesse exigível e legal. Cumprida a determinação supra, baixem os autos ao cartório da contadora do juízo como ordena o despacho de fls. 36.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Eliane Maria Filgueiras de Miceli, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação promovida juntamente com seu marido, requerendo seja o marido intimado para pronunciar-se sobre o assunto. Adv. Pedro Lima.

Obs: Recebido em cartório em 23.03.83.

CRISTOVÃO JAKES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 23 DE MARÇO DE 1983

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP. P/7ª VARA

Proc. nº 6487 - Arrolamento

Arrolante: Leonor Oliveira Gonçalves - Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros

Arrolado: Biron da Costa Gonçalves

Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se à Fazenda Federal, para os fins de direitos. I.

Proc. nº 7014 - Despejo

Requerente: Orlando Fernandes da Silva Dourado - Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza

Requerido: Francisco Reis Rendeiro - Adv. Dr. José Furtado Brito.

Desp: Designo o dia 04 de abril, 11 horas, para o pagamento Proc. nº 6978 - Execução

Exequente: Banco Lar Brasileiro S/A - Adv. Dr. Carlos Ferro Executados: Tadashi Sudo e outros

Desp: À conta.

Proc. nº 6991 - Execução

Exequente: Banco Lar Brasileiro S/A - Adv. Dr. Carlos Ferro Executados: Tadashi Sudo e Tokimaru Takada.

Desp. Tendo a executada Belmaq, requerido a concordata preventiva o que foi deferido, habilite o requerendo o crédito na mencionada ação

Proc. nº 506 - Execução

Exequente: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - Adv. Dr. Orlando Fonseca

Executados: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Marabá Ltda e outros

Desp: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

Proc. nº 6707 - Produção Antecipada de Provas

Requerente: Enel Engenharia S/A - Adv. Dr. Adherbal Meira Matos.

Requerido: Gilberto de Andrade Lima Filho - Adv. Dr. E. Lásance de Carvalho.

Desp: Arbitro em Cr\$ 100.000,00 os honorários do perito. I.

Proc. nº 6655 - Separação Judicial

Separanda: Lea Kabacnik Dias - Adv. Dra. Oneide N. L. Almeida

Separando: Vespaziano Dias Filho - Adv. Dr. José Aparecido Machado

Desp: Diga o M.P.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 23.03.83
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUÍZO DA 15ª VARA

Processo nº/m82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req.: COHAB-PA

Adv.: Wady Rossy

Req.: Carlos Sérgio Pessoa dos Santos

Desp.: Julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da Autora com as formalidades legais. Condeno o Réu nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. P.I.R.

JUÍZO DA 15ª VARA

Processo nº/82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req.: COHAB-PA

Adv.: Wady Rossy

Req.: Carlos Alberto Coelho Lavareda

Desp.: Julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo legal, seja expedido o competente mandado de Reintegração de Posse da Autora, com as formalidades legais. Condeno o Réu nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20%, sobre o valor da causa. P.I.R.

JUÍZO DA 15ª VARA

Processo nº/82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req.: COHAB-PA

Adv.: Wady Rossy

Req.: José Cesário Farias Neto

Desp.: julgo procedente a ação, para declarar rescindido o contrato de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de Reintegração de Posse do Imóvel em favor da Autora, com as formalidades legais P.I.R. Condeno o Réu ao pagamento das custas e honorários de advogados na base de 20% sobre o valor da causa.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23.03.83

SEXTA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Alumínio S/A - Extrusão e Laminação (Adv. Jairo do Carmo)

Requerida: Alupar Alumínio do Pará Ltda. (Adv. Carlos Ferro)

Sentença: (trecho final): "...Assim sendo, julgo procedente o pedido e declaro aberta, as 11:00 horas do dia 23 de março de 1983 a falência da firma ALUPAR - Alumínio do Pará Ltda., sociedade comercial, situada na rua O de Almeida, nº 1.205 nesta cidade, sendo seus sócios Moacyr Ajuricaba de Lima Leite, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade e sua esposa Maria Tereza da Rocha Ferreira Leite, brasileira, casada, comerciante residentes à Rua Visconde de Mauá nº 1.913 Aldeota, Fortaleza, Ceará. Fixo o termo legal da falência em sessenta dias anterior os primeiro despacho na petição inicial, nomeio síndico a requerente, até habilitação dos credores, e fixo o prazo de vinte dias para os credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos de seus créditos. A falida deverá apresentar dentro de 48 horas a relação de seus credores com a indicação do domicílio, importância e natureza do respectivo crédito. Cumpra-se o senhor escrivão as obrigações previstas nos artigos 15, 16 e 62 da Lei das Falências. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 23.03.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto dos Santos Grelo (Adv. Gervásio Meireles)

Inventariado: Bens de João do Nascimento Grelo e Celsa Nunes do Nascimento Grelo.

Despacho: "A conta. Belém, 23.03.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SÉTIMA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Humberto Vale Spessirits (Adv. Albertino Santos)

Requerido: Helvécio Barbosa Nascimento
 Despacho: "Nomeio curador a lide o dr. Antonio Nery de Souza Junior - tel-231-0135. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NONA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará (Adv. Wilton Nery).

Requerido: José Macias Maia e sua mulher

Despacho: "Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. Vista ao apelado. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Raimundo Nery Brandão (Adv. Antonio Ferreira Magalhães)

Requerida: Lucimar de Jesus Palheta (Adv. Moacyr Morais Filho)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Chaperal Comércio de Transportes Ltda. (Adv. Paulo Klautau)

Inventariado: Adamor da Rocha Cardoso

Despacho: "Em declarações finais, dizendo os interessados Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical Cia de Crédito Imobiliário (Adv. Gerson Souza)

Requerido: Antonio dos Santos Filho e sua mulher (Adv. Sérgio Couto)

Despacho: "Defiro o pedido retro, com as cautelas legais. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Donatila Tavares Alcantara (Adv. Aluisio Chaves)

Requerido: Carlos Maurício Gonzaga de Alcantara (Adv. Ubiracy Bezerra)

Despacho: "Chamo a ordem o presente processo, para designar o dia 06 de maio, 11 horas, para audiência de conciliação. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO SAMPAIO

RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1983

JUÍZO DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO - REGISTROS PÚBLICOS.

RESPONDENDO PELA MESMA DRA. MARIA HELENA FERREIRA, TITULAR DA 13a. VARA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. ADVOGADO: LUIZ FERNANDO F. MOREIRA.

Autor: Jurece Dias Rodrigues

Réu: Paulo Estevam Lauzidi Rodrigues

Despacho: Mandou citar o réu, para a audiência no dia 10 de maio do corrente ano, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se o autor. Belém, 22 de março de 1983.

Ação de Despejo por falta de pagamento. Advogado Milton F. Chagas X Raimundo N. Fidelis.

Autor: Ruberval Salgado Carramanho

Réu: Lander Roriz Cavalcante

Despacho: Designou o dia 30 de março do corrente ano, às 10:30 horas, para purgação da mora, quando deverá ser realizada o pagamento dos aluguéis devidos até aquela data, acrescidos das despesas, custas, judiciais, juros de mora e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. À contadora do Juízo, para os devidos fins. Belém, 22 de março de 1983.

Ação de Despejo: Advogados Burlamaqui Freire

Autor: Umbelino José de Oliveira Filho

Réu: Jonas Paiva Botelho.

Despacho: Mandou citar. Belém, 23.03.83.

Ação Sumaríssima. Advogado Américo Lins da Silva Leal Jaci Colares.

Autor: Antonio Carlos Cardoso

Réu: Nelson Fernando Dreux

Despacho: Chamou o processo a ordem. Mandou sustar a medida cautelar deferida, as fls. 2 dos autos, e em consequência comunicar através de "Ofício" à Capitania dos Portos do Pará e Amapá". 2º Ao autor para que complete o pedido no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 29 de março de 1983.

EDMILTON LOBATO

O Escrivão

CARTÓRIO ANA CASTELO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUÍZA: DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: DRA. ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 30/82 de INVENTÁRIO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima)

Inventariada: Luiza de Faria Cardoso (Adv. Iramar Rocha)

Despacho: I - Tome-se por termo a renúncia de fls.

II - Intime-se a Sra. Olga Cardoso Guimarães a comprovar sua condição de herdeira no presente feito. Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 108/83 de COMISSO

Requerente: CODEM (Adv. Maria de Nazaré Dutra)

Requerido: Rosendo Nascimento

Despacho: Cite-se o requerido, obedecendo as formalidades legais. Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 109/83 de COMISSO

Requerente: CODEM (Adv. Maria de Nazaré Dutra)

Requerido: Glycério José Soares de Souza

Despacho: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 107/83 de PROTESTO

Requerentes: Wilson Lima Gomes e Paulo Costa Andrade (Adv. Jerônimo Barreiros)

Requeridos: Estado do Pará, Iterpa e a Universal Reflorestadora Ltda.

Despacho: Intime-se os requeridos, obedecidas as formalidades legais. Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 153/82 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Hipólito Garcia)

Executada: Indústria São Vicente M. Santos S/A.

Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fls. 12 dos autos. Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 185/82 de DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ITERPA - Governo do Estado do Pará (Adv. Luiz Otávio Bandeira)

Requerida: Lojas Visão Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: Certifico que decorrido o prazo legal sem que a requerida contestasse a presente ação. O referido é verdade. Em, 21.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 998/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Maria Célia)

Executado: Manoel Alves da Silva Neto

Despacho: Intime-se o oficial de Justiça, encarregado das diligências a recolher o mandado cumprido, dentro do prazo de 48 horas, sob as penas da lei. Em, 22.03.83.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 54/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Tamar Palmeira)

Executado: Banco Nacional S/A (Adv. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Acolha impugnação e em consequência determino que a executada complemente a importância depositada, incluindo custas processuais e honorários advocatícios. (20%). Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 539/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Tamar Palmeira)

Executado: Banco Nacional S/A (Adv. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Acolho a impugnação e em consequência determino que a executada complemente a importância depositada, incluindo custas processuais e honorários advocatícios. (20%). Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 168/82 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: DECOL - Decorações Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. José Martha).

Impetrada: Centrais Elétricas do Pará S/A (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder. Em, 22.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 46/82 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Raimundo Evaldo Gadelha (Adv. Carlos Alfonso)

Impetrado: Secretário Municipal de Serviços Urbanos da P.M.B.

Despacho: Final de Sentença: Portanto, o direito líquido e certo, invocado pelo impetrante inexistente e sendo assim, nego a medida impetrada.

Custas ex-lege.

Dê-se ciências as partes.

Belém, 21 de março de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, Pará, 23 de março de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 24.03.83.
(Ext. Reg. nº 1603)

DIRETORIA DO FORUM DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL PROGRAMA DO CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA

PROVA ESCRITA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

1º PONTO:

Sílabas, Flexão de Substantivo. Verbo da 1ª Conjugação. Redação.

2º PONTO:

Sílabas Tônicas, Acento Tônico. Sinônimo. Antônimo. Verbo da 2ª Conjugação. Concordância de Pronome. Redação.

3º PONTO:

Artigo. Classificação de Substantivos. Verbo da 3ª Conjugação. Concordância do Verbo. Redação.

4º PONTO:

Flexão do Adjetivo. Classificação de Pronomes. Verbo da 4ª Conjugação. Uso da Crase. Concordância do Pronome. Redação.

5º PONTO:

Oração: Sujeito e Predicado. Advérbio. Preposição. Conjunção. Redação.

PROVA ESCRITA:

MATEMÁTICA

1º PONTO:

Sistema de Numeração. Princípio de Ordem. Algarismos. Valores Absolutos e Relativos. Numeração Romana.

2º PONTO:

Adição e Subtração de Números Inteiros, Fracionários e Decimais. Produto Notável.

3º PONTO:

Multiplicação de Números Inteiros, Frações e Números Decimais. Menor Múltiplo - Maior Divisor Comum.

4º PONTO:

Porcentagem. Potenciação.

5º PONTO:

Equação de 1º Grau. Expressões.

PROVA ORAL:

NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO

1º PONTO:

Citações Simples e com Hora Certa. Mandado e Certidão.

2º PONTO:

Intimações. Busca e Apreensão. Nunciação de Obra Nova.

3º PONTO:
Execuções: Citação e Penhora. Possessórias: Mandado Liminar.

4º PONTO:

Arresto e Sequestro.

5º PONTO:

Atribuições do Oficial de Justiça. Atribuições dos Serventuários de Justiça.

LEGISLAÇÃO ATUALIZADA: - Código de Processo Civil
- Código Judiciário.

(G. Reg. nº 804 - Dia: 28.03.83)

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESUMO DE ATA

Às 16 horas do dia 24.03.83, no Palácio da Justiça, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Des. Procurador Geral de Justiça, com a presença integral dos demais componentes. Submetida aos presentes a pauta dos trabalhos, constante da convocação, foram escolhidos, mediante escrutínio secreto, os três Procuradores de Justiça que participarão da Comissão de Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público, e seus três substitutos que são os seguintes: membros: Drs. Artemis Leite da Silva, Ophir Filgueiras Cavalcante e Octávio Proença de Moraes; substitutos: Drs. Nathanael Farias Leitão, João Francisco de Lima Filho e Carlos Ailson Peixoto. Quanto a escolha de listas triplices para promoção, pelo critério de merecimento, aos nove cargos vagos de Promotor de Justiça de 3ª entrância, deliberou o Conselho que o assunto volte a ser tratado e decidido em outra reunião, a ser designada. Aprovada a ata foi assinada pelos presentes.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Secretária do Conselho

(Ext. Reg. nº 1634 - Dia: 28.03.83)

EDITAL

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em conformidade com o que dispõe o art. 75 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, comunica aos membros do Ministério Público interessados a existência de dezoito (18) vagas de Promotor de Justiça de 3ª entrância, que serão preenchidas por promoção pelos critérios de merecimento (nove vagas) e de antiguidade (nove vagas), alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no parágrafo terceiro do citado dispositivo.

Belém, 24 de março de 1983.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1634 - Dia: 28.03.83)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 21.3.83 e o que consta do Processo TRT P-1.736/83,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal em vigor, combinados com o artigo 184, inciso II, da Lei número 1.711, de 28.10.52, conforme artigo 1º da Lei número 6.701/79, e artigo 5º do Decreto-Lei número 1.709/79, a Elizabeth Pinto da Cruz, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8º-AJ-021 S, Referência NS.25, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com proventos aumentados de 20%, observado o disposto no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 28.03.83)

ATO Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno;

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 21.03.83 e o que consta do Processo TRT-P-1023/83;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 10.2.83, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52, Raimundo Meirelles Paiva, do cargo de Auxiliar Judiciário, TRT-8º-AJ-023.B, Referência NM.31, do Quadro do Pessoal — parte permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. nº 1633 — Dia: 28.03.83)

ATO Nº 33, DE 22 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno; Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 21.03.83 e o que consta do Processo TRT-P-6783/79

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 12, de 7.2.83, que nomeou Antonieta Machado Tamasauskas, para exercer o cargo de Atendente Judiciário TRT-8ªAJ-025-A, Referência NM. Inicial, na Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 28.03.83)

ATO Nº 34, DE 22 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno; Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 21.03.83 e o que consta do Processo TRT-P-6783/79 (C-121);

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13, da Lei número 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, Edilson de Sene Cöbral, para exercer o cargo de carreiro de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-025-A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — parte permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Roberto Rubens Rodrigues Santos.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 28.03.83)

ATO Nº 35, DE 22 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno; Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 21.03.83 e o que consta do Processo TRT-P-8470/79 (C-126);

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei número 1.711/52, de 28 de outubro de 1952 Cosme Gomes Teixeira, para exercer o cargo de carreiro de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-025-A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — parte permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por merecimento, de Wladimir Corrêa Batista.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. nº 1633 - Dia: 28.03.83)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE — 21.03.83

Ac. nº 196/83. Proc. RO 25/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Herdeiros de Francisco Santos Monteiro Rodrigues, representados por Ruth Maria Rodrigues de Oliveira (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A. (Dr. Ruy Guilhon Coutinho).

EMENTA: Além de não contestada a parcela de repouso remunerado, restou provado nos autos a prestação de serviço em dias destinados ao descanso; em razão disso, não se tem como negar o respectivo pagamento.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar incluir na condenação a parcela de repouso semanal remunerado, a ser apurada em liquidação de sentença, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 197/83. Proc. RO 61/83. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Arthur Seixas dos Anjos. Recorrente: Ildeu Braga — Restaurante Papa Chibé (Dr. Luiz Roberto dos Reis. Recorrida: Maria Rodrigues Barreiras (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: Contestada pelo empregador a demissão do empregado, que teria saído do emprego por sua livre e espontânea vontade, cabe-lhe o ônus de provar tal alegação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar as contra-razões, porque juntadas a destempo e, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 198/83. Proc. AP 77/83. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas dos Anjos. Agravante: Rosalina Silva de Oliveira (Dr. Manuel Figueiredo Neto). Agravada: Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar (Dr. Haroldo Alves dos Santos).

EMENTA: Multa prevista para o caso de não cumprimento de acordo visando a liquidação de litígio trabalhista não é incompatível com a incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas contidas no ajuste, pois diversos são os seus fundamentos jurídicos e suas finalidades.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para determinar que se atualize o valor do acordo, nos termos fixados pelo Decreto-Lei nº 75/66, acrescentando-se, também, juros de mora.

Belém, 21 de março de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 795 — Dia 25/03/83)

PROCESSO TRT RO 1.281/82

RECORRENTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. — Advogado: Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza.

RECORRIDO: Paulo Jorge Carneiro Dantas. — Advogado: Dr. José Humberto Lima.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II — A recorrente insurge-se contra o Acórdão 83/83 (fls. 174/175), que confirmou decisão de primeira instância, rejeitando preliminar de nulidade, por julgamento extra petita, referente à parcela de sobreaviso. Decidiu, ainda, que a jornada normal dos médicos é de quatro horas diárias no máximo, e as excedentes destas devem ser consideradas como extras, à luz do art. 6º da Lei nº 3.999/61.

III — Ao contrário do que sustenta a recorrente, não ocorreu julgamento extra petita. O reclamante, além de mencionar na petição inicial que trabalhava em regime de sobreaviso (fls. 3), confirma às fls. 159 que as fez constar na rubrica "horas extras", o que prova sua intenção de reclamar referida parcela.

IV — No mérito, sustenta a recorrente que o contrato de trabalho firmado entre os litigantes obedeceu a expressa ressalva contida no artigo 8º da citada lei e, por isso, não há razão para a condenação que lhe foi imposta. Aponta violação ao referido artigo, bem como atrito com a jurisprudência.

O conflito jurisprudencial resulta comprovado ante o aresto trazido à colação às fls. 193/195 dos autos, apreciando questão idêntica e concluindo que, na ocorrência de acordo escrito para prestação de trabalho durante seis horas (diárias) não há que se cogitar de trabalho extraordinário.

Desnecessário entretarmos a apontada violação à disposição de lei, eis que já caracterizado um dos pressupostos recursais.

V — Ante o exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 16 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 795 - Dia 25/03/83)

PROCESSO TRT RO 1.232/82

RECORRENTE: Anaisse - Comércio e Indústria Ltda. - Advogado: Dr. João José da Silva Maroja.

RECORRIDO: Paulo da Costa Cristo. - Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambos as alíneas do art. 896 consolidado, embora não tenha feito menção expressa àqueles dispositivos de lei.

II - A recorrente suscita preliminar de nulidade por julgamento **ultra petita**, insurgindo-se contra o Acórdão de fls. 194/7, que lhe foi desfavorável ao reformar decisão de primeira instância, dando provimento ao ordinário interposto pelo reclamante. Quanto ao mérito, também aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Na hipótese sob exame, entendo razoavelmente demonstrada a infringência ao art. 460 do Código de Processo Civil fonte subsidiária da legislação obreira.

De modo inequívoco, na inicial consta o pedido (fls. 5), no item 2, "de férias simples (1980/1981)". O colegiado de primeira instância julgou-o improcedente porque já havia sido pago, conforme documento de fls. 35. O Oitavo Regional, embora reconhecesse tal quitação (fls. 196/77), considerou haver diferença face ao reconhecimento de maior valor do salário.

Sendo evidente que não houve pedido de diferença dessas férias, a recorrente consegue demonstrar a alegada infringência do art. 460 do CPC.

IV - No mérito, contra decisão - de que não pode prevalecer a estipulação de nova modalidade de pagamento de salário, feita em Novo Contrato fraudulentamente anotado na CTPS do empregado, porque prejudicial ao mesmo - argumentou a recorrente que o Egrégio Tribunal não dispunha de provas suficientes nos autos para chegar a essa decisão, argumentação essa voltada para matéria fática, impossível de ser reexaminada na fase em que se encontra o processo, face ao disposto na Súmula 38 do Colendo TST.

V - Ante o exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos, sugerindo que seja cancelada pura e simplesmente, da decisão recorrida, o item de diferença de férias simples.

Belém, 23 de fevereiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

NOTA Nº 42/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 42/83, oriundo da MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1.464/81 em que são partes ASTROGILDO MONTE DA SILVA, exequente e

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I. - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Dr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, a importância de Cr\$ 482.590,77 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa cruzeiros e setenta e sete centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 22 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 802 - Dia: 28.3.83)

NOTA Nº 43/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 43/83, oriundo da MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-470/82, em que são partes LUIZ XAVIER DAS NEVES, exequente e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I. - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, a importância de Cr\$ 171.860,41 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e quarenta e um centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 22 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 802 - Dia: 28.3.83)

NOTA Nº 44/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 44/83, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast-413/82, em que são partes MANOEL LIMA DUARTE, exequente e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I. - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, a importância de Cr\$ 159.362,36 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 22 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 802 - Dia: 28.3.83)

NOTA Nº 45/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 45/83, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast-389/82, em que são partes BENEDITO BARROS DE ALMEIDA, exequente e Município de Irituia - Prefeitura Municipal, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I. - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irituia, a importância de Cr\$ 248.801,47

(Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um cruzeiro e quarenta e sete centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 22 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 802 - Dia: 28.3.83)

NOTA Nº 46/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 46/83, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast-684/82, em que são partes MARLENE MODÉSTO PINHEIRO, exequente e Estado do Pará - SEDUC, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I. - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 61.919,00 (Sessenta e um mil, novecentos e dezenove cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 22 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 802 - Dia: 28.03.83)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO O LITISCONCORTE - ARNALDO OLIVEIRA -, o qual era estabelecido na Rodovia Augusto Montenegro, nº 300, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por CLOVIS OSÓRIO DE SOUZA contra EUDOCY DA FONSECA PEREIRA - Sucessora de Bernardina Ignácia dos Santos, no processo nº 2ª JCJ-1851/82, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação de Clóvis Osório de Sousa contra Eudocy da Fonseca Pereira - Sucessor de Bernardina Ignácia dos Santos (Boite Coringão), para condenar o reclamado a pagar ao reclamante as seguintes parcelas: Aviso Prévio - Cr\$ 30.000,00; Férias 80/81 (em dobro) - Cr\$ 60.000,00; Férias 81/82 - Cr\$ 30.000,00; Férias/82 (Proporcionais) - Cr\$ 25.000,00; Gratificação de Natal/80 (11/12) - Cr\$ 27.500,00; Gratificação de Natal/81 - Cr\$ 30.000,00; Gratificação de Natal/82 - (Proporcional) - Cr\$ 27.500,00; Indenização por Tempo de Serviço (Cr\$ 30.000,00 + 1/2 do 13º Salário x 3 Períodos) - Cr\$ 97.500,00; além de juros e correção monetária na forma da lei. O reclamado deverá anotar o contrato de trabalho na CTPS do reclamante e devolvê-la ao autor. Custas pelo reclamado de Cr\$ 7.151,65 calculadas sobre Cr\$ 400.000,00 que se arbitra para o total da condenação. Exclui-se da lide o litisconsorte Arnaldo Oliveira. Notificar as partes face a publicação antecipada.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da 2ª JCJ-Belém, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Francisca de Castro, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 800 - 28.03.83)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS os senhores JOÃO FURTADO JÚNIOR e ANÉSIO ULISSES DOS SANTOS, reclamados-executados nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.636/82, em que JOÃO ILDEFONSO BLANCO MACHADO é reclamante-exequente, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta MM. Junta, para tomarem ciência de que o Barco a motor, pesqueiro, denominado "João Ulisses I", construído em casco de madeira, possuindo as seguintes características registradas no livro nº 203, às fls. 173 da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá: inscrição 021-018585-6, armação - barco de pesca; aplicação: serviço de pesca; classe, divisão e subdivisão E-2-m; comprimento - 16,00 metros; boca - 04,35 metros; pontal - 02,38 metros; contorno - 07,80 metros; material do casco - madeira; tonelagem bruta - 28; tonelagem líquida - 14; peso máximo de carga - 30,00 toneladas; tripulantes - três (3); motor marca Volvo Penta nº 25414064; fabricação - Volvo Penta; 238 HP, 1.800 RPM, movido a óleo diesel, um tanque com capacidade para 12.000 litros, foi avaliado por esta MM. Junta em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

O que cumpra na forma da Lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e hum dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ/Belém

(G. Reg. nº 801 - 28.3.83)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. WALTER MANOEL CORRÊA DA SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamante no Processo nº 6ª JCJ-1979/82 em que é reclamada AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA., para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir à execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 3.206,00 (Três Mil, Duzentos e Seis Cruzeiros), correspondente às Custas devidas à Fazenda Nacional no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesséis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis - Técnica Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício

da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 786 - Dia 25/03/83)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. ANTÔNIO CÉZAR MAGALHÃES, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamante no Processo de nº 6ª JCJ-1545/82, em que é reclamada PROVEMA - PRODUTOS DO VEGETAL MAMONA LTDA., para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 21.162,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta e Dois Cruzeiros), correspondente às Custas devidas à Fazenda Nacional no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesséis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida

Reis - Técnica Judiciária, datilografar. E eu, Ellette Mattos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício
da Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 787 - Dia 25/03/83)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JOSÉ RODRIGUES DE MELO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamado no Processo nº 6ª JCJ-932/82, em que é reclamante SANÇÃO COIMBRA GUIMARÃES, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução sob pena de Lenhora, a quantia de Cr\$ 174.587,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Cruzeiros), correspondente ao Principal custas Judiciais devidas no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Margarida Reis - Técnica Judiciária, datilografar. E eu, Ellette Mattos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício
da Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 788 - Dia 25/03/83)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. OVIDIO FERREIRA LOPES, com endereço incerto e não sabido, executado no Processo nº 6ª JCJ-1.978/82, em que é reclamante CONSJELT - CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA., para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.626,92 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), correspondente às custas devidas à FAZENDA NACIONAL, que lhe foram cominadas no processo acima referido.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, procede-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Adalzira Araújo - AJ-023, datilografar. E eu, João Sousa de Brito - Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 789 - Dia 25/03/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada ITAPEVA FLORESTAL LTDA., reclamada nos autos do Processo 6ª JCJ-141/83, em que é reclamante LOURENÇO LOPES DA CUNHA, para ciência de que foi prolatada Sentença no processo supra referido, tendo a empresa reclamada o prazo de oito (08) dias para recorrer da mesma, querem-

do, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE - A Junta sem divergência de votos julgar procedente a reclamatória, para condenar a reclamada, ITAPEVA FLORESTAL LTDA., a pagar ao reclamante LOURENÇO LOPES DA CUNHA, a importância de oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 85.000,00) a título de férias, gratificação de Natal, salários retidos e indenização por tempo de serviço; além de baixa na carteira de trabalho, juros e correção monetária, valores líquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Prejudicado o exame do pleito de Aviso Prévio, porque englobado no de salários retidos. Custas pela demandada sobre o valor da condenação, arbitrado em cento e vinte mil cruzeiros, quantia de Cr\$ 5.561,54".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na Sede desta 6ª JCJ de Belém, em sua sede à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar - 3º bloco.

Belém, 17 de março de 1983.

GLÓRIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Proc. Geral
(G. Reg. Nº 790 - Dia 25/t)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de abril de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA EUNICE DA SILVA, contra EXPIM LTDA. - EXPORTADORA E IMPORTADORA, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.893/81, bens esses encontrados à Avenida Almirante Tamandaré, nº 125 e que é o seguinte:

- Uso e gozo do ramal telefônico nº 224-5344 e suas respectivas ações, contrato CTP-2795. Valor Atribuído: Cr\$ 300.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, e

21 de março de 1983. Eu, Ana Margarida Reis - Técnica Judiciária, datilografar. E eu, Ellette Mattos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho
(G. Reg. Nº 791 - Dia 25/03/83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

Suplemento cultural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO 2 — NÚMERO 14 — BELÉM-PARÁ 28 DE MARÇO DE 1983

Nesta edição, cujo lançamento se faz quando o sentimento cristão da comunidade medita na Paixão de Jesus e sua Ressurreição, brindamos nossos leitores com o inspirado soneto "AO CRISTO", do poeta Vespasiano Ramos.

Vespasiano: era maranhense de nascimento, mas, vindo para cá, ofereceu à nossa terra o melhor de sua inteligência e de sua sensibilidade, como poeta de fina inspiração, vindo a falecer em Porto Velho, legando-nos o livro de versos "COUSA ALGU-MA", do qual extraímos o mencionado soneto, afetuosamente homenagem à memória desse saudoso vate.

Ao Cristo

O Sombra! O Essencial!
O Espírito! Bondade!
Soberano de todos soberanos,
Esperança dos míseros humanos,
Jesus — Misericórdia e Caridade!

Cristo-Amor! Cristo-Luz!
Cristo-Piedade!

Divino apagador dos desenganos!
Tu que te foste há quase dois mil anos
Sacrificado pela Humanidade,

Prometeste voltar! Não voltes, Cristo!
Serás preso, de novo, às horas mudas,
Depois de novos e divinos atos.

Porque, na terra, deu-se, apenas, isto:
Multiplicou-se o número de Judas
... E vai crescendo a prole de Pilatos.

REABERTURA DA GALERIA

THEODORO BRAGA

Na segunda-feira, 14 de março, às 20:00 horas foi reaberta a Galeria Theodoro Braga, totalmente restaurada e com seu espaço físico completamente remanejado.

A "vernissage" apresentou ao público paraense, a exposição coletiva de 18 artistas plásticos do Pará, que foi exibida em São Paulo na Feira da Cultura Brasileira.

Na mesma ocasião foram lançadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo as seguintes obras: "A Crítica de Cinema em Belém" de Pedro Veriano; "Pranto para Dalcídio Ju-

randir", da escritora paraense Lindanor Celina; "Tomo XIII dos Anais da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará"; "Levantamento Técnico da Igreja do Carmo" e o disco do maestro Waldemar Henrique "O Canto da Amazônia" interpretado por Alexandre Tric e Helena Maia.

Ainda dentro das comemorações que encerraram a administração do Governador Alacid Nunes, foi inaugurada no Teatro da Paz uma placa esculpida pelo artista João Pinto, em homenagem aos irmãos Helena e Ulisses Nobre.

CONCURSO DE POESIA

A Biblioteca e Arquivo Públicos do Estado do Pará - BAP, com o apoio da Secretaria Estadual de Cultura, Desportos e Turismo, instituiu o concurso de poesia destinado a alunos das escolas de 1º grau.

O concurso visa estimular o hábito de leitura e o prazo para apresentação dos trabalhos - que poderão constar de qualquer tipo de poema - será até o dia 30 de maio de 1983.

Os trabalhos poderão ser apresentados manuscritos ou datilografados devendo conter ainda o nome, a idade, série do aluno e endereço da escola a qual pertence.

Aos três melhores trabalhos serão oferecidos prêmios e certificados e, para maiores informações os interessados poderão procurar o BAP, na travessa Campos Sales, nº 273.

PROMOÇÃO TURÍSTICA DO PARÁ NO JAPÃO

No dia 23 de março de 1983, aconteceu em Tóquio, um seminário dirigido aos agentes de viagem do Japão com a finalidade de divulgar as potencialidades turísticas da Amazônia, salientando-se o Estado do Pará.

O encontro é uma iniciativa da VARIG, em um trabalho conjunto com a Embaixada do Brasil no Japão, ENASA, ATS Turismo e da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo que agora conta com seu novo titular, o jornalista Acyr Castro que está dando todo apoio ao referido evento.

O Pará é o único estado brasileiro a possuir material em idioma japonês, estando, com isso abrindo novas possibilidades junto a esse mercado promissor.

Na oportunidade, foi exibido o Audio-Visual "Amazônia Paraense" em idioma japonês, e distribuído farto material promocional também em japonês, além de brindes e mostra de artesanato paraense.

Para participar do Seminário embarcaram para Tóquio, dia 19, José Maria Silva da VARIG-CRUZEIRO, Edna Nóbrega Zucco, Assessora de Turismo da SECDet, Newton Figueiredo da ENASA e Yoshihiro Kitajima da ATS Turismo.

Os produtos que foram comercializados no Japão incluem a Ilha do Marajó, o II Campeonato Internacional de Pesca em Santarém e o roteiro turístico fluvial permanente entre Belém-Manaus pelos navios catamarãs da ENASA.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO E C.R.D. VISITAM OLAVO LYRA MAIA

A diretoria da Associação de Guias de Turismo, AGTUR - Seção Pará, esteve na Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo para uma visita de despedida e agradecimento ao Secretário Olavo Lyra Maia.

Jorge Breogan Rodrigues, presidente da AGTUR em companhia de Nazaré Kahwage e Vera Barbosa agradeceram à

Olavo Lyra Maia todo apoio recebido pela associação durante a gestão do Secretário.

O Conselho Regional de Desportos na pessoa do Professor Nagib Matni também se fez presente à SECDet para despedir-se de Olavo Lyra Maia agradecendo o imenso apoio recebido durante sua administração.

"ALÉM DA VIDA" RECEBE APOIO DA SECDet

A apresentação da peça "Além da Vida", de Chico Xavier e Divaldo Franco, que aconteceu no Teatro da Paz durante os dias 11, 12, 13 e 14 do corrente também recebeu apoio da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, que cedeu graciosamente as

instalações do Teatro para os espetáculos.

No elenco dirigido por Augusto Cesar Vannuci estiveram Lucio Mauro, Felipe Carone, Solange Teodoro, Rosana Pena, Lea Bulcão, Jorge Queiroz e Mercedes Queiroz.

DIA DO BIBLIOTECÁRIO

A Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará mantém em seu salão de leitura até o final da semana, a exposição de obras

de Bastos Tigre, alusiva ao Dia do Bibliotecário, transcorrido dia 12 próximo passado.

Suplemento cultural

Diário Oficial

Este Suplemento foi elaborado pela

Imprensa Oficial do Estado,
sob a coordenação da equipe composta por
FERNANDO PINTO,
GENILDO MOTA,
EUNICE ARAÚJO,
MARIA DA CONCEIÇÃO MALATO
e **IVANILDO SOARES**

colaboram neste Suplemento:

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
e **Maria de Belém Menezes**

É parte integrante do D.O.E.

de 28 de março de 1983

Governo: JÁDER BARBALHO

"Poeta, canta o teu canto para beber e chorar, que a sede me desidrata e a febre me faz queimar".

FESTA DE ANIVERSÁRIO NO RUMOTEMPO

Pádua Costa

Existe uma opinião de conteúdo filosófico e religioso, que ensina ser os filhos espelho dos pais. Os reflexos, desse espelho, fazem presença nos mais profundos condicionamentos, que concorrem para a formação dos caracteres dos seres humanos e se projetam nas diversas formas de expressão. É evidente que esses reflexos, nas múltiplas sutilezas de sua manifestação, não anulam personalidades, apenas têm influências nas respectivas bases estruturais.

JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO, no seu estilo próprio, projeta virtudes de JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO que, em cada momento de sua vida, nunca deixou de vislumbrar aquela presença imaterial que motiva, de repente, o tema de um poema.

Ainda nos bons tempos do antigo O ESTADO DO PARÁ, tive a feliz oportunidade de conviver com o saudoso e inesquecível poeta, dotado de uma vasta cultura, que não nos regateava exemplos de percepção dessa presença inspiradora. Fraterno, até mesmo quando transmitia críticas nos alertando sobre as dificuldades que deveríamos superar, no sentido de alcançarmos uma aprimorada expressão artística, o velho De Campos nos contagiava com a sua perene juventude, mesmo quando atingiu uma idade mais avançada.

Essa perene juventude repercute na inspiração de JOSÉ GUILHERME e FERNANDO TASSO, que honram a herança paterna, na arte da poesia.

O CANTO EM LOUVOR AOS SETENTA E OITO ANOS DO POETA DE CAMPOS RIBEIRO, dentre os magníficos poemas que JOSÉ GUILHERME somou no RUMOTEMPO - Poesias - (SEMEC - Editora Grafisa Off-set - Belém - 1979), não é apenas uma homenagem filial àquele que lhe deu vida e virtudes. O CANTO EM LOUVOR ... traduz um agradecimento e uma festa interior, invocando "retalhos de vida".

"Sob teu canto fragoso,
fragmento em luar
e os estilhaços refibram
as fimbrias do meu sonhar.

Deita a lâmina do verso,
vamos os dois recortar
o burel desta saudade
que teima em me acompanhar

como contas de um orvalho
de um rosário singular,
como retalhos de vida
que vimos ambos passar,
como cascalhos de pedra
no peito a se acumular".

Somente quem é dotado do talento de percepção daquele toque, que chega a ser divino, poderá nos transmitir imagens como estas:

"Revoam na madrugada
as asas do teu cantar
e na tapera do sonho
vejo a vida cirandar
pelas algentes espumas
de uma antártica estelar".

Conduzido pelo autor à "Tapera do Sonho", para ver "a vida cirandar", não encontro palavras para prosseguir expressando as ressonâncias do poema a envolver a minha sensibilidade. Resta-me participar da evocação magnífica de uma festa de aniversário e, sem mais nada dizer, acompanhar JOSÉ GUILHERME no convite inspirado na alegria que dimensiona os predestinados num universo, onde o belo se abandona, na plenitude de uma transcendental ternura:

"Poeta, mais uma copa
antes do verso acabar".

(NORMA GUILHON)

**Confederados
em Santarém**

1ª Parte

Capítulo II

Imigração Americana - Colônias Sulistas no Brasil

Diz-nos Hill, em sua excelente monografia, que o governo americano talvez não quisesse se mostrar magnânimo com aqueles que por muitos eram considerados traidores. Os que regressavam, no entanto, alegavam várias razões. A cultura do algodão não deu o resultado esperado. A escravatura negra, na qual depositavam tantas esperanças, era um sonho que se ia desvanecendo. Ao virem, eles talvez ignorassem que, desde a lei de 1850, proibindo o tráfico de escravos, a instituição entrara em declínio. Além disso, não lhes foi permitido pela lei brasileira trazer (ainda que voluntários) seus antigos escravos, libertados por Lincoln no decorrer do conflito. A Lei de 7 de novembro de 1831 proibia, a qualquer homem liberto, que não fosse brasileiro, desembarcar nos portos do Brasil. Isso lhes fora, sem dúvida, um rude golpe, já que "por ela renunciaram a tanta coisa e não parece ter-lhes servido para nada", como observa Mark Jefferson, referindo-se à escravidão. Na verdade, esta linha tinha sido um poderoso atrativo em sua vontade de emigrar, impelidos que vieram pelo desejo de aqui, de alguma forma, repetir o tipo de vida que levava "na imensa comunidade rural que era o sul de antes da guerra". Este era "um estilo elegante, cavalheiresco, fidalgo, semelhante a muitos respetos, ao vigente nas fazendas de cana-de-açúcar do Centro e Norte do Brasil no tempo do Império". Em suas imensas mansões em estilo clássico, situadas em meios a amplos parques, vivia "o aristocrata de punhos de

renda das fazendas de algodão do sul: o "farmer" Patriarca, dono de escravos, autocrata no recesso de suas fazendas, gentil-homem nas relações com os fazendeiros vizinhos, ampliando o império do algodão para o Norte e para o Oeste".

Enquanto isso, no Brasil a situação já se delineava diferente. Assim a via Quintino Bocayua em carta procedente dos Estados Unidos, pouco depois de lá chegar.

"Nós queremos preparar o futuro e o futuro do país é a emancipação ... e a questão do presente é a substituição do braço escravo. O homem do sul, proprietário arruinado que salva do naufrágio os destroços de sua fortuna, acostumado ao trabalho servil e tendo como nós, todos os maus hábitos adquiridos nesse gênero de indústria, não vai nem nunca ir resolver a terra ele próprio e espalhar a semente. Precisa e buscará auxiliares, trabalhadores, homens-máquinas, ele será a inteligência e a experiência que os dirija. Tenho ciência própria de que quase todos esperam e querem achar escravos para alugar. Sabem que isso é impossível na situação atual do nosso país. Pois bem: há uma classe de homens que me parece indispensável, a do "laborer", o homem cujo capital é o braço. Não são agricultores propriamente ditos, mas vão servir a agricultura, às outras indústrias, as obras públicas e particulares. Será esse o "pioneer".

Homem lúcido, já nos primórdios da imigração Bocayua, tinha apreendido bem o âmago da questão. Prosseguia ele:

"Espalhar imigrantes pelos sertões não será o processo. O processo é criar povoações. Fundar a igreja e a escola. O processo é criar um sistema de obras pública, de estradas de carro, casas de madeira. Desse modo a estrada e a povoação ficarão concluídas ao mesmo tempo e quando haja produtos a colher haverá também as vias por onde exportá-los. Os homens que vão são homens feitos na sua indústria. Levam, pois, consigo, o duplo capital do trabalho e da ciência.

Além de já ser difícil conseguir escravos quando chegaram ao Brasil, outro choque aguardava os ex-confederados: era a diferença de tratamento ou de mentalidade em relação ao negro no Brasil.

"Imaginavam encontrar

no Brasil, país escravocrata, a mesma graduação entre brancos e negros. Acontece que no Império já agiam fatores que mais tarde contribuíram para a solução pacífica da escravidão e para a inexistência de segregação racial no Brasil. Havia muito que se realizava a ascensão social dos negros e mulatos e os sulistas se encontraram, com certa estupefação, numa sociedade em que o critério da cor não era o dominante para a classificação social. Com espanto, viram negros e mulatos ocupando cargos de relevo na sociedade e deixando de serem considerados negros. Está registrada essa impressão em vários trechos do diário de Mc. Collum (viajante sulista): "Não há, diz ele, nenhuma diferença entre brancos e negros, os mestiços e os índios, exceto a que é produzida pela riqueza".

Sobre o mesmo tema há várias referências nos relatos dos viajantes C. C. Steward e John Codman, que se admiraram de não haver no Brasil a mesma forma ou manifestação de preconceito racial da maneira como era encontrado em sua pátria: "Um escravo é um servil não porque é negro, mas porque é escravo ... No Brasil, todas as avenidas da riqueza, e profissão estão abertas para os homens livres de cor, se têm caráter e habilidade para progredir"... Admiravam-se também que, quando livre, o negro podia eleger-se para uma cadeira no legislativo nacional.

Entre outras contribuições que os americanos nos legaram, diz-se que eles trouxeram os primeiros arados para as regiões onde se estabeleceram. Deve-se a eles, pois, efetivamente, o início da mecanização de nossa agricultura, embora máquinas já estivessem sendo usadas na lavoura do café pouco antes da chegada deles. Iniciaram a fabricação do trolley ou buckboard, que foi imensamente útil; assim também os grandes carroções, meios de transportes das colônias para as cidadezinhas das redondezas. Montaram a primeira fábrica de arados do país. Também trouxeram as primeiras máquinas de costura para o Brasil e as máquinas de descaroçar algodão.

Diz-se que o capital que trouxeram para o Brasil chegava a um milhão de dólares em ouro.



Além disso, os médicos, engenheiros, dentistas, mecânicos e os habilitados em outras profissões, logo começaram a exercer no Brasil suas atividades, seguidas depois pelos seus descendentes que aqui ficaram.

Há opiniões contraditórias entre comentaristas especializados, sobre os ex-confederados. Assim é que Roy Nash refere-se impiedosamente aos seus compatriotas: "pouco influíram eles na vida nacional, mas, sem dúvi-

da, o Brasil imprimiu também sobre esses imigrantes o cunho de sua nacionalidade. Tinham batido em porta errada. Também aí, a escravidão já entrara em declínio, mas, ainda mesmo em seus melhores dias, não havia lugar no Brasil para o ódio racial que esses fugitivos do Mississippi e do Missouri agasalhavam em seus corações rancorosos". Ao contrário, Artur Rios, diz que a contribuição deles não se restringiu só à parte material, mas se estendeu também ao pla-

no espiritual: "Algo de seu espírito também passou. Enriqueceu nossa sociedade com seu ânimo progressista, sua capacidade de ação, sua competência técnica. E, talvez, no coração de seus descendentes paulistas, tenha filtrado igualmente um pouco daquele amor à liberdade que é uma tradição americana e aquele orgulho do velho "Planter", que é uma tradição sulista".

CONTINUA NO PRÓXIMO
NÚMERO

Dulcinéa

Homenageamos hoje uma poetisa conterrânea há vários anos radicada no Rio de Janeiro: Dulcinéa Paraense.

Formada pela então Faculdade de Direito do Pará, publicava seus apreciados poemas nas revistas "Terra Imatura", "Novidade" e "Pará Ilustrado", sendo também colaboradora dos jornais "Folha do Norte" e "O Estado do Pará".

Em tertúlias litero-musicais, era declamadora muito admirada e cantora de grandes méritos.

Um de seus poemas foi musicado por Marcelli Guamá e apresentado por Marina Monarcha, na "Feira de Cultura", recentemente realizada em Ibirapuera, S. Paulo.

Seu nome consta da "Antologia da Cultura Amazônica - Vol. I", de Carlos Rocque, como radiosa expressão das letras regionais.

Para nossos leitores conhecerem a sensibilidade de Dulcinéa Paraense, transcrevemos poemas constantes de seu livro, escritos em 1926, inédito, até agora, "ALVORADA":

SOMBRA DO PASSADO

Velha mangueira erguida e solitária!
Sombra possante do passado. Mansa
conquista de algum'alma ansiosa e vária
a espalhar uma brisa de esperança.

Cobre o teu busto a ceste mortuária
de um século passado com tradição.
Desgrenhada! Se a sorte te é precária,
acorda! A desventura um dia cansa!...

Já foi-se o tempo em que foste feliz,
em que escutavas, cheia de vaidade,
as maviosas canções dos bem-te-vis...

Hoje, só te comparo, alma perdida!
com a sombra de um amor: uma saudade
que se ergueu, solitária, em minha vida!

ALVORADA!

Ébrio, tonto de luz, abriste os olhos cedo,
grande sol da Ilusão, rútila flor do Sonho!
Rompeste as nuvens de ouro e, lento, quase a medo,
foste surgindo, enfim, entre alegre e tristonho...

Foste treva infecunda; e em nascente risónho
te transformaste em luz ... Depois, quase em segredo,
foste incêndio violento, aterrador e tredo,
a clarear a áurea-rubra estrada que transponho!

Foste esplendor e glória ... e explodiste no assomo
dessa grandeza infinda e fulgurante, como
beijo quente de amor em boca perfumada ...

E essa magnificência, em dor, tu transportaste
para mim, nesse dia, em que Tu me encantaste
com teu brado de luz — esplêndida Alvorada!

Eu sou um poeta! Um poeta nato! Um crítico da própria natureza humana:

Eu sou um poeta!
um poeta nato!
que já nasceu com o dom da arte,
essa arte, criada e cultivada
como uma planta
pelas próprias
forças do pensamento e sentimento.
Eu sou!
tudo que falo, nos meus Versos,
Poemas, Crônicas etc...
é preciso que alguém,
mostre, pelo menos em poucas linhas,
em pequenas frases:
de uma Quadrinha, ou de um Verso
o que é de real ou de imaginação

Como Poeta! Filosoficamente:
Eu sou, o que não sou!
o infinito, o universo
Mas sou!
Aquilo que as pessoas
gostariam de ser
mas não são: HUMANO

Eu sou um poeta:
que em meus contos
procuro sempre falar bonito!
por exemplo:
Como Poeta,

Eu sou - O sorriso de uma criança,
(puro e saudável)
Eu sou - Os verdes campos da natureza:
(Simplesmente),
porque eu nasci
em um paraíso.
Eu sou - Uma Rosa que não murchou
Eu sou - Um caminho que se abriu,
(em busca de novos frutos)
Eu sou - Um mundo de sonhos
encantados e realizados
Eu sou - Um ditado que sempre existiu
Eu sou - A esperança que não morreu,
(porque, ainda há vida)
Eu sou - Os gorjeios dos pássaros,
(que só nos dá alegria e liberdade)
Eu sou - Também, isso tudo e mais
ainda, (A Alegria do verbo amar).

Eu sou um poeta!
Porque não dizer: Um amante das
coisas belas e puras
Eu sou, o que sou,
e não o que as pessoas querem
que eu seja
não sou um Espelho,
que retrata a imagem de alguém,

Não sou perfeito...
mais uma coisa eu posso garantir 100%
sou direito, amável e gentil
carinhoso e amoroso
feliz e satisfeito, esse
desejo louco porque é assim
que eu sou! Como os próprios versos:
Contidos em pequenas e grandes estrofes

Sou o que sou! Não um fabricante
que fabrica suas peças para ter lucro
eu sei, essa vida é um jogo
mas para um bom jogador nada
está perdido e para um bom
perdedor, a vitória é a grandeza
que existe de bom... dentro de si,

Dizem que eu sou, Um sonhador,
um ingênuo, mas iludido não:
Sonhador - eu posso ser
simplesmente, porque a vida
não passa de um sonho
Mas ingênuo e iludido não!
Explico porque?
Ingênuo - Por ser o que eu sou
Iludido - Por não ser o que não sou!
e por não ter o que não ter,

Mas
Porém, A sempre um que ou porque?
das coisas que a gente faz ou
deixa de fazer
Não sei não!
Dizem que a vida é
complicada e complexa:
Acho que não! Talvez, nós
que sejamos
O homem fez de sua sabedoria
uma fonte de criações armamentista
e que tomou o espaço de todos
os pensamentos livre da sociedade,
ou por que não dizer
da própria humanidade.

"A adolescência"

Com um olhar, tão puro e inocente
suas mãos, pequenas e macias
seus pensamentos, buscam novos horizontes
seu corpo, começa a ensaiar os
primeiros passos da vida

O jovem é a esperança do amanhã
de um amanhã, presente e futuro;
procurando desempenhar-se no que buscam
mas a violência existe, e, é
contra ela, que temos que lutar
para que o jovem de hoje e do
amanhã, não venha se tornar
um elemento excluído, incluso na sociedade

É difícil mas não impossível
se queres ser um alguém como eu
junte-se a mim, lute, enfrente,
procure superar todos os obstáculos,
que se opõem em seu caminho,
pois sem luta não há vitória
jovens como eu, em
busca de um lugar ao sol
jovens como eu, preocupados
com o seu dia a dia
com o futuro do amanhã

O jovem precisa de você
e de seus cuidados da
sua compreensão, da sua amizade
o jovem de hoje, se sente
só e abandonado da qual
luta para sobreviver
sem saber, se vai ou não dar certo
e aí, surge o desenvolvimento, o progresso
que gera a violência, que é provocada
pelo desemprego, pela miséria,
a fome, enfim, pela falta
dos direitos humanos

Nós somos capazes, capazes de tudo
aprendemos o que nos ensinaram, e
ensinamos o que aprendemos
num mundo tão complicado, confuso, mudado
onde a guerra tomou conta do
espaço e do coração do homem.

3 SONETOS

de RODRIGUES PINAGÉ

A NOITE NOS TEUS OLHOS

Deus ofertou-me aventurados dias,
perfumosos rosais, campos floridos;
Uma infância feliz, nos tempos idos,
festionada de prendas e alegrias.

Na garganta das aves erradias,
deu-me risadas de cristais partidos;
E, nas horas de amores esquecidos,
tive beijos molhados de ambrosias.

Deu-me tardes de ocasos rubescentes;
No drama igualitário dos poentes,
vi, da Saudade os íntimos refolhos;

E eu quis a noite. E Deus, me consolando,
fez dois bólidos negros cintilando
na eloquência amorosa dos teus olhos.

PERFIL

Faces divinizadas e trigueiras,
serena e escultural, de mãos esgalgas,
tens a elegância das bretãs fidalgas
e a importante atitude das palmeiras.

No castelo do Sonho, sem fronteiras,
a passo firme, escadas de ouro galgas,
com a graça virgem das marinhas algas
é a pureza das rosas brasileiras!

Mas, se em teu corpo de estelar candura,
a luz da vida se desprende em jorro,
como copiosa fonte de água pura,

teus olhos tristes ao passar dos anos,
nafragam, dia a dia, sem socorro,
no dilúvio polar dos desenganos!

ASPIRAÇÃO

Eu devia ter sido uma alvorada,
cintilância auroral de roseas barras;
Um colibri azul, de asa dourada,
ou mesmo, abutre de ferinas garras;

Uma rosa de orvalhos marchada
ou inseto, e cantar, como as cigarras;
Um sabiá, festejando a madrugada,
entre árvores garbosas e bizarras;

Alto paú d'arco, de turbante louro,
Um cardo agreste, em bloco de granito,
ou verde acácia dando flores de ouro.

Sou, entretanto, neste cáos profundo,
pobre fastama, de algum rei proscrito,
sombra que Deus não inventou no mundo!

Estigma

Fui moleque sujo das calçadas...
andrajoso, pedinte, só na vida,
carregando uma lata mal lavada,
meu eterno prato de comida.

Cada porta alheia uma esperança
de encher minha lata enferrujada
e batia como qualquer criança,
impondo minha fome indesejada.

À janela quase sempre aparecia
rosto feroz, de olhar congestionado!
— Não tem o que fazer? Quanto ousadia!
Bater assim, moleque apresentado!

Cheio de espanto eu fugia amedrontado.
Batera sem notar a impertinência,
levado pela fome, dominado,
chegando quase à demência.

A vida me ensinou sábia lição:
o ato de pedir exige humildade,
o som da campainha num portão
requer habilidade.

Hoje que a sorte resolveu mudar,
já não consigo mais ser exigente,
ficou em mim o gesto de esmolar,
ouvindo sempre vozes estridentes.

Foi ferro em brasa que marcou meu ser,
aquela infância nua, desprotegida,
embora tudo faça pra esquecer
o preço que custou uma lata de comida.

ESTIGMA (do livro MATIZES ainda inédito)

A voz do silêncio

O silêncio tem voz
na quietude da noite,
envolvendo a vida de todos
e de tudo, numa força total!
É quase desumano
na paralisação das coisas
e dos sons;
tem algo de trágico, hipnótico,
justamente porque é mudo e inerte;
a gente não vê mas sente
o seu domínio fantástico
e a vida fica estrangulada,
dentro do nada,
de um vazio imenso.
É nesse vácuo que se faz mais ouvida
a voz do silêncio.
A noite dorme, o silêncio canta
uma canção que ninguém ouve
nem vê onde ele está.
O silêncio está em todas as horas mortas
e quanto maior é o silêncio,
maior é a voz do NADA!!!

A VOZ DO SILENCIO (do livro MATIZES ainda inédito)

Sylvia Helena 7

O Novo Disco de Canções de Waldemar Henrique

"O CANTO DA AMAZÔNIA"

Parabenizando o insigne artista Waldemar Henrique por mais uma homenagem que mercedamente acaba de receber, em reconhecimento à herança artística que vem oferecendo a sua cidade bem amada, transcrevemos as palavras de apresentação que Profª Maria Anunciada Ramos Chaves, digna Presidenta do Conselho de Cultura do Estado escreveu para o disco que acaba de ser lançado, com produções de Waldemar, na voz de Alexandre Trik e o acompanhamento ao piano de Helena Nobre Maia.

"Embora a obra de Waldemar Henrique seja muito conhecida e admirada no meio artístico nacional e, mesmo, no estrangeiro, acha-se ainda pouca difundida em disco, sem dúvida um dos meios mais amplos, mais eficientes e mais populares de comunicação musical.

Muito louvável, pois, a ini-

ciativa da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará e da FUNARTE de promover esta gravação, que reúne algumas das mais belas peças do autor de TAMBA-TAJÁ, na excelente interpretação de Alexandre Trik e Helena Maia.

Estudando e sentindo como poucos o folclore amazônico, particularmente o paraense, o querido e talentoso conterrâneo, por meio de sua arte admirável, preserva e difunde os traços mais autênticos da cultura regional, enriquecendo o mundo dos sons.

É preciso reconhecer, porém, que, além de compositor inspirado, profundamente enraizado no solo amazônico, Waldemar Henrique é o homem admirável, de trato impecável, sereno na dor, modesto na glória, que suporta a merecida popularidade que conquistou com encantadora simplicidade.

O Conselho Estadual de

Cultura do Pará, que se honra de tê-lo entre seus membros, como legítimo representante da música paraense, deseja a este disco, reflexo de sua personalidade privilegiada, longa vida e vida nobre".

Constam do disco, as seguintes canções: TAMBA-TAJÁ, CURUPIRÁ, FOI BOTO SINHA (texto de Antonio Tavernard), UIRAPURU, MATINTA-PERÉRA, MANHA-NUNGARA, COBRA-GRANDE, os pontos rituais: SEM SEM (motivos do candomblé baiano), NO JARDIM DE OEIRA, ABA-LOGUM (Temas de Xangô pernambucano), ABALUAIÉ, as danças brasileiras: ROLINHA, BOI-BUMBÁ, HEI-DE SEGUIR SEUS PASSOS, COCO PENE-RUE; peças; avulsas: ADEUS, HEI DE MORRER CANTANDO, SENHORA DONA SANCHÁ (texto de Gastão Vieira); TREM DE ALAGOAS (texto de Ascenso Ferreira).

Enane Ribeiro

POEMA PARA TI

Farei poemas enquanto uma estrela brilhar
e nela poder depositar as minhas ilusões,
os meus poentes já embranquiçados e extenuados.

farei poemas enquanto existir a tua voz,
o teu olhar e os teus cabelos-cor de noite-
a enlaçarem as minhas mãos vazias de ti.

Farei poemas para o mundo
sempre que a madrugada chegar
e com ela a tua ausência e esperança
de te encontrar.

Farei poemas para ti, embora não os escutes
mas eles serão teus como eu fui de ti.
Farei poemas e te enviarei sempre no primeiro
ralo matinal a te despertar na manhã.
— mais uma — que nasce.
Eles serão teu conforto,
teu consolo e nossa dor.

PRESENÇA I

Me trazes tua febril nômade	alma de andanças me trazes da manhã em cestos duas estórias.	agora frígida ardorosas
do alvor me trazes		o orvalho de vime
uma légua	me trazes	duas milhas
em minutos	circundantes	várias flores

POEMA DO ÚLTIMO ENCONTRO

Foi o momento, este cruel momento
que fez em mim a tua partida.

Foi o instante, este rápido instante
que trouxe a mim a tua falta eterna
e dolorosa.

Nenhuma lágrima caiu pois o céu anunciava multas.
O ambiente se tornou enegrecido
e o mar parecer parar de soar.

De repente o vento que não sentíamos em nossos
corpos desnudos começou outra vez a ulvar.

Os teus passos — os últimos — ficaram na areia
da mente e a tua sombra — ainda sombra —
parecia percorrer o mesmo caminho.
Foram os teus olhos que falaram por teus lábios
Foi o teu corpo que agiu por tua mente.
E depois — somente eu — sem ti,
a buscar cada gota de chuva, cada seixo perdido
em uma única praia.
Somente à mim a tua ausência, torturosa presença
e relembração de desesperar.
Somente a ti, vagos momentos risonhos
— idos e vividos — encontro de terra e mar.

Foi o momento, este último momento
que os meus olhos não mais visualizaram
a tua chama.
Foi o instante, este último instante
que o meu corpo separou-se (para sempre) do teu
e nossas mãos se desgrudaram ao vento.

Foi o momento este último instante
Foi o instante este último momento.

NO ESTUÁRIO AMAZÔNICO

“A margem da visita pastoral”

Há cinquenta anos, mais ou menos, o então Arcebispo de Belém, Dom Antonio Lustosa, publicou no jornal católico “A Palavra”, relato de sua visita pastoral pelo interior do Estado, noticiário que despertou o mais vivo interesse nos vários meios.

Em 1976 o Conselho Estadual de Cultura fez republicar essas notas do saudoso Arcebispo, enfeixando-as em substancial volume de deliciosa leitura, do qual extraímos os capítulos a seguir, para que nossos leitores que não conhecem o precioso livro, possam aproveitar-se dos saborosos registros:

PRONÚNCIA DIGNA DE ESTUDO (1933)

É coisa curiosa a pronúncia que acentuadamente adota o povo deste norte brasileiro — nas suas camadas mais humildes — com relação ao som ô que sempre soa “u”. Assim é que se ouve a cada passo: fulha, buca, rulha, uro, mura, etc. A mesma pronúncia se ouve na terminação ô: salvadur, dutur, etc. Pela mesma tendência a fechar esse som, ouve-se sempre: ele fui acolá; ele puz, etc.

No contar, diz-se um, dus, três.

Entre pessoas do interior, nota-se a tendência de deformar também os demonstrativos aquele, este, em aquili, isti. Parece que nas duas modificações do ô em u e de “e” em i o fenômeno é o mesmo: uma restrição. Bem difícil será assinalar o fato filológico a sua verdadeira causa.

O fechamento do “ô” querem alguns — se explica pela influência de pronúncia portuguesa (numeroso é o elemento português no norte). Realmente o português não diz chorar como os brasileiros do sul, mas diz churar. Mas parece insuficiente a explicação para o fenômeno tão generalizado pelas palavras que contêm o ô, especialmente quando acentuado.

Outros há que preferem atribuir o fenômeno à influência dos franceses nestas paragens amazônicas.

Será plausível?

O mesmo ô (aberto) às vezes se torna um tanto fechado. Entre os ga-

rotos que vendem jornais em Belém, há alguns vindos naturalmente do interior que apregoam: ôlha “A Fulha”.

Nada tem de exagerada uma frase como esta: A muca não trabalha puco. De manhã tuma a vassura e varre a casa tudinha. Depois leva a tirar água do puço e enche o pote até a buca; com a escuva limpa os fatos e as butinas. De tarde vai utra vez ao puço; depois vai levar os duis buis p’ra o pasto e vai comprar biscoitos p’ro avú. Huje mesmo elá fui à puvação e vultou.

COSTAS MOSQUEIRENSES (1935 - julho)

Vamos para Conceição. Não fomos felizes na escolha da hora da partida. A lancha que nos transportava, em fortes guinadas ia vencendo os vagalhões, mas os passageiros não se sentiam muito à vontade. Felizmente, vento não havia; os banheiros, eram simplesmente em razão da maré crescente que nesta costa é sempre um tanto empolada, principalmente por ocasião da lua nova ou da lua cheia e estava em plenilúcio. A Ilha das Guaribas nos mimoseou com seus costumes maroços. Todo viajante destas paragens conhece as Guaribas. São tristemente célebres pelos naufrágios que se têm dado ali.

Todos sabem que guaribas são macacos de certa espécie. Não é provável, porém, que houvesse macacos; nessa ilhota tão pequena. O nome, ao que parece, provém de duas rochas que ali se erguem e quase iguais, parecendo dois grandes macacos ou guaribas.

Pode ter concorrido para a designação da ilha o marulhar das ondas que por vezes se torna ali muito soturno. Um bando numeroso de guaribas quando se põe a roncar, de longe se lhes ouve o rumor, surdo, cavernoso. Os cablocos quando passam sem ouvir aí o marulhar das ondas dizem: “As guaribas estão dormindo”.

A agitação das águas melhorou um pouco quando nos aproximamos da praia do Caruara.

Passamos as duas pequenas ilhas do Maracujá e das Pombas.

A do “Maracujá” toda coberta de vegetação e próxima da praia é pouco conhecida. Pelas árvores estende seus festões a conhecida passiflora que lhe deu o nome.

A “das Pombas”, todos os que viajam pela Baía do Sol a conhecem pois lhe evitam as proximidades quando saem da baía rumo a Belém. Nessa ilha, árida em parte, há alguma vegetação; especialmente cresce ali o ajuru, fruto muito apreciado dos pombos. Naturalmente, por isso, a ilha se tornou frequentada das poéticas colombinas, vulgarmente chamadas torcazes ou pombas galegas.

Não longe da ilhota de “Maracujá” acha-se o escolho denominado Acostumado. O costume a que o nome faz referência é o de despedaçar embarcações. É uma grande pedra que apenas aflora à tona quando baixam as águas. Em geral as embarcações não se partem quando a abalroam: cavalgam a pedra e as águas a cada instante as levantam e a deixam cair sobre ela. Esses golpes repetidos desconjuntam os barcos que não podem sair e ficam condenados a servir de “malho” para a terrível bigorna do Acostumado.

Deixamos atrás o Paraíso bem perto do igarapé “Sucurijuquara”. A idéia de paraíso e a da serpente se associam facilmente. Esse Paraíso teve mais ou menos, a sorte de Eden. Era outrora florescente, teve sua bem cuidada capela: hoje não é bem o Paraíso Perdido de Milton, mas tampouco é o ameníssimo Jardim que nossos primeiros pais gozaram, nem mesmo o que os antigos proprietários conheceram.

Chegamos ao sítio Conceição onde há uma capelinha dedicada à Virgem Imaculada. Bela a situação da vivenda junto à qual se abre o pequenino Santuário da Virgem. Que belas ondas se vêm quebrar naquela praia de areia e penhascos!

Na frente da casa, coqueiros sinuosos e inclinados erguem suas copas e seus cachos. Original é a inclinação desses coqueiros com relação às outras árvores. Por via de regra a árvore se inclina para a direção para a qual sopram com mais constância os ventos. É natural: vergadas quase sempre para esse lado, acabam inclinando-se nesse sentido. O coqueiro, porém, não segue essa lei; parece um revoltado contra a mecânica: ele se inclina contra o vento. É naturalmente a reação contra a força que sofre constantemente. Junto de outra árvore inclinada da costa, portanto, o coqueiro não será paralelo a ela, mas divergente dela ou convergente com ela conforme ele estiver à direita ou à esquerda dessa árvore.

BRUNO DE

MENEZES e o 21 de Março

Em seus versos românticos, a Lua tinha papel preponderante, e é assim que publicamos um dos sonetos do livro "LUA SONÂMBULA".

A Lua e ao Mar

A Lua ... O Mar ... Como nasceu a história
Do amor entre esses dois desventurados?
O Mar, em seus bramidos revoltados,
A Lua, em solitude merencória...

Viveram ou viverão, como enlaçados
Numa paixão distante, transitória?!...
Se a Lua é uma Saudade na memória,
O Mar é a ardência dos apaixonados...

Piedosamente, a Lua, ungin-do as Águas.
É um sudário de luz, todo segredos,
Para o Mar, que espumeja nos rochedos.

E freme o Mar ... A Lua ascende em mágoas...
Assim se agitam, ao luar, incal-mas,
ansiedades de amor em nossas almas...

===== //// =====
Mas não é apenas o poeta que homenageamos em Bruno de Menezes. Queremos lembrar o autor de "S. Benedito da Praia", de "Boi Bumbá", livros folclóricos do mais alto valor. Desejamos evocar o romancista de "Candunga", onde documenta o drama da imigração nordestina no Estado, o novelista de "Maria Dagmar". Exaltamos o espírito social demonstrado em sua vivência cooperativista, na organização de hortas escolares, de clubes agrícolas, buscando fixar o homem à terra, desde a infância.

Neste 21 de março, honramos o autor de "Batuque", o vitorioso de "Onze Sonetos", o pioneiro modernista de "Bailado Lunar", o infatigável fundador e diretor da revista "Belém Nova", o cantor de "Crucifixo", o estudioso da "Alimentação Amazônica", para a Antologia de Câmara Cascudo, o apaixonado cultor das tradições populares de Belém, "a capital do sol e da chuva", como disse em um de seus memoráveis poemas.

Por tudo isso, o nome de Bruno de Menezes ocupa lugar privilegiado na vida literária do Pará e este Suplemento reverencia a sua memória com destaque especial.

Canto do Grupo Muiraquitã

Muiraquitã! Muiraquitã!
Espelho da Lua
no lago brilhou!
Das Icamíabas
a Festa do Amor!
Que a Lua encantada,
o noivo chegou,
guerreiro sonhado
da noite de amor!

No leito do lago
que lindo noivado
das Icamíabas,
da noite de lua
esposas amadas!
Na selva reponta
o sol da manhã,
no fundo do lago,
está o mistério
do Muiraquitã!

A esposa, ao guerreiro,
o verde amuleto
num fio de cabelo
lhe dá de lembrança,
no adeus do noivado
da noite de amor
da esposa-cunhã!
Muiraquitã! Muiraquitã!

Essa, a data aniversário de Bruno. Neste 1983, vivo fosse, o poeta completaria noventa anos. Há vinte anos faleceu Bruno de Menezes, mas sua memória está presente entre nós, tal a vibração permanente de seus versos, da obra que legou à cidade que tanto amou.

Dos setenta anos em que tivemos Bruno entre nós, cinquenta deles foram dedicados à Poesia, pois, em 1913, com 20 anos de idade, escreve seu primeiro soneto, "O OPERÁRIO", versos saídos de seu coração, pois era filho de operário — o mestre pedreiro Dionísio, e ele mesmo, desde a infância aprendiz de operário-encadernador (ao lado de Tó Teixeira), e encadernador durante a juventude, ofício que lhe foi muito útil, porque, manuseando os livros, sentiu o despertar de sua inteligência para a vida literária.

Iniciou-se, então, uma trajetória, que só com a morte terminaria, pois até a véspera de ser atingido pelo enfarte, dedicou ao folclore regional inspirados versos. Com alegria transcrevemos essa produção que Bruno escreveu, decalcada na lenda do Muiraquitã, para o Coral do SESC, em Manuas:

Ficou tudo na paisagem

Em sua poética amazônica, procurava exaltar o sentido humano da região, dizendo que "a paisagem já está escrita há milênios e o que importa é o homem dentro dela". É assim que transcrevemos esse oportuno poema:

Meus olhos cansados
de paisagens
são hoje do homem que a terra não quer.

Boiúnas e botos,
cavalos marinhos,
o grande mistério
do mundo imaturo,
não valem o homem que a selva assombrou.

As águas barrentas,
os bichos com medo das cobras possantes,
as garças cismando à beira dos mangues,
as flores dos lagos,
orquídeas da mata,
não servem ao homem que a febre acabou.

Ficou na paisagem o nosso passado,
o tempo perdido com tanto rimário
louvando Amazonas e muiraquitãs...

Agora que o tempo da inércia vai longe,
voltemos ao homem
escravo da terra que espera,
o futuro mas não despertou!

WLADIMIR EMMANUEL, O POETA DE "VEREDAS"

O nome de Wladimir Emmanuel precisa ser recordado, para que nosso Estado não esqueça um de seus mais brilhantes artistas da seara das letras.

Há quase trinta anos, um grupo de amigos, à frente Eriberto Pio, Edgar Proença, Georgenor Franco, Abelardo Conduru, Nilo e Raul Franco, entre outros, teve a iniciativa feliz de publicar o livro de poemas de Wladimir Emmanuel, "VEREDAS", de vez que outro livro seu, "POROROCA", laureado pela Academia Brasileira de Letras com o prêmio "Olavo Bilac", permanecia, como ficou, inédito.

Extraímos de VEREDAS o magnífico poema que ilustra esta página, que demonstra a vivacidade, a atualidade da poesia de Wladimir Emmanuel, nome que precisa ser conhecido e divulgado entre a nova geração paraense:

A terra tem dono

Por léguas e léguas,
urtiga, cipó, apuí, jurubeba,
costuram os caminhos,
tapando os respiros da mata.

Na terra indefesa,
cipós espinhentos algemam raízes.
E os rios, de enchente,
cobrejam, solertes,

Por léguas e léguas,
urtiga, cipó, apuí, jurubeba,
costuram os caminhos,
tapando os respiros da mata.

Na terra indefesa,
cipós espinhentos algemam raízes.
E os rios, de enchente,
cobrejam, solertes,
raspando a beirada, comendo os barrancos.

Debalde se enristem os dedos do mangue,
tentando apossar-se
do solo que as águas lhe furtam
das mãos...

O rio, vazando, se escapa com a presa,
e o mangue lá fica, de garras doloridas
fincando no lodo,
e as palmas vazias...

Debaixo do teto que as frondes traçaram,
habitam a umidade miasmas palustres,
ciladas da Morte...

Um dia, um caboclo, brandindo o terçado,

penetra esse inferno,
se agrada do ponto,
demarca o seu sítio.
E entrando de peito, derruba, desbasta,

capina, destoca,
trabalha déveras.
Em pouco, um tejupá remata o terreiro.

E o machado abatendo,
o fogo limpando, a enxada cavando,

e as primeiras chuvadas fecundando,

desenham tarefas de milho,
algodão, mandioca, tabaco, feijão...

Na barraca, já tem a espingarda,
ponteira de fato!

Já tem o Trovão, cachorro escovado,

paqueiro como seiscentos!
Já tem a rede bem larga.

Uma flauta de taboca,
uma tarrafa, um espinhel.

No tejupá do caboclo
só falta um rabo de saia,
pra vigiar a panela
na trempe da tacuruba,
pra cuidar dos xerimbabos,
lavar a roupa dos dois,
e ajudar a encher a rede,
que, de tão grande, amofina...

A filha de um sitiante
vizinho de algumas léguas,
veio, com a bênção do padre,
espantar o mururú
das noites no tejupá...

Vieram vindo os caboclinhos.
Com o aumento da família,
veio o aumento dos roçados
e da fartura também.

Até que boiou no sítio
um homem desconhecido
à frente de dois soldados.
Plantou-se ali no terreiro,
bem na cara do caboclo
gesticulando, falando
em propriedade e direitos,
porque as leis não-sei-que-tem,
e os papéis não-sei-que-mais!
No fim, ameaças terríveis
de rebencada e xadrez...

E, com a ajuda dos soldados,
pôs o caboclo pra fora
e apoderou-se de tudo!

Na igarité, sob o tôlido
onde a mulher se agasalha
com os seus curumins queridos,
há um paneiro de fatinha,
peixe moquiado, bananas,
a cuiambuca com água,
um aturá de macaxeira,
e os picuás que o homem malvado
não quis tomar pra si.

A pôpa, rema o caboclo.
O jacumã vai no brando,
rentando a sombra e o remanso.
O Sol, faiscando nas águas,
põe gargalhadas de luz
na carantonha do rio.

A igarité vai descendo...
Para onde? De lado a lado,
têso, barranco ou mangal,
pirizal ou cipó-tuba,
tudo são terras de ter!

Terras que o dono não pisa,
terras que o dono não lavra,
terras que o dono só lembra
porque figuram em papéis...

Mata bruta, inexplorada... tem dono.
Terra inculta, abandonada... tem dono.
Igarapé entulhado,
lamaçal, praia, igapó,
fruto apodrecendo na árvore...
têm dono... tudo tem dono!

Na desolada imensidão daquele mundo,
sómente o rio não tem dono...
sómente o rio é de quem quer!...

ELIANA DE PÁDUA COSTA

MINHA CIDADE

Minha cidade
é colorida pelo sol
que aquece
os rios
e o verde da natureza amazônica.

Quando a manhã vem chegando,
o céu é uma festa de cores,
enquanto o silêncio das ruas
desperta,
aos poucos,
pelo ruído dos transportes,
conduzindo os que se dirigem ao trabalho.

Ao contemplar o poente,
inclinando-se,
sobre as águas imensas
da baía do Guajará,
ao som do sino da Catedral,
num convite à prece da Ave Maria,
esqueço que o mal existe.

À noite,
ao cintilar das luzes,
busco o sentimento puro
que,
na sua beleza,
inspira sublimes mensagens de amor.

Relíquia de lutas e tradições,
Belém é a minha cidade querida,
Portal da Amazônia,
esperança do meu Brasil.

P A I

Pai,
saudades eu sinto,
das tuas palavras,
quando não estás presente.

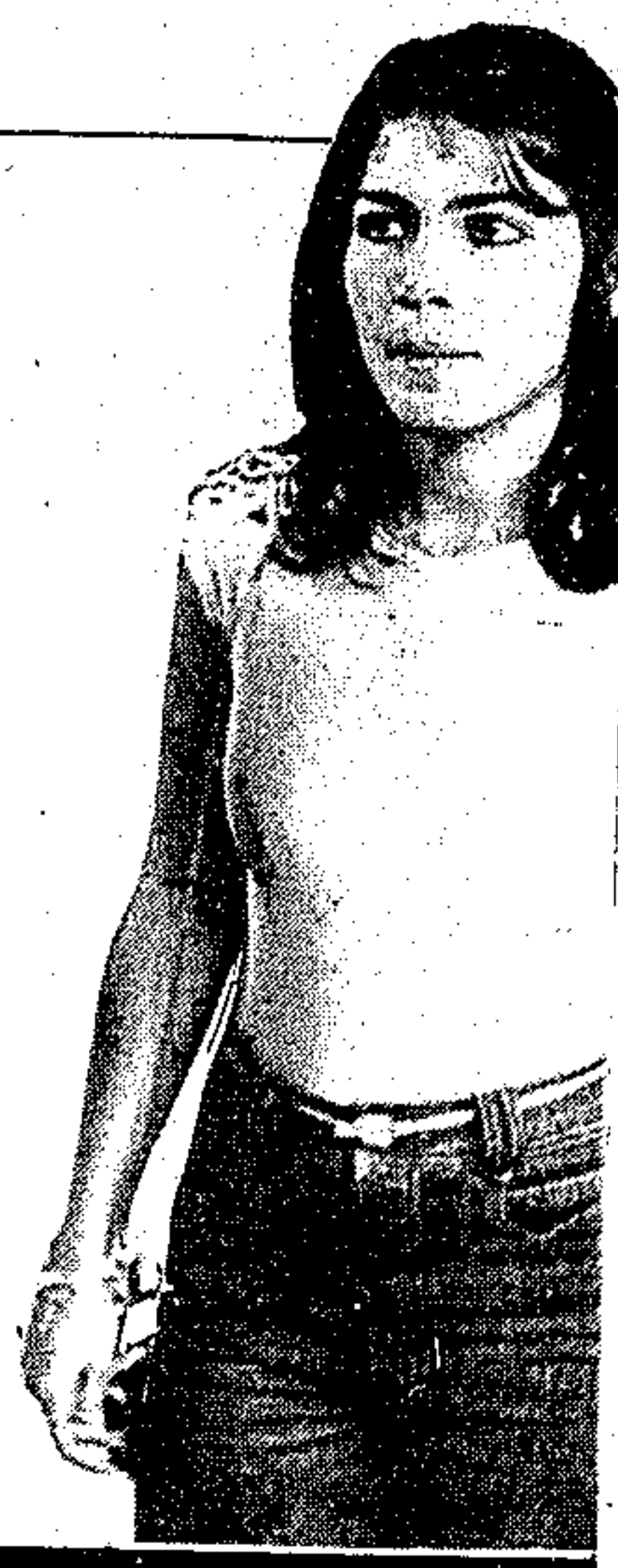
Ao seres maltratado
por esse mal
que te amargura,
sofro a dor do teu sofrer.

Em tua cadeia,
perduram
lembranças
dos teus ensinamentos.

Mas eu quero te ver sempre vivo,
em todas as recordações,
durante a minha vida.



Recital de Karlla Catete e Ana Luiza Silva na Casa da Cultura Santarém - PA



A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo promoveu no dia 04 de março de 1983, às 20:30 horas, na Casa da Cultura - Santarém/Pará, o recital de Karlla Catete (violinista) e Ana Luiza Silva (pianista).

Karlla Catete iniciou seus estudos em 1977 no Serviço de Atividades Musicais da Universidade Federal do Pará, com o Professor Frederico Magalhães e atualmente ainda estuda no SAM com o Professor Jarbas Lobato.

Ana Luiza Silva estudou no Conservatório Estadual "Carlos Gomes" de 1970 a 1981, onde concluiu seu curso. Já se apresentou em diversas audições na sala Ettore Bosio no Conservatório, e no Teatro da Paz por ocasião de sua formatura.

As recitalistas Karlla Catete e Ana Luiza Silva apresentaram-se em janeiro deste ano, na Escola de Música de Brasília, dentro do curso Internacional de Verão de Brasília (CIVEBRA), em um concerto onde o Duo homenageou o compositor santareno Wilson Fonseca e o historiador paraense Vicente Salles. Participaram ainda em Brasília, do recital dos alunos de violino da professora Marena Salles.

No programa do recital constaram obras de: J. S. Bach (Arioso), Fritz Kreisler (Rondino - sobre o tema de Beethoven), Wilson Fonseca (Prova Infalível, Santarém Pôr-do-Sol), Friedrich Seitz (Pupil's Concerto n.º 2) e Carlos Almeida (Serenata à Brasileira).

KARLA CATETE - Violinista

Paralelamente aos seus estudos convencionais, inicialmente na Escolinha de 1º Grau da Universidade Federal do Pará e, posteriormente no Colégio da Universidade (2º Grau), foi incentivada por sua falecida genitora, Professora Dilma Maria Catete. Iniciou seus estudos de violino em 1977, no Serviço de Atividades Musicais da Universidade Federal do Pará, com o Professor Frederico Magalhães, e atualmente, estuda com o Professor Jarbas Lobato.

Participou do VI e VII Cursos de Verão de Brasília, na Escola de Música de Brasília, nos anos de 1981 e 1982, na classe da Professora Marena Salles. Em Belém participou do curso promovido pela Professora Betina Maag. Em Brasília, na Escola de Música do Distrito Federal, integrou a Orquestra do Curso da CIVEBRA. Já participou dos dois últimos Encontros de Arte da Universidade Federal do Pará, integrou a Orquestra Juvenil da Universidade Federal do Pará e marcou presença na Semana de Arte do Pará, em Brasília, em abril do ano passado.

ANA LUIZA SILVA - Pianista

Estudou no Conservatório Estadual "Carlos Gomes", de 1970 a 1981, tendo concluído o Curso de Piano naquela escola na classe da Profª Elísia Leite.

Apresentou-se em diversas audições na Sala Ettore Bosio (Conservatório "Carlos Gomes") e no Teatro da Paz por ocasião de sua

Formatura em Piano, em dezembro de 1981.

Apresentou-se na noite de encerramento do IX Encontro de Arte de Belém, denominada "Noite de Santarém", em outubro de 1982.

Tocou no auditório da Escola de Música de Brasília em duo com a jovem Karla Catete em janeiro de 1982, por ocasião do VII Curso Internacional de Verão de Brasília.

Curso de Análise da obra de Bach com o professor Orlando Leite. Menção honrosa como participante da Feira de Arte e Ciência da Amazônia. Cursos com Marlos Nobre e Guerra Peixe ministrados no Teatro da Paz.

Atualmente está sendo assessorada pelo Professor Altino Pimenta, atual assessor do Departamento de Letras da Universidade Federal do Pará e pela Professora Elísia Leite, com quem concluiu o Curso de Piano.

As Recitalistas desta noite apresentaram-se, em janeiro desse ano, na Escola de Música de Brasília, dentro do VII Curso Internacional de Verão de Brasília (CIVEBRA), em um concerto onde o Duo homenageou o compositor santareno Wilson Fonseca e o historiador paraense Vicente Salles. Participaram também, ainda em Brasília, convidadas pela Professora Marena Salles, do Recital de Alunos de violino dessa eminente mestra, ocasião em que a música do Pará teve destaque, pela interpretação do Duo Karla Catete/Ana Luiza.